

O risco, por consequencia, não pôde ser mais grave. E qual o meio racional de evital-o?

Está claro que esse meio consiste em confiar a fundação dessas instituições entre nós a um pessoal emérito, de habilitações superiores.

Ora, onde buscar esse recurso?

No paiz?

No estrangeiro?

No paiz decididamente não pôde ser.

Senão, digam-nos: a suppomos que existam, no Brazil, especialistas dignos dessa missão, capazes de leval-a cabalmente a effeito, onde se educaram elles na pedagogia *pratica* deste systema? onde se imbuíram no *espirito real* da escola Froebel?

Nos livros? Não pôde ser senão nos livros; porquanto, que nos conste, ainda nenhum compatriota nosso se foi entregar, nos puros viveiros da Allemanha, a mãe patria e a nutridora dos *kindergartens*, na Suissa, na Belgica, nos Estados-Unidos, á iniciação *aturada, paciente, severa*, que este apostolado requer. Ninguém, seja qual fór a supereminencia do talento, ou a milagrosa intuição do genio, ninguém se habilitará para transplantar a um solo novo, inexperimentado, a sensitiva do methodo froebeliano, sem uma prévia applicação de muitos annos, em que tenha assimilado, na fonte viva da palavra e do exemplo dos continuadores do grande mestre, a realidade efficaç dos seus principios. Para a formação de qualquer professor ordinario de um *kindergarten* dois annos de assíduos estudos e exercicios ininterruptos vem a ser o minimo que seria licito pedir. Mas isso, ainda assim, presuppõe nos directores do estabelecimento, que o educasse, a mais consummada mestria nos processos do famoso pedagogo allemão.

Quediremos agora dos iniciadores, daquelles a quem se houver de encarregar a primeira semente, que tiverem de crear ao mesmo tempo os primeiros *kindergartens* e o primeiro seminario de futuros mestres para elles? Que immensa pratica, que dominio absoluto dos segredos dessa reforma, que prolongado contacto, que familiaridade intima, directa, pessoal com os trabalhos da propaganda educadora nos grandes centros, onde o systema floresce em toda a sinceridade e energia da sua primitiva pureza, não lhes havemos de exigir! Ora, repetimos, não ha noticia de que existam, em nossa terra, profissionaes desta ordem. Alguns terão contemplado rapidamente o espectáculo das bellezas desse methodo nesta ou naquella parte da Europa. Mas nenhum ainda se foi sagrar no seu sacerdocio, mediante a laboriosa iniciação que elle impõe, entre os que têm a missão de guardar, e transmittir esse deposito melindroso, que se não pôde aventurar nas mãos da inexperiencia, ou da superficialidade.

Tudo, portanto, o que entre nós se saiba, e pratique, a este respeito, dos livros sahio, e só dos livros é fructo.

Mas « não ha livro capaz de educar para o magisterio do jardim de creanças » (1): eis a

verdade fundamental nestes assumptos. Si nos livros bebestes as noções e as disposições, com que vos abalancaes a encetar a direcção de um *kindergarten*, toda a vossa experiencia vos sahirá avessa e errada. Sobre tentativas infieis á indole do methodo cuja divisa adoptaes fostes superstruindo novas erroneas, novas impropriedades; e, ao cabo, o que apresentareis, sob o nome do patrono invocado, é uma falsa creação vossa, não a imagem do typo que vos seduz. Para fugir a tão fatal desastre, não valem talentos, vocação, nem sacrificios. Vede a historia de Elizabeth Peabody, a decana, hoje em dia, dos discipulos de Froebel. Depois de acompanhar-lhe de longe os trabalhos com affectuosa attenção e affervorado zelo, depois de seguil-o nos manuaes, nos relatorios, nas revistas, nas communicações particulares, convence-se da impotencia da sua vontade, da insufficiencia das suas aptidões superiores, ante o arduo commettimento; vai á Europa, ouvir, ver, exercitar-se nas escolas onde ainda se sentiam os vestigios do mestre immortal; e, convencida de que nunca até então o entendera, o seguira, o praticára, volta aos Estados Unidos, para desenganar os seus conterraneos, e publicar o proprio erro, confessando que transviara o publico nos seus escriptos e na sua inculcada escola Froebel, fazendo neste sentido as mais solemnes declarações, denunciando como indigno do nome o seu *kindergarten*, e reencetando então a experiencia sob os moldes absolutamente novos que lhe acabavam de proporcionar os seus escrupulosos estudos na Allemanha. (1)

Desconfiemos, portanto, da escola dos livros, e procedamos á semelhança da America; si é que, como creaturas razoaveis e patriotas sinceros, não queremos simplesmente reformar exterioridades, « mas reformar bem, aproveitando a experiencia alheia. » (2)

Quando Elizabeth Peabody empreendeu a nacionalisação séria da obra de Froebel na União Americana, o seu pensamento immediato foi contratar em Lübeck, para o primeiro curso normal de *kindergartners* e o primeiro *kindergarten* modelo em Boston, os serviços de uma allemã, Maria Boelte, hoje directora da *Normal Training School for Kindergarten Teachers*, de Nova York, que se preparara num curso de tres annos com a viuva de Froebel, e conquistara nome na Inglaterra, pela distincção com que sobresahira alli o seu merecimento de educadora de creanças. (3)

Entre as escolas normaes desta classe, nos Estados Unidos, gosam de superior reputação a de Nashua no condado de Hillsboroug, em New-Hampshire, a de Washington e a de Berkeley, na California: as tres dirigidas por tres allemãs: Miss Anna Held, Miss Susie

(1) ELIZABETH P. PEABODY: *Guide to the Kindergarten*, pag. 42.

(2) ADOLPHE WURTZ: *Les hautes études pratiques dans les universités d'Allemagne et d'Autriche Hongrie. Deuxième rapport.* Paris, MDCCCLXXXII. Pag. 3.

(3) *Papers on the Froebel's Kindergarten*, pag. 40*.

(4) *Papers on the Froebel's Kindergarten*, pags. 40, 49.

Pollok, ambas graduadas numa escola especial de Berlim, e Miss Marwedel. (1)

A uma allemã, ainda, coube a honra de estabelecer na grande republica a primeira classe normal de jardins de creanças e o primeiro *kindergarten*, que mereceram este nome. Referimo-nos ao instituto de Miss Matilda Kriege, em Boston. (2)

Foram tambem educadoras allemãs as que introduziram na Inglaterra os *kindergartens*. Tem a prioridade nesta gloria M^{ma} Ronge, filha de uma notavel familia da Germania Septentrional, que se tem assignalado pela sua protecção entusiastica á obra de Froebel, Maria Kraus Boelte, que teve de aprender especialmente o inglez para esse fim, e a suíssa franceza M^{ma} Portugall, — em Manchester esta, e as duas primeiras em Londres. (3)

Creemos, pois, que, para demonstrar a necessidade impreterivel de appellar para a nascente do verdadeiro espirito froebeliano, buscando na Europa os primeiros semeadores desse methodo entre nós, seria superfluo sobrepor mais exemplos.

Fôra preciso fazer aos nosso concidadãos a imperdoavel injustiça de os supprmos baldos de todo o senso commum, para hesitar um instante em indicar a Allemanha (ou a Suíssa) como o paiz de onde havemos de tirar os fundadores dos nossos primeiros jardins publicos de creanças e do primeiro curso normal para a formação especial do futuro professorado.

Entre todos os estabelecimentos conhecidos, a que poderíamos recorrer, se distingue na mais alta saliência o de Dresde, fundado, em 1872, pela União Froebel, sob a direcção pessoal da baroneza Marenholtz Bulow, a mais autorisada collaboradora de Frederico Froebel, a sua successora, a aperfeiçoadora do seu methodo. Esse instituto passa como o primeiro do mundo. (4)

Não nos corre despercebida uma difficuldade, que servirá de objecção, talvez, contra o alvitre suggerido no projecto : a de que esses estrangeiros possuam o nosso idioma patrio. Este embaraço, porém, não impediu que a estrangeiros tocasse, noutros paizes, o encargo de naturalisarem o *kindergarten* no seio de nações, cuja lingua alguns desses introductores tiveram que aprender *na occasião e de proposito para esse fim*.

O obstaculo, porém, de mais a mais, diminuirá consideravelmente, si attentarmos na facilidade excepcional com que, geralmente, o povo allemão se adapta aos idiomas estranhos, assimilando-os de um modo cabal, na sua syntaxe, nas particularidades da sua elocução, na sua prosodia, nos seus idiotismos e torneios familiares.

Poderíamos alvitrar a escolha de patricios nossos, eleitos d'entre o professorado primario, que se fossem preparar, mediante assi-

duos estudos, nos cursos normaes da Allemanha, e viessem depois applicar entre nós o fructo da sua observação. Dois motivos, porém, fizeram-nos dar de mão a este arbitrio. Primeiro, elle requereria um espaço não inferior a cinco annos, um ou dois para o estudo completo do allemão, tres ou quatro para a educação perfeita desses candidatos nos segredos variados e melindrosos do methodo Froebel. Depois (e esta é a razão preponderante, a decisiva), para tomar sobre os hombros a missão de introduzir, num paiz inteiramente alheio a elle, um systema como o de Froebel, não basta o tirocinio que representa um diploma e algum tempo de curso numa escola normal, por melhor que esta seja : é indispensavel um merecimento fóra do commum, préviamente accentuado por serviços notorios na obra do *kindergarten*, e uma experiencia superior, adquirida na criação ou direcção de instituições da mesma ordem.

Não esqueçamos o annéxim saxonio : *What is well begun, is half done. Bem começado, meio acabado*, diríamos nós. Poderíamos acrescentar : *mal encetado, meio perdido*.

Eis o sentimento a que obedecemos.

Gratuidade.

Nas escolas normaes primarias a gratuidade do ensino que se distribue, tem para o Estado uma compensação formal: o compromisso, assumido pelo aspirante, de se dedicar, durante um lapso de tempo determinado, ao serviço do ensino nas escolas nacionaes.

No curso especial de habilitação para o magisterio dos jardins infantis, porém, essa reserva não deve ser absoluta. Froebel entendia que, assim como uma parte essencial da vocação da *kindergartenin* consiste na posse desse tacto, desse sentimento peculiar, desses recursos affectuosos e irresistiveis da educação domestica, que constituem o segredo omnipotente das mães, o *Mutterlichkeit* da lingua germanica, — assim não está completa a individualidade materna, si a mãe, até certo ponto, não fór, ao mesmo tempo, uma *kindergartenin*.

O curso normal dos jardins de creanças não é só uma escola para professoras : é um seminario de mães. O ideal seria que esse tirocinio fizesse parte da educação de todas as mulheres.

Sob esta inspiração, o projecto autorisa o governo a fundar cursos desse genero, annexos aos *kindergartens* existentes, para a educação, no methodo froebeliano, das moças que a pretenderem, estando nas condições legaes. (1)

(1) * The basis of the Missouri Kindergarten system is that of Froebel... It is a part of the system, as applied or adjoined to public schools to educate young women in the training of young children by this method, and it is regarded as desirable that volunteers should join the assistant force, serving as teachers in apprenticeship and receiving much benefit by the knowledge attained, even though it may not be the intent of such young ladies to pursue the vocation of teacher in the future. » Report of the Commissioner of Education for 1879, pags. 137-8.

(1) *Ib.*, pag. 12*.

(2) *Ib.*, pag. 11*.

(3) *Ib.*, pags. 3*, 8*, 543.

(4) *Ib.*, pags. 9*, 423.

A esta disposição, sob o dominio do mesmo pensamento, naturalmente se associa a que manda annexar cada jardim de creanças a uma escola primaria superior do sexo feminino, e obriga as alumnas de primeiras lettras, que a frequentarem, a praticar, no jardim de creanças annexo, a educação fröbeliana.

Estas medidas são de um incommensuravel alcance social.

X

FORMAÇÃO DO PROFESSORADO : ESCOLAS NORMAES.

« Muito importa o methodo de ensino », diz um conhecido pedagogo inglez ; « mas de muito mais importancia é a qualidade do mestre. » (1) Por mais racional, com effeito, que seja um methodo, por mais efficazes que sejam as suas propriedades educadoras, não podem constituir nem um complexo de formulas algebricas, que se resolvam em soluções precisas e infalliveis para cada difficuldade, nem um apparelho, que obedeça fatalmente a certas combinações mechanicas de força e movimento. O methodo, em pedagogia, não é senão o systema, indicado pela natureza, de cultivar a vida physica, moral, intellectual, no periodo inicial e decisivo do seu desenvolvimento humano ; e a vida não póde ser encaminhada senão pela vida. Neste sentido, pois, não é menor o preço do mestre que o do methodo, porque, sem o mestre o methodo seria apenas uma concepção ideal ; porque o methodo é inseparavel do mestre ; porque o mestre é o methodo animado, o methodo em acção, o methodo vivo. O methodo é um conjuncto de leis naturaes, que ao mestre incumbem a missão de por em jogo, do mesmo modo como a dynamicas é a sciencia das relações entre as forças e o movimento, que os mechanismos intelligentemente combinados realisam na harmonia, mais ou menos engenhosa, das suas peças. N'um caso á machina, no outro ao educador cabe traduzir em si essas forças, utilizar essas leis. Em ultima analyse, pois, quanto aos resultados, qual o factor mais consideravel : o preceptor, ou o methodo, o mechanismo, ou a energia mechanica que o anima ? Semelhante questão, que certamente não pretenderia equiparar o elemento humano do mestre ao elemento material da machina, nunca se poderia solver pela alternativa. O mechanismo proporciona á força as suas condições de acção ; mas sem a força a immobilidade seria o destino eterno do mais engenhoso mechanismo. A excellencia deste reside na sua appropriação perfeita ás exigencias da lei que o determina, da mesma sorte como a superioridade do educador consiste na adaptação rigorosa do seu espirito aos principios do methodo que o guia. O mestre, o verdadeiro mestre, é uma como encarnação

(1) M. WILSON (hoje director da escola Clifton, em Inglaterra). Apud LUBBOCK : *Addresses politic. and education.*, pag. 64.

pessoal do methodo : dependem mutuamente um do outro ; e seria mais ou menos igual, de parte a parte, a reciprocidade, si aos requisitos intellectuaes que o methodo impõe, e dirige, não accrescessem, no typo do educador, as qualidades moraes, que não entram no systema do methodo, mas a que os fructos deste, em grande parte, estão subordinados. Por isto escreveu um celebre methodisador e organisador em materia de ensino (1) que « de resultados melhores é capaz, com um mau methodo, a indole affectuosa, dedicada e sympathica do professor, do que o melhor dos methodos, si o professor é mau. » E', não só a assimilação completa do genio, permittit-nos a expressão, do genio do methodo, como a formação desses dotes moraes e do senso educativo, sexto sentido, por assim dizer, peculiar á vocação do professorado, — é isso o que torna a preparação do educador primario tão difficil, quanto fundamental, n'uma reforma sincera.

Os factos, em todos os tempos, depõem em abono desta verdade. « A historia do ensino demonstra que, onde quer que se tem tratado de introduzir novos systemas pedagogicos, o primeiro cuidado foi sempre formar professores capazes de executar-os. » (2) A importancia capital que, como vistes, ligamos á escolha severa do methodo, está indicando, portanto, a seriedade com que encaramos a educação dos mestres.

Sem grande esforço a intelligencia mais arredia destes assumptos comprehenderá que « o mestre faz a escola (*it is the teacher that makes the school*). O systema escolar que falhar neste ponto, falha de todo em todo. Antes um bom professor, sem concurso de accessorios que o auxiliem, do que um professor mediocre, incompetente, ajudado pelo mais completo material, de que a riqueza possa fazer aquisição. Um professor consummado, sem outro lecto que a ramaria de um carvalho, nem mais livros que as suas folhas, é capaz de instruir, e educar. Um professor deseducado e inhabil não fará nada, ainda no meio de uma biblioteca e coadjuvado por um laboratorio completo. » (3) Este asserto de que *o mestre faz a escola*, « por trivial que pareça, » diz o commissario nacional da instrução publica nos Estados Unidos, « tamanho valor real encerra, que, em toda a investigação relativa á qualidade das escolas entre nós, o primeiro alvo das nossas pesquisas é o character do professorado, (*of the teaching force*). » (4)

Exprimindo a opinião geral dos Estados Unidos, continúa Mr. Eaton :

« A antiga persuasão de que toda a gente

(1) W. SMITH : *Art Education*, pag. 48.

(2) DR. OTTO WILLMANN : *Les études préparatoires à l'enseignement en Allemagne et en Autriche*. Na *Revue Internat. de l'Enseign.*, 1881, vol. I, pag. 359.

(3) DR. J. M. GREGORY, em um trabalho ácerca do ensino normal no Michigan, que mereceu uma edição integral no *Report of the Commission. of Education for the year 1879*, pag. LXXX.

(4) *Report of the Commission. of Educ. for 1879*, pag. XXI.

está habilitada a ensinar, especialmente a incapaz de outro qualquer officio, e bem assim a noção, já um tanto mais adeantada, de que a disposição moral (*character*) é o unico elemento constitutivo da vocação do professor, não dominam mais entre as nossas cidades. Da concepção, que presentemente se adopta, das aptidões para o magisterio, não se exclue, está claro, o requisito fundamental da moralidade; quer-se, porém, que á excellencia das qualidades moraes e das tendencias nativas se associe o concurso do saber, de uma intelligencia disciplinada e da pratica experimental do ensino. (1) Em todas as occupações do homem, nas profissões doudas, em qualquor ramo do trabalho, no commercio, na industria, na agricultura, a experiencia humana só aos espiritos preparados affiança exito feliz. O principio em que se funda a escola normal é meramente uma applicação desta idéa á obra do ensino.

Deste modo se comprova a exactidão, com que os commissarios francezes em 1876, definindo os caracteres da escola americana, asseveravam: « A preparação dos mestres acha-se reconhecida por toda a parte como *condição essencial de toda a boa educação popular*. » (2) As cifras estatísticas, que ao deante adduziremos, virão demonstrar a vasta contribuição com que as conquistas praticas da pedagogia americana concorrem para apoiar o voto em que M. Philbrick, ha tres annos, perante a *National Education Association*, nos Estados Unidos, traduzia o sentimento universal neste assumpto: « As autoridades em materia de educação consideram incapaz todo o systema de ensino publico, que não estabeleça um numero de escolas normaes sufficiente *para a instrução de todos os mestres empregados*. » (3) Eis o alvo que miramos desde o começo, no longo trabalho desta organização.

Estabelecer os melhores methodos, prover do mais completo material classico a todas as escolas, rodear o magisterio das mais altas vantagens sociaes, tudo será improficuo e vão, si não organizarmos a educação do mestre. Não ha muito que o mais efficaç de todos os reformadores do ensino em França dizia, n'um livro destinado á leitura do mundo (4): « Os principios mais excellentes não valem a maneira como os applicamos. » E', na essencia, a mesma lição de bom senso escripta por um estadista do mesmo paiz, a quem não foi alheio o estudo das questões de educação popular. « De pouco valem as melhores leis, as melhores instituições, os melhores livros », discorria elle (5), « enquanto os homens a quem tocar o encargo de pol-os por obra, não cooperem com certo concurso de paixão e de fé. Quando

quizermos que as idéas se tornem factos reaes e vivos, o de que carecemos, é formar homens, e animal-os ao serviço dellas. » São verdades, estas em cuja adaptação ao assumpto escusaria insistir. Mas o que convém accentuar, é a força que, na especialidade a que ora as applicamos, lhes accresce, ante as necessidades dos modernos processos de ensino.

Quando o typo do educador da infancia era ainda esse que Carlyle debuxou com tintas tão vivas quão reaes: *uma machina de moer verbos*, sem a chamma da combustão intima da alma, sem essas energias mysteriosas da vida que communicam o espirito com o espirito, e accendem o pensamento ao fogo do pensamento; quando não se queria que a cabeça do mestre-escola contivesse mais que *uma pouca cinza de grammatica*; quando toda a sciencia da psychologia pedagogica se reduzia á noção de que a intelligencia da creança consiste exclusivamente na memoria, e o látego applicado ao tegumento muscular do alumno constitue o seu systema natural de cultura (1), — o ensino professional *da sciencia da escola* podia ser um luxo, e as escolas normaes uma superficialidade. Hoje, porém, com o systema intelligente que busca nas leis da natureza, no curso espontaneo da nossa evolução mental os segredos da arte de ensinar, *a excellencia dos methodos virá precisamente a ser a causa da esterilidade da instrução, si não assegurardes a competencia tecnica dos especialistas, a quem confiardes a escola; do mesmo modo como, em mãos inhabeis, a perfeição do instrumento não opéra senão defeituosos resultados*. (2)

(1) « How can an inanimate, mechanical Gerund-grinder, the like of whom will, in a subsequent century, be manufactured at Nürnberg out of wood and leather, foster the growth of any thing; much more of Mind, which grows, not like a vegetable (by having its roots littered with etymological compost), but like a Spirit, by mysterious contact of Spirit; Thought kindling itself at the fire of living Thought? How shall he give kindling in whose own inward man there is no live coal, but all is burnt-out to a dead grammatical cinder? The Hinterschlag Professors knew syntax enough; and of human soul thus much: that it had a faculty called memory, and could be acted-on through the muscular integuments by appliance of birch-rods.

« Alas, so it is everywhere, so will it ever be; till the Hodman is discharged, or reduced to hodbearing; and an Architect is hired, and on all hands fitly encouraged; till communities and individuals discover, not without surprise, that fashioning the souls of a generation by knowledge can rank on a level with blowing their bodies to pieces by gunpowder; that with Generals and Field-marshal's for killing, there should be world-honoured Dignitaries, and were it possible true God-ordained Priests, for teaching. But as yet, though the Soldier wears openly, and even parades, his butchering-tool, nowhere, far as I have travelled, did the Schoolmaster make show of his instructing-tool; nay were he to walk abroad with birch girt on thigh, as if he therefrom expected honour, would there not, among the idler class, perhaps a certain levity be excited? »

CARLYLE: *Sartor Resartus*.

(2) « The success of every appliance depends mainly upon the intelligence with which it is used. It is a trite remark that having the choicest tool, an unskillful artisan will botch his work; and bad teachers will fail even with the best methods. Indeed the goodness of the method becomes in such cases a cause of failure; as to continue the simile, the perfection of the tool becomes in undisciplined hands a source of imperfection in results. A simple, unchanging, almost mechanical routine of tuition, may be carried out by the commonest intellects, with such small beneficial effects as

(1) *Ib.*, pag. LXIV.

(7) *Ib.*, pag. LXVII.

(2) Busson; *Rapport de Phil.*, pag. 671.

(3) *Circulars of Inf. of the Bureau of Ed.*, pag. 98.

(4) GRÉARD: *L'enseign. primaire à Paris et dans le départ. de la Seine*, de 1867 — 77. Pag. 61.

(5) Guizot: *Mémoires pour servir à l'histoire de mon temps*. Tomo III, pag. 74, 75.

Des'arte, sob o influxo das idéas contemporaneas, a carreira do mestre veio a tornar-se, entre todas as carreiras liberaes, a mais eminente e a mais melindrosa. Logo, as escolas normaes primarias, que constituem « o unico meio de imprimir ao ensino o caracter de uma profissão regular e bem definida » (1), são o primeiro de todos os objectos de uma lei organica das instituições docentes (porque dessa origem derivará, pura ou viciada, toda a educação popular) e o que de mais cuidados depende; porque, entre todas as creações moraes da intelligencia humana, não encontrareis outro producto de tão exquisita delicadeza como o typo do verdadeiro preceptor da infancia.

Para apreciardes, num relance de olhos, o quadro da importancia que lhe attribue hoje em dia o mundo civilisado, reunimos aqui, das fontes mais authenticas, informações que não vos seria facil colligir, e confrontar de momento.

Eis a estatística das escolas normaes em todos os paizes de onde ella é conhecida.

Allemanha.

Prussia:

Annos:	Escolas Normaes:	Alunos:	Professores:
1843.....	41	8.546	—
1852.....	48	2.313	—
1858.....	55	3.037	—
1864.....	62	3.610	—
1867.....	66	4.045	—
1873.....	90	4.822	465 (2)
1882.....	109	9.892	(3)

Saxonia (reino):

Annos:	Escolas:	Classes:	Alunos:	Professores:
1872.....	14	—	1.595	100
1878.....	18	114	2.600	269 (4)

Baviera:

Annos:	Escolas:	Alunos:	Professores:
1873.....	11	816	103
1875.....	18	875	—

it is capable of producing; but a complete system—a system as heterogeneous in its appliances as the mind in its faculties—a system proposing special means for each special end demands for its right employment powers such as few teachers possess. The mistress of a dame school can hear spelling lessons; and any hedge-schoolmaster can drill boys in the multiplication table. But to teach spelling rightly by using the powers of the letters instead of their names, or to instruct in numerical combinations by experimental synthesis, a modicum of understanding is needful; and to pursue a like rational course throughout the entire range of studies, asks an amount of judgement, of invention, of intellectual sympathy, of analytical faculty, which we will never see applied to it, while the tutorial office is held in such small esteem.

HERBERT SPENCER: *Education: intellectual, moral, and physical*, c. II.

(1) WICKERSHAM: *School Economy*, pag. 336.
 (2) MONTHAYE: *Op. cit.*, vol. I, pags. 24—5.—HIPPEAU: *L'instr. p. on Allem.*, pags. 404—7.
 (3) JOHN EATON: *Comparative Statistics of elementary, secondary, and superior education in sixty principal countries. Prepared by the United States Bureau of Education from the most recent official reports and other authentic sources. 1882.*
 (4) MONTHAYE: *Op. cit.* vol. I, pag. 90.—*Report of the Com. of Ed. for 1879*, pag. CXCI.—FELKIN: *Technical Education in a German Town*, pag. 28.

Mais 35 escolas preparatorias (*Praparandenschulen*) de alumnos mestres, com 1276 discipulos em 1875. (1)

Württemberg:

Annos:	Escolas:	Alunos:	Professores:
1872.....	3	158	27
1876.....	4	300	—

Mais 7 escolas normaes particulares, das quaes 5 para mestres e 2 para mestrás. (2)

Alsacia-Lorena:

Annos:	Escolas:	Alunos:	Professores:
1873.....	3	87	11
1882.....	9	657	—

Esta elevação de 3 a 9 escolas normaes foi obra de um só acto do governo allemão. (3)

Os demais estados allemães possuíam, em 1873, 28 escolas normaes, com 1814 alumnos e 264 professores. (4)

Ao todo, no imperio allemão, o numero de escolas normaes é, hoje, de 180 com 20.000 alumnos.

Austria:

Annos:	Escolas:	Alunos:
1871.....	62	4.988
1877.....	65	—
1882.....	67	11.723

Desses estabelecimentos, no primeiro anno, 41 pertenciam ao sexo masculino e 21 ao outro: no segundo 51 eram de homens e 14 de mulheres. (5)

Belgica:

Annos:	Escolas e secções normaes:	Alunos:
1844—47.....	9	—
1849—50.....	21	319
1867.....	29	—
1875.....	38	2415 (6)

Dinamarca:

5 escolas normaes, com 233 discipulos, em 1878. (7)

Escossia:

Submettidas ao regimen da inspecção legal, 6 escolas normaes, em 1875, com 817 alumnos. (8)

Em 1882, 7 escolas normaes, com 892 discipulos.

Finlandia:

Em 1877 tres escolas normaes (com 348 alumnos): 1 para homens; 1 para mulheres; outra scindida em duas divisões, cada uma para um dos dois sexos. Nesse anno, os Esta-

(1) HIPPEAU: *Allem.*, pag. 408.—MONTHAYE: *Op. cit.*, pag. 67.
 (2) HIPPEAU, pag. 408.—MONTHAYE, pag. 411.
 (3) HIPPEAU: *Allem.*, pag. 407.—*Report of the Com. of Ed. for 1879*, pag. CXCI
 (4) HIPPEAU: *Allem.*, pags. 408—410.
 (5) MONTHAYE: *Op. cit.* vol. I, pag. 406.—*Report of the Com. of Ed.*, pag. CLXXXV.
 (6) BRAUN: *Rapport de 1878*, pag. 860.
 (7) *Report of the Com. of Ed. for 1879*, pag. CLXXXVI.
 (8) MONTHAYE: *Op. cit.*, vol. I, pag. 341.

dos do paiz votaram os recursos precisos para a creação de outro estabelecimento desta ordem em Sordavala. (1)

França.

Eis os dados da ultima estatística official:

Escolas normaes de mestres:

Annos:	Escolas:	Professores e adjunctos:	Alumno:	Graduados:
1832	47	—	—	—
1833	62	—	1.944	—
1837	74	470	2.406	860
1840	76	»	2.634	—
1847	,	,	3.147	—
1850	72	—	2.850	—
1863	76	417	3.139	943
1876—7	78	831	6.893	1.101

Os departamentos que ainda não possuíam escolas normaes para o sexo masculino, eram: Cotes-du-Nord, Oise, Pas de Calais, que aliás tinha um curso normal, o Charenta, que se reunira ao Vienne, o Lot ao Tarn-e-Garonna, o Lot-e-Garonna á Gironde, o Morbihan ao Loire inferior, a Alta Saboia á Saboia. Varios, d'entre esses deliberaram, em 1877, fundar escolas normaes. Hoje todos os departamentos se acham dotados dessa instituição.

Escolas normaes de mestras:

1843	6	—	—	—
1847	10	—	—	—
1850	10	334	—	—
1863	11	440	77	127
1876—7	17	691	131	216 (2)
1878	33	—	—	—

Hollanda.

Em 1857 existia apenas, entre varias escolas normaes livres, uma só em Harlem, mantida pelo Estado, que, Cousin descreveu no seu conhecido livro acerca da instrucção nesse paiz. Em 1861 esse numero subia a 3, com a creação de mais duas em Groningue e Bois-le-Duc. Em 1876, a reitevadas instancias da segunda camara dos Estados Geraes (eis um senado digno de imitadores), deliberou o governo duplicar o numero desses institutos. Com effeito, em 1877, dois se abriram em Middelburg e Déventer; devendo estar funcionando hoje, em Nimègue, o terceiro, que se consagra ao sexo masculino. (3)

Hungria.

Annos:	Escolas:	Alumnos:	Alumnas:	Total:	Professoras:
1867	40	1.072	119	1.191	206
1870	47	1.540	171	1.681	295
1872	60	1.677	140	2.037	517
1874	58	1.905	746	2.065	486
1876	63	2.391	988	3.379	559 (4)
1877	65	2.753	1.133	3.994	636 (5)

(1) *Ib.*, pag. 326.

(2) *Statistique comparée de l'Enseignement primaire (1829—1877). Rapport présenté par la commission de statistique de l'enseignement primaire à M. le ministre de l'instruction publique et des beaux arts (Président, LEVASSEUR). Paris, MDCCCLXXX. Pags. xci—xcvii.*

(3) *STERN PARVÉ: Op. cit.*, pag. 96-8.

(4) *BRAUN: Op. cit.*, pag. 245.

(5) *Report of the Com. of Ed. for 1879*, pag. clxxxv.

Inglaterra.

O governo inglez, que se occupa mui seriamente com a sorte destas instituições, pagalhes cem libras esterlinas por alumno que prepararem, depois de dois annos de curso e de submittido aos exames que a administração determina. (1)

Em 1881 existiam na Inglaterra e paiz de Galles, sujeitas á inspecção official, 17 escolas normaes (*training schools*) para homens, com 1.348 alumnos, e 23 para mulheres, com 1.704 alumnas. Ao todo 40 estabelecimentos, com 3.052 discipulos (2).

Italia.

Em 1872, entre escolas normaes e magistraes, 115, com 6.130 alumnos. (3)

Grecia.

Duas escolas normaes, das quaes uma fundada em 1864, dissolvida em 1873, reorganizada em 1878. Alumnos: 199.

Hespanha.

A lei da instrucção publica, art. 110, manda crear uma em cada capital de provincia e uma em Madrid.

Em 1882: 76 escolas normaes, com 8.480 estudantes.

Noruega.

Em 1876, 6 escolas normaes, uma em cada diocese. (4)

Presentemente 14, com 409 aspirantes ao professorado.

Russia.

Em janeiro de 1877 havia noticia de 8 escolas normaes, estando resolvida a fundação de mais uma, em Oremburgo. (5)

Hoje, 55, com 3.545 alumnos.

Suecia.

11 escolas normaes, das quaes 7 para mulheres. (6) Alumnos: 1.078.

Suissa.

23, em 1872 (7); 27, em 1878, das quaes 20 publicas. (8)

Actualmente, 27, com 1.422 alumnos.

Republica Argentina.

A lei de 13 de outubro de 1875 auctorizou o governo a instituir uma em cada provincia da Confederação. (9)

Hoje possui 10 escolas normaes, com 528 alumnos mestres.

(1) *HIPPEAU: L'instruct. en Angleterre*, pag. 43.

(2) *Report of the Committee of Council on Education (England and Wales). 1881—82. Lond, 1882. Pag. 500.*

(3) *MONTHAYE: Op. cit.*, vol. II, pags. 152—3.

(4) *HIPPEAU: L'instr. dans les Et. du Nord*, pags. 174—5.

(5) *BRAUN: Op. cit.*, pag. 304.

(6) *Ib.*, pag. 580.

(7) *MONTHAYE: Op. cit.*, pags. 352—3.

(8) *Circulars of Inform. of the Bureau of Educ. n.—2, 1879, pag. 18.*

(9) *HIPPEAU: L'instr. dans la Rép. Argentine*, pag. 85.

Canadá.

13 escolas normaes, em 1878, distribuidas assim : 3 em Quebec (642 alumnos), 2 em Ontario (236 alumnos), 1 no Novo Brunswick (136 alumnos), 1 em Nova Escossia, 6 na ilha do Principe Eduardo com 150 discipulos. (1)

Estados-Unidos.

Annos:	Escolas:	Alumnos:	Professores:
1870	53	10.028	178
1871	65	10.922	445
1872	98	11.778	773
1873	113	16.620	887
1874	124	24.405	966
1875	137	29.105	1.031
1876	151	33.921	1.065
1877	152	37.082	1.189
1878	156	39.699	1.227
1879	207	40.029	1.422 (2)
1882	220		

A esta cumpre accrescentar a estatistica das escolas normaes especialmente destinadas á população de côr. Para este fim havia, em 1879, mais 42 escolas normaes, com 6.171 discipulos. (4)

Japão.

Em 1877 possuia este paiz noventa e seis escolas normaes, com 766 professeres, 24 professoras 7.222 alumnos e 727 alumnas. (3)

Emquanto aos outros paizes eis as informaçoes colhidas nos ultimos documentos officiaes :

Paizes :	Escolas :	Alumnos :
Argelia.....	3	400
Bombaim (Presidencia de).....	9	512
Burmah Britanico....	3	
Cabo da Boa Esperança.....	1	180
Chili.....	1	110
Luxemburgo.....	2	54
Portugal.....	10	500
Romania.....	5	400
Servia.....	2	90 (5)

No meio desta eloquente universalidade, que papel representa o Estado, no Brazil ? O de uma verdadeira excepção.

Todo o seu esforço (não nos referimos ás instituições provinciaes, que do Estado nenhum auxillio recebem) todo o seu esforço de produção resume-se no estabelecimento que funciona em a capital do Imperio, sob o nome de *Escola Normal Primaria*.

Ainda não houve instituição que menos correspondesse ao nome adoptado.

(1) BRAUN: *Op. cit.*, pag. 413. — *Report of the Com. of Ed. for 1879*, pags. ccvii, ccviii.
 (2) *Report of the Com. of Educ. for 1879*, pag. LXIX.
 (3) *Ib.*, pag. XLIII.
 (4) *Ib.*, pag. cciv.
 (5) *Comparative statistics*, etc.

Chamem-n'a de collegio, lyceu, atheneu, escola livre, em summa — do que quizerem. Mas escola para formar professores, não; é o que absolutamente pode ser.

Falta-lhe de todo o caracter tecnico, a realidade profissional, a acção pedagogica. Nem a livra desta pécha a existencia da cadeira, que possui, de pedagogia e methodologia. A pedagogia já não é uma especialidade privativa da educação para o magisterio elementar. Entra hoje, até, no programma de universidades, E' o que se dá na França, na Italia, na Grã Bretanha; é o que encontrareis na Allemanha onde, no ultimo semestre do anno passado, se professaram, nas universidades, cerca de 50 cursos de pedagogia (1); é o que deparareis nos Estados-Unidos, onde, ainda recentemente, se acaba de inaugurar o ensino da pedagogia e didactica na universidade, de Harvard, na de Jonh Hopkins, nas do Wisconsin, Iowa, Michigan e Missouri. (2) O que associa peculiarmente a pedagogia ás Escolas Normaes, é a expressão practica, o curso rigorosamente experimental das suas lições. Tão certo é isto que da França, apezar das oitenta e tantas escolas normaes que o Imperio lhe deixou, Paulo Bert pode afirmar, nos primeiros annos da republica, que no seio dos seus compatriotas a pedagogia era coisa pouco mais ou menos desconhecida. (1) Ora, essa physionomia de applicação estricta, severa, incessante é precisamente o que de todo o ponto fallece á nossa intitulado *Escola Normal*.

Ensinar a ensinar, educar no methodo de educar : eis o que constitue a essencia e o fim deste genero de estabelecimentos. Ora, tudo é possível que se aprenda, e á maravilha, na Escola Normal da côrte; mas a ensinar, mas a educar, é que não, é que absolutamente não.

Nem podia deixar de ser assim, sob o regimen absurdo que se implantou com a disposição que manda funcionar *à tarde e à noite* todas aulas das escolas normaes. (Decreto de 19 de abril art. 9, § 6.) Esta idéa é de uma infelicidade inexcedivel. Annulla radicalmente a missão propria das escolas normaes, seja qual fôr a excellencia do seu programma, a proficiencia do seu pessoal, a abundancia e adaptação dos seus instrumentos materiaes de ensino. Que pensamento inspiraria esta innovação singular? Não podia ser senão o de franquear o accesso da instrução para o magisterio aquelles cujo dia lhes não pertence, que o têm completamente votado a occupaões diversas, cuja necessidade imperiosa os domina, e lhes consome o melhor do seu tempo. Esses irão levar aos bancos da escola normal um corpo mais ou menos exaustado e um espirito aridificado pela servil labutação dos trabalhos diurnos.

(1) PROF. G. STANLEY HALL: *Chairs of Pedagogy in our higher institutions of Learning*. No vol. *Circulars of Information of the Bureau of Education*. N. 2—1882. (Washington, 1882.) Pags. 36—7.
 (2) *Rep. of the Comm. of Educ. for 1879* pag. LXXX.
 (3) *Discours parlementaires*, 1872—81. Pag. 9.

nos. As ultimas horas do dia, as horas do cansaço, da distração e do sono, para os que durante as melhores lidaram no affan de cargos laboriosos e fatigantes, são, pois, as unicas que os nossos regulamentos destinam á formação do mestre! Deste modo não se condemnará o professorado primario á sorte que, por outros motivos, ha trinta e dois annos, Thiers lhe receiava em França: de converter-se no refugio universal « dos aventureiros, dos naufragos de todas as profissões, que, mallogrados em tudo (1), venham homislar nelle a ultima esperanza da sua irremediavel incapacidade ?

Não ; o ensino normal não admittre partilha no espirito e no tempo dos seus educandos. *O alumno-mestre ha de pertencer exclusiva, indivisivelmente á escola normal, consignar-lhe sem reserva toda a sua intelligencia, toda a sua actividade, todos os seus dias.*

Não se conhece um só paiz no mundo, onde a escola normal seja nocturna. E' invenção nossa esta deturpação das escolas normaes, incapaz de defesa.

Accrescentae a esta disposição, que por si só bastaria para perverter a indole do estabelecimento :

a.) O preceito que manda observar nas escolas normaes a liberdade de frequencia e de exames (decreto de 19 de abril, art. 9º § 5º);

b.) O que divide as disciplinas ensinadas em séries (decreto de 19 de abril, art. 9º § 3º ; reg. n. 7684 de 6 de março de 1880, art. 2º decreto n. 8025 de 16 de março de 1881, art. 7º), em vez de annos ;

c.) O que estatue para os cargos de professores e substitutos, nesses estabelecimentos, a nomeação por concurso, (decreto, art. 9º, § 8º ; reg. de 1880, arts. 50 — 86 ; reg. de 1881, arts. 81 — 98 ;)

d.) A situação, emfim, da escola n'uma casa inadequada, empréstimo de um estabelecimento de natureza heterogenea ;

E podereis concluir connosco que de escola normal a nossa não póde ter, e não tem mais do que o *distico* e as pretensões.

Para caracterisar a extravagancia da organização actual, bastaria esta reflexão : criam uma cadeira de agricultura, e mandam-n'a ensinar de noite ; fallam em escolas annexas, e preceituam que as aulas do curso normal funcionem á noite, como si á noite fosse possível obter escolas primarias, onde os alumnos-mestres praticassem.

Mas a criação de uma verdadeira escola normal, com todas as condições especificas da indole peculiar a semelhante instituição, é, ninguem o contestará, a clausula fundamental de toda a reforma do ensino. « A arte didactica, como outra qualquer arte, quer ser estudada na sua theoria e na sua pratica ; estas não podem ser bem ensinadas, senão n'uma escola normal. Guizot, lord Brougham e Horacio Mann, esses dedicados e eloquentes advogados da educação popular, confessaram, e demons-

traram vivamente esta verdade. E' capital, portanto, a importancia de uma escola normal, appropriadamente dirigida. » (1) Assim fallavam, ha um quarto de seculo, os mais habéis educadores americanos. Hoje, quando tão immenso terreno têm conquistado essas idéas, e de dia em dia augmenta a vergonha do contraste em que nos achamos, a este respeito, com os povos civilizados, que outra linguagem poderíamos ter ?

Dando, portanto, como vencida a preliminar, procedamos ao exame das condições da reforma que vimos propor.

Neste intuito, o nosso primeiro sentido será fixar o programma do ensino normal, programma cuja especificação resulta immediatamente da natureza do objecto que essas instituições têm por alvo.

Programma das escolas normaes.

Convencidos, como estamos, de que a experiencia feita no seio das nações mais illustradas vale mais do que os lances de invenção dos que não consultam a sabedoria enthesoirada pelo tempo, e de que a unica philosophia séria é a que se bebe na lição dos factos, pautaremos, ainda aqui, o nosso trabalho pelas normas com que até agora nos temos conformado, pondo ante os vossos olhos a situação do assumpto nos paizes civilizados.

Eis, nos diversos Estados, o programma das escolas normaes :

PRUSSIA.

1. Pedagogia (*Pädagogik*).
2. Religião. (2)
3. Allemão (*Deutsch. Schreiben*).
4. Historia.
5. Arithmetica (*Rechnen*).
6. Geometria (*Reumlehre*).
7. Sciencias naturaes (*Naturbeschreibung*).
8. Physica e chimica.
9. Geographia.
10. Desenho (*Zeichnen*).
11. Calligraphia.
12. Gymnastica (*Turnen*).
13. Latim (facultativo).
14. Francez (.)
15. Inglez (.)

AUSTRIA.

Escolas de homens :

1. Religião.
2. Educação e pedagogia.
3. Grammatica, redacção e litteratura.
4. Calculo, algebra e geometria.
5. Sciencias naturaes (*Naturgeschichte. Naturlehre*).
6. Sciencias physicas.
7. Geographia e historia.
8. Leis constitucionaes (*Österreichische Verfassungslehre*).
9. Agricultura, especialmente adequada ao paiz.
10. Calligraphia.
11. Desenho a mão livre (*Freihandzeichnen*).
12. Violino. Canto (*Viollinspiel. Gesang*).
13. Gymnastica.

(1) Apud *Revisson: Rapport de Philad.* pag. 568.

(2) Os paizes onde, nas escolas normaes officiaes, não existe ensino religioso são a França, a Hollanda, a Belgica, a Italia e os Estados-Unidos. Na Inglaterra elle não figura na *syllabus* dos exames do Estado para a carta do professor Na escola normal de Küssnacht (Zurich), ha apenas um curso facultativo de historia da religião.

(1) THIERS. *Discours sur l'instr. publ.* (18 de jan. 1850.) *Discours parlementaires de M. Thiers*, vol. VIII, pag. 413.

Escolas de mulheres :

1. Religião.
2. Educação e pedagogia.
3. Grammatica, redacção e litteratura.
4. Mathematica.
5. Sciencias naturaes.
6. Sciencias physicas.
7. Geographia e historia.
8. Economia domestica.
9. Linguas estrangeiras.
10. Calligraphia.
11. Desenho.
12. Canto.
13. Gymnastica.
14. Prendas feminis (*Weibliche Handarbeitung.*)

HUNGRIA.

Materias obrigatorias :

1. Religião e moral.
2. Pedagogia.
3. Methodologia.
3. Geographia e historia nacional e geral.
4. Lingua materna, lingua hungara e lingua allemã.
5. Physica, nas suas applicações á agricultura e á industria.
6. Agricultura, horticultura e arboricultura : theoria e practica.
7. Direito constitucional.
8. Mathematicas.
9. Canto e musica.
10. Calligraphia.
11. Desenho.
12. Gymnastica.
13. Exercicios praticos na escola de applicação.

WURTEMBERG.

1. Religião.
2. Pedagogia, educação e ensino; elementos de psychologia; logica.
3. Historia geral, particularmente a da Allemanha.
4. Geographia mathematica, physica e politica.
5. Lingua allemã: grammatica, litteratura e exercicios de redacção.
6. Mathematicas: arithmetica, algebra, calculos praticos, geometria, stereometria.
7. Physica: historia natural; ensino agricola practico, horticultura, arboricultura e apicultura.
8. Musica: canto, piano, organ, violino, instrumentos de harmonia.
9. Calligraphia.
10. Desenho-linear e desenho.
11. Gymnastica.

Esse o programma das escolas normaes de homens, publicas e particulares.

Nas de mulheres reduz-se ao seguinte :

1. Religião.
2. Pedagogia.
3. Lingua allemã.
4. Calculo.
5. Trabalhos profissionaes.
6. Exercicios de estylo.
7. Calligraphia.
8. Desenho.
9. Canto.
10. Piano (coros).
11. Trabalhos manuaes.

SAXE-COBURGO-GETHA.

Os aspirantes a normalistas passam por um exame de admissão, depois de terem preenchido o curso completo de uma escola profissional de segunda classe (*Realschule*), ou de uma escola civil superior, dispensando-se apenas a lingua ingleza, em vez da qual se exige a musica. Os conhecimentos adquiridos nesse curso preparatorio são, em parte, completados e, em parte, consolidados mediante adaptações ao ensino que, para o magisterio das escolas populares, se ha de professar nas

escolas normaes, cujo programma especialmente profissional comprehende :

1. A pedagogia e sua historia.
2. A anthropologia e a physiologia.
3. A historia litteraria.
4. A musica.

SUECIA.

1. Religião.
2. Lingua suoca.
3. Arithmetica e geometria.
4. Historia e geographia.
5. Historia natural.
6. Pedagogia e methodologia.
7. Calligraphia.
8. Desenho.
9. Musica instrumental e canto.
10. Gymnastica e exercicios.
11. Horticultura e arboricultura.

HOLLANDA.

1. Escripta.
2. Arithmetica.
3. Ensino das formas geometricas.
4. Lingua hollandeza; leitura, gymnastica, estylo e litteratura.
5. Geographia.
6. Historia natural.
7. Historia universal.
8. Elementos das sciencias physicas e naturaes.
9. Canto e musica.
10. Pedagogia.
11. Gymnastica.
12. Desenho.
13. Mathematicas.
14. Lingua franceza.
15. Lingua allemã.
16. Horticultura.
17. Anatomia, physiologia e hygiene.

BELGICA.

1. Pedagogia e methodologia: theoria e practica.
2. Educação.
3. Lingua materna: grammatica, estylo e leitnra.
5. Escripta.
6. Mathematicas.
7. Uma lingua accessoria.
8. Geographia.
9. Historia.
10. Noções das leis organicas do paiz; direito commercial e economia social.
11. Sciencias naturaes, hygiene.
12. Agricultura e arboricultura.
13. Escripturação mercantil.
14. Desenho.
15. Musica.
16. Gymnastica.

Para as mulheres é excluido o estudo das noções de direito commercial e economia social, bem como o de agricultura e arboricultura, accrescentando-se o de economia domestica e as prendas de agulha.

FRANÇA.

1. Instrucção moral e civica.
2. Leitnra.
3. Escripta.
4. Lingua franceza e elementos da sua litteratura.
5. Historia geral, e particularmente a da França até aos nossos dias.
6. Geographia, com especialidade a de França.
7. Calculo, systema metrico, arithmetica applicada ás operações praticas, noções de calculo algebrico e escripturação mercantil.
8. Geometria, agrimensura e nivelamento (para os alumnos mestres).
9. Elementos de sciencias physicas e suas principaes applicações.
10. Elementos de sciencias naturaes, com as suas principaes applicações.
11. Agricultura (para os alumnos mestres); economia domestica (para as alumnas mestras); horticultura.
12. Desenho.
13. Canto.
14. Gymnastica, e, para os alumnos, exercicios militares.

15. Trabalhos manuaes (para os alumnos); trabalhos de agulha (para as alumnas).
16. Pedagogia.
17. Inglez ou allemão (facultativamente).

INGLATERRA.

Bem que o Estado não mantenha escolas normaes suas, as escolas normaes particulares (*training colleges*) estão subordinadas, quanto ao seu programma, ao plano de estudos (*Syllabus*) publicado annualmente pelo *Education*

Department como norma para os exames de capacidade (*examination for certificates*), os quaes, pelos seus resultados, determinam a distribuição das subvenções do thesouro (*parliamentary grant*).

Os candidatos podem submitter-se a exame no fim do primeiro, ou do segundo anno de estudos.

Eis as materias de exame, segundo o *Syllabus* publicado para dezembro deste anno (1882):

HOMENS.

1º ANNO.

Materias obrigatorias.

Leitura e recitação de memoria.
Escrepta, por traslado e dictada.
Pedagogia e direcção da classe (*school management*).
Methodos geraes do ensino. Apontamentos de lições.
Escrepturação dos registros escolares.
Grammatica e composição.
Geographia mathematica e physica (elementos). Descrição verbal e *deseño dos mappas* das quatro partes do mundo, de cada um dos paizes da Europa (mais particularisadamente da Grã-Bretanha) e das colonias inglozas.
Noções de historia ingloza.
Arithmetica, calculo mental, algebra e medição de superficies planas: theoria e pratica.
Geometria; os dois 1ºs livros de Euclides.
Musica vocal.

2º ANNO.

Materias obrigatorias.

Leitura, com attenção especial ás qualidades expressivas da recitação.
Escrepta. Provas mais severas.
Pedagogia. Ensinar a uma classe em presença dos examinadores. Psychologia do espirito das creanças nas suas relações com o ensino.
Grammatica e composição. Paraphrases do *Macbeth* de Shakespeare e dos *Ensaíos* de Bacon. Questão de lingua-gem, estylo e critica do texto escolhido para o thema paraphrastrico. Escrever de um assumpto dado em prosa corrente.
Geographia physica, politica e commercial do imperio britanico. *Deseño de mappas* correspondente.
Historia: estudo muito por menor de um periodo dado. Historia particularisada de 1715 á ascensão da rainha Victoria.
Arithmetica, algebra e medição. Questões mais difficeis e problemas.
Geometria. Os primeiros 4 livros de Euclides e as primeiras 16 proposições do VI.
Elementos de economia politica (*economy*).
Musica vocal, até rudimentos de harmonia.
Deseño (exame especial em época determinada).

Disciplinas facultativas.

(Special subjects).

1. Latim.
2. Grego.
3. Francez.
4. Allemão.
(Duas linguas no maximo por anno.)
1. Mathematicas.
2. Mechanica theorica.
3. Mechanica applicada.
4. Som, luz e calor.
5. Magnetismo e electricidade.
6. Chimica inorganica, inclusive chimica pratica.
7. Physiologia animal.
8. Botanica elemental.
9. Physiographia.
10. Principios de agricultura.
(Não mais de duas materias cada anno.)

MULHERES.

1º ANNO.

Materias obrigatorias.

Idem.
Idem.
Idem.
Mais: methodo de ensino e pratica das escolas infantis.
Apontamentos acerca de lições de coisas.
Idem.
Idem.

Idem.
Arithmetica e calculo mental.

Economia domestica: vestuario, alimentação, lavagem de roupa (*laundry*).
Talhar e cozer (*sewing and cutting out*).
Musica vocal.
Deseño.

2º ANNO.

Materias obrigatorias.

Idem.

Idem.
Idem.

Idem.

Idem.

Historia militar, constitucional e litteraria da Inglaterra sob os Tudors (1485 — 1602), ou de 1715 á ascensão da rainha Victoria.
Juros simples e compostos, desconto, regra de companhia, seguro.
Economia domestica. Cozinha. Despezas domesticas e emprego do dinheiro. Regras de hygiene pratica.
Prendas de agulha. (1)
Idem.
Idem.

Disciplinas facultativas.

(Special subjects).

1. Latim.
2. Francez.
3. Allemão.
(Nunca mais de uma lingua por anno.)
As mesmas dez especialidades scientificas que para os homens.

(Não mais de uma por anno). (2)

(1) Acerca do ensino das prendas de agulha e seu programma ver: Mrs. P. W. COCHREAN: *Pedagogie des travaux à l'aiguille*. Paris, 1882.

(2) *Report of the Committee of Council on Education (England and Wales); with appendix. 1881—82. Presented to both Houses of Parliament by command of Her Majesty. Lond., 1882. Pags. 479 — 490.*

ITALIA.

1. Lingua e litteratura italiana (*lettere*).
2. Historia nacional e noções de historia geral.
3. Geographia.
4. Arithmetica; escriptura mercantil, geometria. Instrucção civica (*diritti e doveri*).
5. Elementos de sciencias physicas.
6. Moral.
7. Religião.
8. Pedagogia theorica e exercicios praticos.
9. Canto.
10. Desenho geometrico e de ornato.
11. Trabalhos feminos (*lavori donneschi*).

RUSSIA.

1. Religião.
2. Idioma russo.
3. Mathematicas.
4. Historia.
5. Geographia.
6. Sciencias naturaes.
7. Pedagogia e didactica.
8. Calligraphia.
9. Desenho.
10. Gymnastica.

Os exercicios didacticos na escola urbana abrangem dez horas semanalmente.

GRECIA

Segundo o acto legislativo de 11 de janeiro

de 1878, eis o quadro do ensino normal neste paiz:

1. Religião.
2. Pedagogia.
3. Grego.
4. Historia.
5. Arithmetica.
6. Geometria.
7. Physica e mochanica.
8. Historia natural.
9. Chymica.
10. Noções praticas de agricultura e arboricultura.
11. Calligraphia.
12. Desenho.
13. Musica vocal e instrumental.
14. Hygiene.

ESTADOS UNIDOS.

O programma que reproduzimos é o da escola normal de Bridgewater, «que pôde servir de typo entre as da Nova Inglaterra.» (1)

O curso divide-se em dois: elementar e supplementar, subdivididos em 4 classes, denominadas: *Junior, Ex-Junior, Sub-Senior e Senior Class*.

Eis o programma do curso elementar.

JUNIOR CLASS (1º semestre)	
<i>Geometria.</i>	
	Lições por semana:
Definições. Divisões da geometria. Propriedades e relações das linhas, angulos, superficies e volumes. Demonstração das proposições concernentes ás linhas, angulos, triangulos, quadrilateros. Razões e proporções. Relações das figuras rectilneas, circulos.....	5
<i>Physiologia e hygiene.</i>	
Estructura do corpo humano; seus differentes systemas de funcções; suas condições de saude.....	4
<i>Chymica.</i>	
Physica applicada á chymica e chymica inorganica. Manipulações no laboratorio por todos os alumnos.	4
<i>Musica vocal.</i>	
Leitura em todas as classes. Methodos de ensino. Practica do canto em côro.....	4
<i>Desenho.</i>	
Desenho á mão livre, de memoria e dictado. Desenho de objectos. Desenho geometrico. Perspectiva.....	4
<i>Mineralogia.</i>	
(No outomno)	
Estudo dos mineraes e rochas por specimens; suas qualidades, sua distribuição, seus usos; tendo cada alumno em mão o specimen.....	2
<i>Zoologia.</i>	
(Na primavera)	
Curso elementar e classificação do reino animal. Estudo, mediante specimens, da estrutura, costumes e utilidade dos animaes.....	2
Composição.....	1
Total.....	27

EX-JUNIOR CLASS (2º SEMESTRE).	
<i>Arithmetica.</i>	
	Lições por semana
Curso elementar. Arithmetica escripta. Princípios e notação dos numeros, suas combinações e relações.	4
<i>Algebra.</i>	
Notação. Calculo numerico. Uso e calculos das equações simples e quadradas (1º e 2º grau).....	5
<i>Geographia.</i>	
Fórma da terra. Distribuição da luz e do calor. Divisão da superficie da terra. O mar, a atmosphera, a vida nos continentes. Estudo de cada continente.	5
<i>Grammatica.</i>	
Definições; as palavras na proposição. União das proposições nas phrases.....	4
<i>Mineralogia.</i>	
(No outomno)	
O mesmo programma que na classe antecedente.....	2
<i>Zoologia.</i>	
(Na primavera)	
O mesmo programma que na classe precedente.....	2
Composição.....	1
Total.....	25

(1) BUSSON: *Rapport de Philadelphie*, pag. 528.

SUB-SENIOR CLASS (3º SEMESTRE).	Lições por semana:
<i>Arithmetica.</i>	
Aplicação dos numeros. Papeis do commercio. Medição.....	4
<i>Physica.</i>	
A materia e suas propriedades. Força e movimento. Gravitação. Principios relativos ás machinas. Machina a vapor. Telegrapho.....	4
<i>Rhetorica.</i>	
Definição. Principios da descripção: percepção, memoria, imaginação, sensibilidade. As emoções e sua expressão. As palavras: sentido litteral e figurado. Emprego das palavras. Estylo e suas qualidades. Composição.....	4
<i>Litteratura ingleza.</i>	
Estudo historico da lingua ingleza. Poesias: <i>Baladas antigas e modernas. Idyllios do Rei. O Paraizo Perdido. A aldeã desamparada.</i> Proza: <i>Ensaio de Bacon, Addison, Lamb, Macaulay.</i> Em summa, os caracteres do pensamento e da dicção, com a biographia dos autores e leitura das suas obras.....	4
<i>Desenho.</i>	
Desenvolvimento dos assumptos da <i>junior class</i>	4
<i>Cultura vocal e leitura</i>	4
<i>Geologia.</i>	
(No outomno)	
Estructura e historia da crosta terrestre.....	2
<i>Botanica</i>	
(Na primavera)	
Curso elementar: estudo da planta, tendo cada discipulo em mão o specimen.....	2
Curso secundario: estudo da planta em presença do livro; analyse.....	1
Composição.....	1
Total.....	27

Curso SUPPLEMENTAR (dois annos):

Allemao, ou francez: traduzir, fallar, escrever e ensinar. Latim: ler, traduzir, e ensinar. Grego (facultativo): com mesmo fim. Noções mais desenvolvidas de algebra, geometria, trigonometria e agrimensura. Physica. Chimica, com manipulações. Botanica, com desenho. Historia antiga e moderna. Litteratura ingleza.

JUNIOR CLASS.

	Lições por termo:
Geometria.....	100
Chimica elementar e physica.....	100
Physiologia.....	100
Lingua ingleza.....	100

EX-JUNIOR CLASS.

Arithmetica (principios).....	50
Desenho.....	50
Botanica, pelas plantas.....	50
Zoologia.....	20
Geographia.....	100
Leitura.....	100
Grammatica.....	100

SENIOR CLASS (4º SEMESTRE)	Lições por semana:
<i>Astronomia.</i>	
Phenomenos dos corpos celestes; sua fórma, grandeza e movimentos. Causas e effeitos destes.....	4
<i>Principios de governo civil.</i>	
Governo dos Estados antes da sua independencia. A constituição do Massachusetts. A dos Estados-Unidos.....	4
<i>Esripturação mercantil.</i>	
Permuta de valores. Titulos de commercio, contas; quatro fórmas, abrangendo partidas simples e dobradas.....	2
<i>Cultura vocal e leitura</i>	4
<i>Leis escolares de Massachusetts</i>	1
<i>Geologia.</i>	
(No outomno)	
O mesmo programma que na classe antecedente.....	2
<i>Botanica.</i>	
(Na primavera)	
O mesmo programma que na classe anterior.....	2
<i>Educação</i>	
Estudo do homem como corpo e espirito. Os diferentes systemas de funcções e as condições do saude. Psychologia: facultades intellectuaes. A razão: apprehensiva, representativa, reflexiva. Os sentimentos: appetites, instinctos, desejos, affeições. A vontade e a natureza moral. Principios de educação. Arte do ensino. Programma de estudos. Organização, governo da escola.....	8
Total.....	27

Educação, com discussões preparadas sobre varios assumptos; historia da educação; ensaios acerca das questões que lhe dizem respeito.

A par da escola de Bridgewater, não será inutil, para confronto, expor-vos o programma da escola normal de Providence, no Rhode-Island. Abrange quatro termos, distribuidos em dois annos; cada termo, de 20 semanas.

MIDDLE CLASS.

	Lições por termo:
Arithmetica.....	100
Algebra.....	100
Rhetorica.....	100
Litteratura ingleza.....	100
Geographia physica.....	30
Historia.....	70

SENIOR CLASS.

Astronomia.....	100
Physica.....	100
Mineralogia e geologia.....	20
Sciencia e arte do ensino:	
Psychologia.....	} 150
Sciencia moral.....	
Programma escolar.....	
Governo da escola.....	
Exercicios geraes: orthographia, gymnastica, musica e escripta.	

M. Pheps, « um dos educadores mais competentes dos Estados-Unidos », e então director da notavel escola normal de Winona (Minnesota), submetten, em 1870, á *Associação*

Nacional dos Professores um plano de estudos normaes, que não menos digno se nos affigura de traducção nestas paginas.

Eil-o :

1.º ANNO.— 1.º TERMO.

Lingua ingleza.

As partes da oração e suas propriedades. Analyse grammatical e logica das proposições.

Arithmetica elementar.

(Comprehendendo o calculo mental).

Operações e raciocínios até ao calculo das médias por 400. Calculo mental. Processos para calcular rapidamente.

Escripta e desenho.

Theoria e pratica da calligraphia (*penmanship*). Desenho a olho.

Geographia.

Estudo completo dos Estados-Unidos e da Europa. *Desenho de mappas.*

Botanica.

(Como meio de cultivar a faculdade de observação. 8 semanas).

Morphologia das folhas, hastes, raizes. Utilidade de uma classificação.

Physiologia.

(12 semanas).

Esboço geral do assumpto. Preceitos de hygiene.

Theoria e pratica do ensino.

Observação e critica dos exercicios da aula. Lições acerca do primeiro ensino de leitura e calculo.

Educação physica e vocal.

Exercicios callisthenicos. Notação musical e leitura pela clave de dó. Execução de um canto coral simples.

Instrução moral.

Costumes e maneiras. Formação de bons habitos.

2º ANNO.— 1º TERMO.

Geographia.

Phenomenos do oceano e da atmosphaera. Astronomia terrestre.

Lingua ingleza.

Exercicios vocaes: leitura, recitação.

Algebra.

(10 semanas)

Até ás equações do 2º grau.

Physica.

(20 semanas)

Historia dos Estados Unidos.

Sciencia do governo.

Chimica.

(10 semanas)

Nomenclatura. Estudo dos corpos simples. Experiencias no laboratorio.

Educação physica e vocal.

Exercicios callisthenicos. Canto coral.

Theoria e pratica do ensino.

Pratica e critica das lições por objectos (lições de coisas). Organização e methodos das classes adeantadas.

1.º ANNO.— 2.º TERMO.

Lingua ingleza.

(Conclusão).

Analyse grammatical e logica. Composição de improviso. Breves ensaios e theses.

Arithmetica elementar.

(Conclusão).

Razões e proporções. Raizes. Regra de liga. Systema de medidas. Operações de calculo mental. Methodos de calculo rapido no commercio.

Desenho.

Perspectiva. Desenho de objectos simples.

Botanica.

(8 a 10 semanas).

Continuação da analyse e classificação das plantas.

Geographia.

Asia completa. Revista geral da geographia do mundo. *Construção de mappas. Methodos de trapal-os rapidamente.*

Geometria.

Factos geometricos: linhas, figuras. Deduzir d'ahi as definições.

Theoria e pratica do ensino.

Lições e critica dos methodos em relação á lingua, ás fórmãs e o logar.

Escripturação mercantil.

Theoria e pratica das partidas dobradas, conforme a praxe do commercio.

Educação physica e vocal.

Leitura e canto de todas as gammas, pelas diversas classes. Exercicios escriptos. Transposição. Canto coral.

2º ANNO.— 2º TERMO.

Chimica.

(Continuação.)

Corpos simples e compostos. Leitura das fórmulas. Manipulações no laboratorio.

Geologia.

Principios geraes. Classificação dos specimens.

Geometria.

(Os quatro livros.)

Demonstrações deduzidas dos factos e dos principios.

Physiologia.

Resumo e complementos.

Theoria e pratica do ensino.

Organização de uma escola. Disciplina e direcção della. Leis escolares. Historia da educação.

Philosophia da educação,

Comprehendendo a psychologia.

Systema nervoso. Os sentidos. Sensação, percepções observação, memoria, razão, imaginação, etc. Principio, e methodos de desenvolvimento dessas faculdades.

No Wisconsin é de 40 semanas o curso escolar, dividido em tres termos, correspondentes ao outomno, inverno e primavera. Férias no estio.
Aqui tendes o programma:

CURSO ELEMENTAR

PRIMEIRO ANNO			SEGUNDO ANNO		
TERMO DO OUTONO (16 semanas)	TERMO DO INVERNO (12 semanas)	TERMO DA PRIMAVERA (12 semanas)	TERMO DO OUTONO (16 semanas)	TERMO DO INVERNO (12 semanas)	TERMO DA PRIMAVERA (12 semanas)
Arithmetica.	Algebra elemental.	Conclusão da arithmetica.	Geometria.	Algebra superior.	Elocução.
Grammatica.	Grammatica.	Historia dos Estados-Unidos.	Governo civil e historia natural.	Rhetorica, ou latim.	Rhetorica, ou latim.
Geographia.	Geographia physica e physiologia.	Physiologia.	Physica.	Historia geral.	Botanica.
Leitura.	Orthoepia e analyse das palavras.	Desenho.	Desenho e escripturação mercantil.	Theoria e pratica da escola.	Recapitulação.
<i>Exercícios geraes : musica vocal, escripta e gymnastica.</i>					

CURSO ADEANTADO

TERCEIRO ANNO			QUARTO ANNO		
TERMO DO OUTONO (16 semanas)	TERMO DO INVERNO (12 semanas)	TERMO DA PRIMAVERA (12 semanas)	TERMO DO OUTONO (16 semanas)	TERMO DO INVERNO (12 semanas)	TERMO DA PRIMAVERA (12 semanas)
Algebra superior.	Rhetorica.	Geometria.	Psychologia.	Geometria espherica e trigonometria.	Economia politica.
Latim.	Latim.	Latim.	Latim.	Latim.	Latim.
Chimica.	Astronomia.	Zoologia.	Geologia.	Moral.	Pedagogia.
Desenho.	Desenho.	Litteratura ingleza.	Pratica na escola modelo.	Pratica na escola modelo.	Recapitulação.
<i>Exercícios geraes : — Musica vocal, gymnastica e leitura.</i>					

Agora indicaremos os traços typicos do programma nas escolas normaes das cidades.

Na de Milwaukee o alumno, já graduado na *high-school*, escola superior, é admittido ao *normal department*, cujo curso é de um anno.

E os seus ramos são :

1. Historia da educação.
2. Psychologia (*mental science*).
3. Moral.

4. Governo da escola.
5. Desenho.
6. Composição escripta.
7. Principios das lições de cousas.

Em Nova-York o curso é de 4 annos, repartidos cada um em dois termos, ou secções (*terms*). (1)

Eis o programma, que extrahimos directamente da fonte official.

PRIMEIRO ANNO.

PRIMEIRO TERMO.
<i>Latim.</i>
<i>Principia latina</i> , parte I. Grammatica latina.
<i>Francez.</i>
Curso progressivo e practico. Parte I. Verbos. Auxiliares. Regulares. Phrases usuas e proverbios. Traducção. Leitura. Exercicios de conversação.
Ou
<i>Allemao.</i>
Elementos de grammatica allemã, especialmente conjugação e declinação. Exercicios de leitura e escripta.
<i>Inglez.</i>
Synthese e analyse de orações inglezas. Exercicios epistolares.
<i>Historia.</i>
Esboço da historia dos antigos imperios. Historia da Grecia.
<i>Mathematicas.</i>
Algebra: equações simples.
<i>Geometria.</i>
Livro I e as primeiras doze proposições do livro II.
<i>Desenho.</i>
Recapitulação, mediante o desenho á mão livre, das figuras geometricas. Elementos architectonicos. Ornamentação historica.
<i>Musica.</i>
Elementos da musica. Notas; pausas; graus do diapasão. Claves. Notas em tiple, baixo, contralto (<i>alto</i>), tenor e soprano. Signaes de expressão. Compasso.

SEGUNDO TERMO.
<i>Latim.</i>
<i>Principia latina</i> , parte II. Grammatica latina.
<i>Francez.</i>
Curso progressivo e practico. Continuação da parte I. Conclusão dos verbos regulares. Irregulares da 1ª e 2ª conjugação. Phrases usuas e proloquios. Traducção. Leitura. Conversação.
Ou
<i>Allemao.</i>
Continuação. Enceta-se a conversação mediante phrases faccis.
<i>Inglez.</i>
Etymologia: raizes latinas e gregas. Sinonimos inglozes.
<i>Historia.</i>
Historia do Roma.
<i>Mathematicas.</i>
Algebra: raizes.
<i>Geometria.</i>
Livro II (conclusão). Livros III e IV.
<i>Desenho.</i>
Notas. Principios do desenho linear. Desenho. Analyse botanica. Desenho decorativo de superficies planas. Desenho de perspectiva e desenho geometrico, <i>auxiliado</i> . Desenho de traços á mão livre, representando as tres dimensões.
<i>Musica.</i>
Relação dos sons musicas. Escalas.

SEGUNDO ANNO.

SEGUNDO TERMO.
<i>Latim.</i>
Sallustio. Grammatica latina.
<i>Francez.</i>
Curso progressivo e practico, parte II. Verbos irregulares da 3ª e 4ª conjugação. Phrases familiares e breves citações selectas. Leitura. Conversação.
Ou
<i>Allemao.</i>
Grammatica allemã; versões do inglez para o allemão. Leitura e traducção de excerptos de prosa e poesia allemã. Conversa em allemão acerca de assumptos praticos.

SEGUNDO TERMO.
<i>Latim.</i>
Virgilio: <i>Aeneida</i> , livro I. Grammatica e prosodia.
<i>Francez.</i>
Curso progressivo e practico. Continuação da II parte. Continuação, conclusão e recapitulação dos verbos. Phrases familiares e breves excerptos. Leitura. Colloquios.
Ou
<i>Allemao.</i>
Grammatica allemã. Leitura. Versão. Conversação acerca da geographia da Alemanha.

(1) Buisson : *Rapport de Philadelphie*, pags. 534—563

Inglez.
Composição.

Mathematicas.
Algebra: raizes quadradas.

Physica.
Constituição da materia. *Mechanica.*

Botanica.
Anatomia das plantas: folhas, raizes, hastas, flores, com diagrammas e exercicios na pedra.

Physiologia.
Das plantas: Elementos chimicos. Tecidos. Historia da evolução da planta. Uso do microscopio.

Historia.
Lições que liguem a historia antiga (romana) á da Europa moderna. Noções da historia ingleza até á ascensão de Jorge I, com o esboço da historia franceza contemporanea.

Desenho.
(Com o auxilio de instrumentos.) *Perspectiva linear.* Geometria plana. (Desenho de contornos.) Solidos geometricos e objectos simples fundados nelles. Apontamentos Elementos architectonicos. Ornamentação.

Musica.
Intervallos dos tons (*intervals*). Exercicios de ler e escrever musica.

Inglez.
Rhetorica.

Mathematicas.
Geometria: Livro V. Elementos de geometria solida e secções conicas.

Physica.
Refracção. Lentes. Instrumentos opticos.

Botanica.
Continuação da anatomia vegetal.

Physiologia.
Anatomia e physiologia dos animaes, com as suas applicações practicas á hygiene (começo).

Historia.
Noções da historia ingleza até á actualidade, acompanhadas de um esboço da historia franceza coeva, inclusive especialmente o curso geral da revolução franceza e o primeiro imperio.

Desenho.
Projecção. *Perspectiva.* Analyse vegetal. Contornos de modelos solidos. Objectos naturaes e artefactos. Desenho para uso das fabricas.

Musica.
Harmonia (começo). Accordos da escala maior. Exercicio de ler e escrever musica.

TERCEIRO ANNO.

PRIMEIRO TERMO.

Latim.
Virgilio: *Aeneida*, livro III e VI. *Grammatica* e prosodia.

Francez.
Grammatica franceza, theorica e pratica. Instruções e exercicios epistolares. Versão. *Fabulas de La Fontaine.* Litteratura franceza. Idade média. *Renascença.* Seculo XVII.
Ou:
Allemaõ.
Recapitulação da *grammatica.* Leitura e traducção de trechos mais difficéis. Conversação acerca da historia da *Allemanha.*

Inglez.
Litteratura ingleza e escriptores desde *Chaucer* a *Milton* (inclusive).

Historia.
Historia dos Estados-Unidos (recapitulação).

Mathematicas.
Arithmetica superior (recapitulação).

Astronomia.
Astronomia descriptiva.

Botanica.
Analyse e classificação das plantas.

Physiologia.
Anatomia e physiologia animaes (continuação).

SEGUNDO TERMO.

Latim.
Cicero. *Grammatica* e prosodia.

Francez.
Grammatica franceza (continuação). Exercicios epistolares. Versão. *La Fontaine.* Litteratura: seculo XVII e XVIII. Excerptos.
Ou:
Allemaõ.
Grammatica etc., como no termo anterior (continuação). Historia da litteratura allemaõ.

Inglez.
Litteratura ingleza: escriptores desde *Milton* até ao fim do reinado de *Anna.*

Elocução.

Physica.
Electricidade. Calor. *Chimica* dos elementos atmosfericos.

Botanica.
Analyse e classificação das plantas (continuação.)

Physiologia.
Anatomia e physiologia animaes (continuação). (A proposito de cada topico se estudará o seu valor educativo e o seu alcance hygienico em relação á escola). Classificação dos animaes.

Methodos do ensino.

Desenho.

Perspectiva. Sombras e reflexão. Desenho por modelos solidos e objectos; reprodução á luz e á sombra.

Musica.

Harmonia (continuação). Accordes na escala em tom menor. Continuação dos accordes. Methodos de ensinar a musica nas escolas primarias. Prática na escola de applicação.

Methodos do ensino.

Desenho.

Desenho por modelos solidos mais complexos, de bustos e do natural. Simples contornos, á luz e á sombra. Desenho applicado a objectos uteis.

Musica.

Harmonia (continuação). Transformação de accordes. Exercícios de ler e escrever musica. Methodos para a escola (continuação). Prática na escola de applicação.

QUARTO ANNO.

PRIMEIRO TERMO.

Latim.

Hóracio: excerptos das Odes, satyras, epistolas. Arte Poetica.

Francez.

Grammatica (conclusão). Exercícios epistolares de composição. Versão. Litteratura do seculo XIX. Explicação de textos apropriados.

Ou:

Allemaõ.

Historia da sua litteratura. Versões do allemaõ para o inglez e vice-versa. Composições, especialmente de cartas.

Inglez.

Litteratura. Escriptores inglezes do reinado de Anna até Burns (inclusivo).

Elocução.

Physica.

Irradiação e analyse do espectro.

Geologia.

Caracteres dos mineraes, com applicação ao ensino de coisas. Geologia dynamica.

Moral.

Como base da direcção da escola.

Psychologia e theoria do ensino.

Desenho.

Um curso de desenho elementar. Figuras geometricas. Perspectiva e suas applicações. Theoria e pratica do seu ensino.

Musica.

Harmonia (conclusão). Accordes de nona e suas inversões. Ler e escrever musica. Continuação do estudo dos methodos e pratica na classe.

Quatro horas semanalmente na escola de applicação (training department.)

SEGUNDO TERMO.

Latim.

Tacito (Agricola).

Francez.

La Fontaine, com relação especial ao estudo dos idiomas e prática do ensino. Cartas e composições. Versão. Litteratura (conclusão). Noções de historia da pedagogia franceza.

Ou:

Allemaõ.

Historia da litteratura allemaõ, como acima (continuação).

Inglez.

Litteratura: escriptores inglezos e americanos do seculo XIX.

Elocução.

Physica.

Força.

Geographia physica.

Applicação da geologia, botanica e geologia ao ensino da geographia physica.

Moral.

Como no termo antecedente.

Psychologia e theoria do ensino.

Desenho.

Lições normaes do desenho á mão livre na pedra. Desenho á sepia. Folhagem e ornato historico.

Musica.

Harmonia (continuação). Accordes de setima e suas inversões. Ler e escrever musica. Methodo de ensinar a ás classes mais adeantadas. Pratica do ensino na classe. Quatro horas por semana na escola de applicação. (1)

Depois deste programma, que,—salvo quanto ao latim e ás duas linguas vivas (francez e allemaõ), cujo concurso para os estudos normaes parece-nos que se deve abranger entre as condições preliminares á admissão,—salvo, ainda, quanto ao desenvolvimento dado ao latim, cujas proporções, em relação ás necessidades do magisterio elementar, affiguram-se nos exaggeradas, quer o consideremos como preparatorio, quer como parte integrante do curriculo magistral,—depois deste pro-

gramma, que, com estas restricções, nos parece exemplar, poderíamos cerrar aqui, no tocante aos Estados Unidos, esta collecção de documentos pedagogicos.

Não o faremos, entretanto, sem transcrever o programma da *Normal School* de São Luiz, a que se referiu a commissão franceza na exposição de 1876. Na opinião della, de todos

(1) *Manual of the Board of Education of the city and county of New-York. 1882. (New-York, 1882). Pags. 205—245.*

os programmas americanos conhecidos até então, esse é a obra prima, revelando sensivelmente as idéas methodicas e o tino pratico do superintendente W. T. Harris (1), cujo nome frequentes vezes se repete nas paginas do nosso trabalho. (Cumprer notiar que o pro-

gramma, ha pouco transcripto, de New York, é de 1882, e portanto, posterior a esse.) Na escola normal cujo quadro de estudos vamos reproduzir, o curso abrange dois annos e meio. Exige-se como requisito preliminar a graduação na *escola superior*.

4ª CLASSE (20 semanas)	3ª CLASSE (JUNIOR). (20 semanas)	2ª CLASSE (MIDDLE). (20 semanas)	1ª CLASSE (SENIOR). (40 semanas)
Leitura. Physiologia. Algebra. Historia geral. Latim. Escripta.	Algebra. Latim. Geographia physica. Geometria. Physica.	Exercícios de ensino Latim. Geographia physica Arithmetica. Constituição dos Estados Unidos. Litteratura ingleza. Theoria e arte de ensino.	Exercícios de ensino. Leitura. Latim. Escripta. Geographia politica. Arithmetica. Theoria e arte de ensino. Historia da educação. Revisão da grammatica. Curso de leitura.
Zoologia. Composição. Desenho. Canto. Orthographia. Arithmetica mental. Callisthenia.	Zoologia. Composição. Desenho. Canto. Orthographia. Arithmetica mental. Callisthenia.	Composição. Desenho. Canto. Orthographia. Arithmetica mental. Callisthenia.	Composição. Desenho. Canto. Orthographia. Arithmetica mental. Callisthenia.

Segundo os dados officiaes de 1880, o curso das escolas normaes de S. Luiz comprehende os assumptos seguintes, ensinados sob o aspecto *estricamente professional* da sua applicação ao ensino elementar:

1. Arithmetica.
2. Geographia.
3. Grammatica ingleza.
4. Latim.
5. Leitura e elocução.
6. Composição.
7. Anatomia humana.
8. Physiologia.
9. Constituição.
10. Historia.
11. Algebra.
12. Geometria.
13. Physica, geologia, mineralogia.
14. Psychologia e moral.
15. Calligraphia.
16. Litteratura ingleza.
17. Theoria e arte de ensinar.
18. Desenho.
19. Musica vocal.

Este curso, porém, é precedido pelo da *high-school*, cuja duração é de 4 annos, que se distribue assim:

1. Arithmetica.
2. Geographia physica.
3. Algebra.
4. Analyse ingleza.
5. Latim.
6. Geometria.
7. Grego.

(1) *Buisson: Rapport de Philadelphie*, pag. 365-6.

8. Physiologia.
9. Geographia antiga.
10. Astronomia.
11. Historia universal.
12. Litteratura ingleza.
13. Constituição dos Estados-Unidos.
14. Exercícios rhetoricos.
15. Physica, geologia, mineralogia.
16. Chymica.
17. Escripturação mercantil.
18. Trigonometria.
19. Botanica.
20. Zoologia.
21. Historia da arte.
22. Allemão.
23. Francez.
24. Psychologia e moral.
25. Desenho.
26. Musica vocal. (1)

Por ultimo, como mais uma informação util, trasladaremos, das fontes officiaes americanas de 1879, o programma de uma das escolas normaes do Estado em Vermont, um dos da Nova Inglaterra.

(1) HENRY BARNARD's *American Journal of Education*, vol. V, 1880, pag. 694.

Ver, ainda, acerca de varios topicos relativos a esta parte do nosso trabalho:

BRUN: *Rapport de 1878*, pags. 230, 280, 304.—MONTMAYE: *Op. cit.*, tom. I, pags. 405, 406, 459, 360, 447.—PUGAUT: *Deux mois de mission en Italie*, pag. 223.—STUYN PARVE: *Op. cit.*, pag. 97.—*Rapport triennal sur la situation de l'instruction primaire en Belg.*, présenté aux Chambres Légis. en 1877. 1873-1875. Bruxelles, 1877. Pag. xxiii.—*Report of the Committee of Council on Education (England and Wales). 1881-82. Presented to both Houses of Parliament by command of Her Majesty.* Pag. 532.

As materias que se prescrevem na escola de Randolph (Vermont), distribuidas por um curso de dois annos, são:

1. Systema metrico.
2. Formas geometricas.
3. Grammatica.
4. Desenho á mão livre.
5. Leitura.
6. Estudo adeantado da physiologia.
7. Mineralogia.
8. Escripuração mercantil por partidas dobradas.
9. Economia politica.
10. Methodos do ensino.
11. Calligraphia.
12. Rhetorica.
13. Historia geral.
14. Theoria e practica do ensino.
15. Philosophia moral.
16. Chimica.
17. Estudo desenvolvido da botanica.

A môr parte dos assumptos comprehendidos neste ensino é apenas expansão, mais ou menos ampla, dos conhecimentos adquiridos no grau superior da escola primaria.

O resultado da providencia que reforçou deste modo os estudos nas escolas normaes tem sido, asseveram as auctoridades escolares do Vermont, uma frequencia mais regular dos alumnos, uma classificação melhor e, ao mesmo tempo, uma preparação superior do professorado. (1)

CANADÁ.

1. Pedagogia.
2. Legislação do ensino.
3. Geographia.
4. Historia geral antiga e moderna.
5. Historia do Canadá.
6. Physica.
7. Chimica, particularmente nas suas applicações ás artes e agricultura.
8. Historia natural.
9. Littoratura ingleza.
10. Desenho.
11. Musica vocal.

Seria absolutamente fóra de proposito a analyse desses planos de estudos, mais ou menos largos conforme as circumstancias de cada paiz. O que de todos elles, porém, resulta, é que todos olham como essencial abranger no curriculo das escolas normaes, não só os conhecimentos necessarios para formar o espirito do professor, dando-lhe uma cultura elevada, como especialmente os que têm por fim disciplinar, no alumno-mestre, as qualidades educadoras.

O intuito da escola normal, já o dissemos, está em habilitar para a pratica real da educação. O programma da escola normal, portanto, ha de ser modelado pelo programma da escola primaria. Naquellea vae o aspirante ao magisterio elementar receber a preparação necessaria para communicar aos seus futuros alumnos as influencias intellectuaes e moraes indicadas no plano de estudos da primeira idade. De dois generos, pois, têm de ser as materias do curso normal:

1.º Os estudos e applicações especiaes tendentes a educar o alumno-mestre na sciencia e arte de educar;

2.º As disciplinas e applicações que constituem o programma da escola primaria, com o desenvolvimento appropriado a preparar a in-

telligencia dos que as têm de ensinar á infancia, e a maneira, peculiar a cada um desses assumptos, de convertel-os em nutrição assimilavel ás creanças e util á cultura inicial das gerações novas.

Assim, todas as materias que, no programma da reforma, entram na orbita da escola popular, *ipso facto* concorrem no circuito da escola normal. Sob o dominio desta regra, pois, enfeixa o programma normal:

- 1.º) A lingua materna, a que se accrescenta a sua litteratura.
- 2.º) Arithmetica, algebra elementar e escripturação mercantil.
- 3.º) Geometria, com elementos de agrimensura e levantamento de planos; tachymetria; leitura das cartas de estado maior do paiz.
- 4.º) Mechanica e astronomia.
- 5.º) Physica e chimica.
- 6.º) Historia natural. Noções de mineralogia e geologia.
- 7.º) Physiologia humana. Hygiene. Hygiene escolar.
- 8.º) Geographia. Cartographia. Execução de relevos geographicos. Cosmographia.
- 9.º) Historia.
- 10.º) Instrução moral e civica. Sociologia, abrangendo as noções fundamentaes de direito patrio e economia politica.
- 10.º) Pedagogia e methodos.
- 11.º) Methodo Froebel.
- 12.º) Calligraphia.
- 13.º) Desenho geometrico, de ornato e industrial.
- 14.º) Musica vocal e instrumental.
- 15.º) Uso dos principaes instrumentos nos officios manuaes (para os homens).
- 16.º) Prendas de agulha (para as mulheres);
- 17.º) Gymnastica.

Os fundamentos de admissão de cada um destes assumptos e o caracter rigorosamente pratico do seu ensino, assim como a direcção pedagogica a que se devem subordinar, acham-se largamente expostos na vasta demonstração que fizemos em apoio do plano de estudos escolar firmado no projecto.

E' singular, é imperdoavel (dizemol-o com pesar) que o decreto de 19 de abril omittisse o desenho de arte, cingindo-se ao esteril desenho linear que até hoje se costuma ensinar entre nós. Não hesitamos em dizer que seria uma instituição mutilada num dos seus órgãos vitaes a escola normal sem o desenho de arte applicada, qual n'outra parte o descrevemos.

Do caracter e direcção do curso de desenho, para vos indicar a nossa concepção, traçaremos os lineamentos seguintes:

1º anno: Estudo das fórm. Desenho das fórm. geometricas no plano. Desenho *dictado*.

2º anno: Combinações de ornato geometrico e ornato vegetal. Ensino das fórm. geometricas no espaço, conforme as leis da perspectiva. Corpos stereometricos e suas combinações com o modelo de madeira.

3º anno: Desenho de formas ornamentaes no plano por modelos monó e polychromaticos. Elementos do desenho de figura, principiando pela cabeça. Desenho de memoria,

(1) Report of the Commissioner of Education for 1879, pag. 238.

exercido sobre os problemas do anno anterior.

4º anno : Desenho de combinação com todos os elementos já estudados. Exercícios na pedra. Apreciação dos methodos usados no ensino do desenho elementar.

A importancia que ligamos ao nosso plano de estudos, é capital, conforme adeante vos demonstrará o quadro da distribuição do tempo, tal como a concebemos, nas escolas normaes.

O curso de *historia natural*, denominação que empregamos especialmente no mesmo sentido em que a moderna expressão *biologia*, deve ser desenvolvido segundo as condições impostas hoje pela sciencia a esse genero de estudos. Queremos dizer : ha de ser pratico e experimental. Ha de effectuar-se, na botanica, mediante o exame directo dos specimens vegetaes, na anatomia e physiologia animal pelas disseccões e viviseccões. A não ser assim, melhor seria eliminar esses estudos. Não ha meio, como diz Huxley, « de estudar convenientemente a zoologia, sem demonstrar, e, portanto, sem dissecar. De outro modo *ninguém pôde adquirir solido conhecimento da organização dos animaes.* » (1) Mestre entre os mestres, o illustre sabio e pedagogo inglez falla, neste assumpto, com toda a autoridade da sciencia e da experiencia. Esta idéa reproduz-se-lhe sob a penna com a insistencia mais expressiva. Na sua *Anatomia dos invertebrados* diz elle, ainda : « Para o estudante o essencial é conhecer os factos da morphologia ; tendo sempre em mente que as generalisações não passam de formulas vãs, si a experiencia pessoal do individuo não infundir realidade e substancia aos termos dos enunciados em que essas generalisações se traduzirem. A disseccão de um só representante de cada uma das principaes divisões dos invertebrados communicará ao discipulo noções mais reaes da anatomia comparativa desses entes do que a maior somma de leitura neste ou noutro qualquer livro. » (2)

O laboratorio e o microscopio são, portanto, absolutamente imprescindiveis neste ensino (como no da chimica, no da physiologia humana, no da hygiene) : *são da essencia delle*. No seu livro de biologia elementar escripto em collaboração com H. N. Martin, Huxley formula um guia admiravel para a instrucção pratica nesta sciencia. Esse opusculo é a expressão viva do methodo seguido pelo grande professor de biologia no curso que dessa disciplina professa na Escola Normal de Sciencia do Museu South Kensington, escola cuja decania exerce.

« Este livro », observa elle, « tem por objecto servir como guia de laboratorio aos que estiverem dispostos a seguir o caminho dos estudos praticos. Fiz selecção de certo numero de plantas e animaes communs e facéis de obter, reunindo-os de modo que exemplificassem as modificações capitaes de estrutura en-

contradas no mundo animal e vegetal. De cada uma faz-se uma breve descripção, acompanhada de instrucções minuciosas, que esperamos habilitarão o estudante a conhecer pessoalmente, de sciencia propria (*of his own knowledge*), os factos principaes mencionados na descripção do animal ou da planta. Os termos usados em biologia serão representados, dest'arte, por imagens claras e precisas das coisas, a que se elles referem, obtendo-se uma concepção ampla e, todavia, não vaga dos phenomenos da vida, e estabelecendo-se bases firmes, sobre as quaes assentem os estudos especiaes. » (1)

Pelo que toca á physiologia e á hygiene, é ainda nos escriptos desse physiologista que encontramos o padrão mais appropriado, no seu desenvolvimento e no seu methodo, ao ensino elementar, como cumpre que seja nas escolas normaes. No compendio de Huxley e Youmans, « indigitado, pelo veredicto geral dos homens de sciencia e de eminentes educadores, como o mais precioso e fidedigno digesto, entre todos os que se conhecem, dos factos e principios elementares da physiologia » (2), está magnificamente delineado o plano da instrucção physiologica e higienica indispensavel aos distribuidores da educação popular.

Completará esse curso o ensino dos elementos de hygiene escolar. Elle constitue, no dominio da hygiene geral, uma especialidade distincta.

Quanto ao ensino, que o decreto de 19 de abril indicou, em relação á escola primaria, sob a rubrica de «pratica manual de officios», não aspiram a tanto os votos do projecto. Reduzimol-o ao meneio dos instrumentos de primeira necessidade nas industrias fundamentaes. (3)

Duração do curso.

O decreto de 19 de abril não taxou limites de tempo ao curso normal. Preferiu dividil-o em séries de exames, que o reg. de 6 de março de 1880 fixou em seis (art. 20), e o de 1881 (art. 7º) em oito, distribuidas pelos dois cursos (sciencias e letras ; artes).

E' o mesmo erro, sob cujo influxo estendeu ás escolas normaes a intitulada liberdade de frequencia, que tão desgraçada cópia tem dado de si, e que, no parecer relativo ao ensino secundario e superior, condemnámos com o exemplo contrario de todos os paizes.

Liberdade de frequencia e annullação do ensino pratico, da instrucção professional, são termos equivalentes. Ora, o ensino pratico, o ensino pela realidade experimental é a alma e a razão de ser das escolas normaes.

(1) T. H. HUXLEY; H. N. MARTIN : *A course of Elementary Instruction in Practical Biology*. New edition. Lond., 1882. Pag. vii.

(2) TH. H. HUXLEY and W. JAY YOUNG : *The elements of Physiology and Hygiene*. Revised edition. New-York, 1880. Pag. 4.

(3) PAUL BERT : *Rapport sur la loi de l'enseignement primaire* (Par., 1880), pag. 54.— *Circulars of information of the Bureau of Education*, N. 2, 1879, pag. 45.

(1) HUXLEY. *On the Study of Zoology*. No vol. *Lay sermons*, pag. 413.

(2) THOMAS H. HUXLEY : *A Manual of the Anatomy of Invertebrated Animals*. New-York, 1878. Pag. 4-5.

A mesma determinante, pois, que nos leva a impor a assiduidade aos alumnos mestres, dicta-nos a rejeição do alvitre que deixa, pelas series de exames, ao arbitrio do estudante o encurtamento do periodo de preparação para o magisterio elementar.

E' possível que o moço de qualidades intellectuaes vivas e brilhantes não careça, para adquirir a theoria das materias que se professam na escola normal, da assistencia perseverante ás lições do professor. Não menos possível é que essas mesmas disposições o habilitem ao salto de, n'um periodo comparativamente muito mais breve do que o ordinario, completar o estudo das disciplinas que constituem o programma desses estabelecimentos. Em ambas as hypotheses, porém, se esquece um elemento, que é o capital na questão variente: a cultura da vocação e a aquisição dos predicados praticos da carreira do educador. Estes dois resultados só no regaço da escola normal se podem obter, e não se podem obter senão em um prazo que permita—ao alumno-mestre a elaboração dos dotes essenciaes ao exercicio da sua profissão futura,—ao corpo docente da escola o estudo paciente da individualidade do futuro professor, a verificação e o desenvolvimento da sua capacidade.

Si se tractasse apenas de adquirir conhecimentos, um Pico de Mirandola, ou um Pascal, poderia conseguir em seis mezes o que o commum das intelligencias não alcança em menos de annos. Mas não é este o objecto cardinal das escolas normaes. O que ellas pretendem sobretudo, é formar a compleição moral e o tino profissional do mestre. « De todas as verdades trazidas a lume pelos relatorios dos inspectores », dizia, no meado deste seculo, em Inglaterra, o bispo de Gloucester, « a mais importante está em que o mestre-escola necessita de uma educação prévia, e não lhe basta conduzir mecanicamente a aula; ha de ter estudado o temperamento moral e o espirito dos meninos, e provado, mediante a acção sobre elles exercida, a posse desse tacto que só a experiencia vingará grangear. » (1) Ora, a aquisição de taes vantagens está, evidentemente, subordinada á tenacidade na assistencia aos trabalhos do estabelecimento normal e a um minimo de tempo, cujos limites cumpre ao pedagogo estudar e á legislação estatuir.

Neste assumpto não conhecemos divergencia entre os profissionais.

Verdade seja que as legislações dissidem, quanto ao tempo, de um modo consideravel.

Na Saxonia os estudos normaes se alongam a seis annos, prazo a que tambem se estendem na Hollanda para a graduação dos mestres em chefe. Para os outros, neste paiz, é de quatro annos o curso, tal qual na Hungria, na Austria (Cisleithania), em Zurich, em Vaud (curso de homens), em Berne (curso de mu-

lheres), em Lucerne e Lauzanne, na Belgica, na Finlandia, no Wiscousin (Estados Unidos), na celebre escola de Bridgewater (Massachusetts). E' triennial na Prussia, em Hamburgo, no Saxe Gotha, no Anhalt Dessau Coelhen, no Wurtemberg, nos cantões suissos de Saint Gall e Berne (escola de homens), na Suecia, França, Italia e Grecia. Limita-se a um biennio na Baviera e no curso do sexo feminino em Vaud. Dura dois annos e meio na escola normal de mulheres de S. Luiz (Missouri). Reduz-se a um em Toronto (Canada) e nalgumas escolas normaes da União Americana, onde o seu numero varia desse extremo ao de quatro annos.

Em relação aos paizes onde o curso desce abaixo de tres annos, convém notar que—nos Estados-Unidos e no Canada, essa redução presuppõe a preparação preliminar da escola superior (*high-school*), na qual se abrange não só o mais alto grau da instrucção primaria, como tambem, em largas proporções, a instrucção secundaria, — e, na Baviera, lhe é preliminar um triennio de estudos preparatorios no externato. (1)

Não se estabelecendo, pois, entre nós os seminarios de preparação especial para os estudos normaes, nem podendo ser tão amplo, quanto nos Estados Unidos, o curso da escola primaria superior,—o espaço de um quadriennio representa a duração necessaria do tirocinio para o professorado elementar.

Dos quatro mappas seguintes, o segundo, na parte em que allude a documentos officiaes anteriores a 1873, pertence ao relatorio de Buisson acerca da exposição de Vienna. (2)

Os outros tres (I, III, IV) são trabalho organizado exclusivamente por nós.

Têm todos quatro por fim mostrar a distribuição do tempo e a importancia comparativa dos varios estudos, no curso normal, em quasi todos os paizes conhecidos. (3)

(1) FR. DITTES: *Histoire de l'instruction et de l'éducation*, pag. 282.

(2) Pags. 342—45.

(3) Eis as fontes officiaes, de onde elles se extrahem: Mappa n. I: Prussia, plano de estudos de 15 de outubro de 1872; Saxonia (reino), regulamento das escolas normaes, de 29 de janeiro de 1877; Austria, « estatuto organico », promulgado pelo ministerio da instrucção publica em 26 de maio de 1874 (*Organisations Statut für Lehrer und Lehrerinnen an öffentlichen Volksschulen in Oesterreich*); Hollanda, resolução real de 13 de maio de 1881; Italia, decreto real de 13 de setembro de 1880.

Mappa n. III: Baviera, reg. de 29 de setembro de 1866; Saxe-Gotha, relatorio annual da escola normal de mestres, 1876-77; Berne, programma da escola normal cantonal allemã, 6 de novembro de 1864; Vaud, programma do curso das escolas normaes do cantão, 14 de janeiro de 1880; Belgica, proposta da administração ao ministerio em 1880; Hollanda, resolução real de 13 de maio de 1882.

Mappa n. IV: Documentos citados, menos quanto a Zurich, cujo programma, na escola normal municipal da cidade, a que nos referimos, é o de 19 e 26 de fevereiro de 1876, bem como no tocante a Berne, onde o plano de estudos, que extractamos, vigente até 1881, deve estar presentemente renovado.

Ver *Ministère de l'instruction publique et des beaux arts. Les écoles normales primaires à l'étranger. Recueil de documents concernant l'organisation de l'enseignement et les programmes d'études*. Paris, Imprim. nation., 1881. Pags. 41-42.

(1) Apud EUG. RENEU: *L'instruction primaire à Londres*, pag. 27.

I) Numero de horas de lição por semana, nos varios ramos do programma normal.

MATERIAS Conforme a sua disposição nos programmas respectivos.	1º ANNO					2º ANNO					3º ANNO					4º ANNO				5º ANNO		6º ANNO				
	PRUSSIA	SAXONIA	AUSTRIA	HOLLANDA Escolas de 2ª classe	ITALIA	RUSSIA (Escola israelita)	PRUSSIA	SAXONIA	AUSTRIA	HOLLANDA Escolas de 2ª classe	ITALIA	RUSSIA	PRUSSIA	SAXONIA	AUSTRIA	HOLLANDA Escolas de 2ª classe	ITALIA	RUSSIA	SAXONIA	AUSTRIA	HOLLANDA Escolas de 2ª classe	RUSSIA	SAXONIA	HOLLANDA (Para os mestres em chofe)	SAXONIA	
1 Pedagogia.....	4	4	—	—	—	—	4	4	—	—	—	—	4	4	4	4	—	—	4	4	4	—	4	—	—	4
2 Religião.....	4	4	—	—	—	—	4	4	—	—	—	—	4	4	4	4	—	—	4	4	4	—	4	—	—	4
3 Escripção.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4 Língua materna.....	5	3	4	4	—	—	5	3	4	—	—	—	5	3	4	4	—	—	5	3	4	—	4	—	—	5
5 Francoz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6 Allemão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 Latim.....	—	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 Litteratura nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9 Litteratura.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10 Arithmetica.....	10	3	—	—	—	—	10	3	—	—	—	—	10	3	—	—	—	—	10	3	—	—	—	—	—	10
11 Geometria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12 Arithmetica e geometria.....	—	4	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—
13 Mathematicas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14 Historia.....	10	10	10	10	—	—	10	10	10	10	—	—	10	10	10	10	—	—	10	10	10	—	10	—	—	10
15 Historia nacional.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16 Historia universal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17 Historia e geographia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18 Geographia.....	10	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	10
19 Sciencias naturaes.....	—	10	10	10	—	—	—	10	10	—	—	—	—	10	10	—	—	—	—	10	10	—	—	—	—	—
20 Sciencias physicas e naturaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21 Physica e chimica.....	4	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	4
22 Anatomia, physiologia e hygieo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23 Agricultura.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24 Horticultura.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25 Exercicios praticos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 Dozenho.....	10	10	10	10	—	—	10	10	10	10	—	—	10	10	10	10	—	—	10	10	10	—	10	—	—	10
27 Gymnastica.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28 Canto e musica.....	7	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	7	—	—	—	—	—	—	7
29 Calligraphia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
30 Moral.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total.....	37	36	28	27	29 ½	26	35	35	29	26	29 ½	27	29	33	30	30	30	28	35	27	28	18	35	31	—	32

II) Mappa da distribuição das horas pelas varias

ESCOLAS NORMAES	DOCUMENTO DE ONDE SE EXTRAE O PLANO DE ESTUDOS.	CLASSES OU ANNOS.	MATERIAS												
			RELIGIÃO.	HISTORIA SANTA E DA IGREJA.	PEDAGOGIA E METODOLOGIA.	PRACTICA PEDAGOGICA.	LINGUA MATERNA.	ARITHMETICA E ALGEBRA.	GEOMETRIA.	HISTORIA NATURAL.	PHYSICA E QUIMICA.	GEOGRAPHIA.			
Escola normal de Annaberg (Saxonia). Para o sexo masculino...	Relatorio do fim de 1871.	VI	2	4	4	5
		V	2	4	4	5
		IV	3	4	4	5
		III	3	4	4	5
		I	4	4	4	5
Escola normal de Friedrichstadt. (Dresde). Para o sexo masculino...	Plano de estudos de 1872.	VI	4	6	4	
		V	4	6	4	
		IV	4	6	4	
		III	4	5	4	
		I	4	4	4	
Escola Normal de Hamburgo. (Sexo masculino).....	Programma de março de 1873.....	III	4	
		I	4	
Escolas normaes de Laibach.....	Programma de 1873.....	IV	2	0	...	5	
		III	2	4	
		I	1	4	
Escola normal de Wittingem.....	Programma de 1873.....	I	3	6	
		II	2	6	
		III	2	6	
		IV	5	6	
Escola normal (allema) de mestres, em Praga.....	Programma de 1873.....	I	2	5	
		II	2	4	
		III	2	4	
Escola normal (allema) de mestras em Praga.....	Programma de 1873.....	I	2	5	
		II	2	4	
		III	1	4	
Escola normal de Küssnacht. (Zurich.) Sexo masculino.....	Programma de 1880.....	I	5	
		II	5	
		III	5	
		IV	5	
Escola normal de Mariaberg, perto de Rohrschach, Saint Gall. (Sexo masculino).....	Programma de 25 de maio de 1878	I	2	6	
		II	2	5	
		III	2	5	
Escola normal do cantão de Lucerno.	Programma de 1873.....	I	2	4	
		II	2	4	
		III	2	4	
		IV	3	5	
Escola normal de mestres em Lausanne.....	Programma de 1868.....	I	3	8	
		II	3	7	
		III	3	7	
		IV	3	7	

disciplinas nas escolas normaes de varios paizes.

OBRIGATORIAS										TOTAL DE HORAS.		LINGUAS ESTRANGEIRAS (FACULTATIVAS)			
HISTORIA E INSTRUÇÃO CIVIL.	ECONOMIA DOMÉSTICA.	LINGUAS VIVAS.	ESCRITA.	DESENHO.	CANTO E THEORIA MUSICAL.	PIANO OU ORGÃO.	VIOLINO.	GYMNASTICA.	PRENDAS DE AGULHA.	AGRICULTURA E JARDINAGEM.	PARA OS MESSES.		PARA AS MESSES.		
12 12 12 12 12 12			12 12 12 12 12 12				1 1 1 1 1 1			Exercícios de arboricultura	29-31 31-33 33-33 34-35 35 32		Alguns estudam latim.		
		2 2 1 1	12 12 12 12 12 12	4 4 4 4 4 4	1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1				34 34 33 37 37 37					
		Francez e Inglez					Flauta								
4 12 3		3 3 2	1	12 1 1	12 12 12	1 1 1	12 12 12	12 12 12			36 36 36				
12 12 4 12			12 1	12 12 12 12	12 12 12 12		12 12 12 12	12 12 12 12	12 12					12 12 12 12	
	Francez	4 4 4 5	3 1 1 1	12 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12 12 12 12 12	5 5 5 5	12 12 12 12	12 12 12 12		43 41 40 40				Stenographia	
		Techeque	2 1	12 12 12	12 12 12		12 12 12	12 12 12		12				12 1	
		Francez	12 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12		12 12 12 12	12 12 12 12						Techeque
			12 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12		12 12 12 12	12 12 12 12		45 45 45 45	33 33 0		12 12 12	
		Francez	3 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12 12 12 12 12	12 12 12 12 12 12 12 12	4 5 5 5	3 3 3 3	12 12 12 12		12 12 12	40 42 47				
		Francez	4 4 4 1	12 12 12 12							32 22 33 34				
		Allemao	4 4 4 4	12 12 12 12 12 12 12 12	4 4 4 4						40-41 41-42 40-42 41-44				

III) Distribuição do tempo nas escolas normaes de mestres de varios paizes, conforme os programmas em vigor.

RAMOS DE ENSINO	1º ANNO (OU CLASSE)				2º ANNO (OU CLASSE)				3º ANNO (OU CLASSE)				4º ANNO (OU CLASSE)								
	Baviera	Saxo Gotta	Berno (Esc. cantonal do Munchenbuche)	Vaud	Belgica	Hollanda (Esc. normal de 1ª classe (j))	Baviera	Saxo Gotta	Berno	Vaud	Belgica	Hollanda (Esc. normal de 1ª classe)	Saxo Gotta	Berno	Vaud	Belgica	Hollanda (Esc. norm. de 1ª classe)	Vaud	Belgica	Hollanda (Esc. normal de 1ª classe)	
Religião.....	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Moral.....																					
Instrução civica.....																					
Lingua materna.....	4	4	7	9	5	(h) 4	4	(a) 4	7	8	5	(h) 4	4	7	7	4	(h) 3	4	4	(h) 3	3
Calculo.....																					
Arithmetica.....			4																		
Arithmetica e algebra.....		3																			
Arithmetica e mathematicas.....	3																				
Geometria.....																					
Geographia.....	1																				
Historia.....																					
Historia natural.....																					
Sciencias physicas.....																					
Physica.....																					
Sciencias physicas e naturaes.....		4						4													
Pedagogia.....	5		1				4	6	3	1											
Pedagogia e methodologia.....											(d) 3										
Noções de direito constitucional, commercial e economia social.....																					
Agricultura.....																					
Horticultura e arboricultura.....								1													
Sciencias naturaes, hygiene e noções de agricultura e horticultura.....																					
Francês.....		3			3						3										
Allemaõ.....			5						4												
Segunda lingua obrigatoria.....				4							4										
Escripta.....	3							1													
Escripta e escripturação mercantil.....					1						1										
Calligraphia.....			3	1							1										
Leituras recommendadas.....																					
Trabalhos manuaes.....																					
Desenho.....	2	1	1	1				1	1	1											
Theoria musical.....																					
Musica.....	6																				
Canto.....	3		3	3			1			3											
Piano.....	1		1																		
Orgão.....	1							1													
Violino.....	1							1													
Gymnastica.....	(b) 2																				
	20	34	43	37	32	29	31	36	43	38	33	21	21	40	41	(k) 27	20	39-40	26	23	

(a) Mais : certo numero de horas de practica na escola annexa.
 (b) (c) No semestre do inverno. No verão a 3ª classe tem 4 horas de gymnastica por semana, e a 1ª 3 horas.
 (d) (e) Neste numero se comprehende o tempo destinado hebdomadariamente aos exercicios didacticos.
 (f) (g) Ha, outrossim, duas vezes por semana (duas meias horas), exercicios gymnasticos durante o recreio.
 (h) Comprehendendo leitura e escripta.
 (i) Elementar (Vormleer).
 (j) Hollanda. O programma e o horario são communs ás escolas normaes dos dois sexos.
 (k) Não se comprehendem neste numero as horas de practica na escola de applicação.
 Austria.— Ora facultativo, ora obrigatorio o estudo de uma lingua estrangeira. Facultativos o orgão e o piano.
 Belgica. Facultativo o estudo de uma segunda lingua estrangeira.
 O ensino dos trabalhos manuaes na officina effectua-se durante os recreios.

IV) Distribuição do tempo nas escolas normaes de mestras em varios paizes, conforme os programmas em vigor.

RAMOS DE ENSINO	1º ANNO (OU CLASSE)						2º ANNO (OU CLASSE)						3º ANNO (OU CLASSE)				4º ANNO (OU CLASSE)				5º ANNO				
	Saxonia (reino)	Baviera	Zurich	Berne (b)	Vaud	Belgica	Austria	Saxonia	Baviera	Zurich	Berne	Vaud	Belgica	Austria	Saxonia	Berne	Belgica	Austria	Saxonia	Zurich	Berne	Belgica	Austria	Saxonia	
Religião.....	3																								
Moral.....																									
Lingua materna.....	4	5	5		5	5	4	5	5	5	7	10	5	4	5	5	4	4	5	5	5	5	5	5	3
Calculo.....																									
Geometria.....																									
Arithmetica e geometria.....	3	3			19 19 7																				
Mathematicas.....																									
Sciencias physicas.....																									
Historia natural.....																									
Sciencias physicas e naturaes.....		3	3																						
Sciencias naturaes, hygiene e noções de economia domestica.....																									
Geographia.....	13 13	4	4		13 13																				
Historia.....																									
Historia nacional.....																									
Francez.....	4	3	4																						
2ª lingua obrigatoria.....																									
Pedagogia.....		6																							
Methodologia e exercicios praticos.....																									
Pedagogia e methodologia.....																									
Pratica escolar.....																									
Arithmetica e escripturação mercantil.....																									
Escripta.....	1																								
Escripta e escripturação mercantil.....																									
Calligraphia.....		(a)																							
Economia domestica.....																									
Noções das leis organicas.....																									
Leituras recommendadas.....																									
Desenho.....	10	10	3		10	10																			
Musica.....																									
Canto.....	12	12			12	12																			
Piano.....	12	12			12	12																			
Violino.....	1	1			1	1																			
Prendas de agulha.....	10 10	6	10		6	4																			
Gymnastica.....	10 10	10	10		10	10																			
Sommas.....	30	34	29	44 ½	39	32	27	30	35	33	45 ½	37	33	28	32	33	47	27 (e)	23	32	33	50	27 (e)	26	34

- (a) Para os alumnos do 1º anno um curso de calligraphia, que dura algumas semanas.
 (b) Cada columna relativa a Berne corresponde a 1 semestre. O curso consta de 2 annos, em 4 semestres.
 (c) Neste numero se comprehende o tempo dedicado aos exercicios didacticos hebdomadariamente.
 (d) Ha, outrossim, duas vezes ao menos por semana, exercicios gymnasticos no recreio (2 meias horas).
 (e) Afora as horas de practica na escola de applicação.

São facultativos:

Na Saxonia: francez, 3 horas por semana, todos os annos; piano e harmonia, 1 hora por semana cada anno; stenographia, 2 horas nos dois primeiros annos.

Em Zurich: a historia da religião, 2 horas por semana nos dois ultimos annos; o francez e o latim, 2 hebdomadarias, nos tres primeiros annos; o piano 2 horas nos dois primeiros annos, e 1 hora nos dois ultimos; uma classe supplementar de desenho de uma hora por semana, nos dois ultimos annos.

Na Belgica: uma segunda lingua estrangeira, ensinada fóra das horas ordinarias de aula. O recipiendario approvado nella obtem na sua carta menção especial.

Na Austria: o estudo de uma lingua (francez, italiano, ou inglez), assim como o piano e o violino. Sendo possivel, á gymnastica se accrescentará a natção.

Claro está que não poderíamos ter o pensamento de fixar num acto legislativo a repartição de tempo nas escolas normaes. Todavia, não só para demonstrar a adaptabilidade do programma ao espaço de quatro annos, como para exprimir a nossa concepção acerca do valor proporcional das disciplinas admittidas no plano de estudos, traçamos o quadro seguinte:

	1º anno:	2º anno:	3º anno:	4º anno:
Portuguez e litteratura nacional...	3	4	3	3
Arithmetica; systema metrico; algebra elementar; escripturação mercantil.....	3	2	—	—
Geometria; agrimensura; levantamento de planos	—	—	2	3
Mecanica e astronomia.....	—	—	2	2
Physica e chimica..	3	2	2	2
Sciencias biologicas. Noções de mineralogia e geologia.....	3	3	1	—
Physiologia humana. Hygiene. Hygiene escolar.....	—	—	2	2
Geographia. Cartographia. Cosmographia.....	3	3	3	2
Historia.....	2	2	2	2
Pedagogia. Methodos.....	3	4	—	—
Methodo Froebel.....	—	—	3	4
Instrução moral e cívica. Elementos de sociologia, comprehendendo noções de direito patrio e economia politica....	1	1	1	1
Calligraphia.....	1	—	—	—
Desenho.....	2	3	3	3
Gymnastica.....	3	3	3	3
Musica e canto.....	1	1	1	1
	<u>28</u>	<u>28</u>	<u>28</u>	<u>28</u>

Assim, eliminando a quinta feira, que será consagrada exclusivamente aos exercicios practicos na escola annexa, teremos, nos cinco dias uteis remanescentes, cinco horas e trinta e cinco minutos de lição diariamente.

Mas, como neste computo entram seis horas no primeiro anno, e sete nos outros, consagradas hebdomadariamente ao desenho, á gymnastica e ao canto, exercicios de natureza recreativa, e que tendem a amenisar os outros, ou a reconstituir, mediante a actividade physica, as perdas occasionadas pela cerebração no estudo,—deduzida a parcella correspondente a cada dia, teremos, para as lições que exigem especialmente esforço mental, quatro horas e dez minutos no primeiro anno, quatro horas no segundo, e quatro horas e meia no terceiro.

Este numero de horas de lição diaria deixa aos alumnos-mestres o tempo indispensavel para os trabalhos practicos na escola annexa.

Perante o quadro que acabamos de traçar, a importancia das varias secções geraes do plano de estudos gradua-se assim :

	1º anno:	2º anno:	3º anno:	4º anno:
Cultura scientifica..	12 h.	10 h.	12 h.	13 h.
— litteraria (lingua nacional e sua litteratura; historia)....	5	6	5	5
— physica (gymnastica e canto).....	4	4	4	4
— artistica (desenho)...	2	3	3	3
— moral e cívica.....	1	1	1	1
— pedagogica (pedagogia —methodos)	3	4	3	4

Claro está que a cultura pedagogica se effectuará não só mediante a lição especial, theorica e practica, dos methodos, como pelo caracter pedagogico de toda a cultura ministrada nas escolas normaes, physica, artistica, litteraria e scientifica. Queremos dizer, a theorica e a practica da gymnastica, do canto, da musica, da lingua vernacula, da litteratura, da historia, da moral, da constituição juridica do paiz, das sciencias abstractas e concretas, o alumno-mestre recebel-as-ha de modo que o habilite a possuil-as, e ensinall-as methodica e efficazmente.

Esta feição pedagogica do ensino em todos os seus ramos, nas escolas normaes, é *fundamental*.

Os exercicios practicos, no plano que traçamos, encontram a mais elevada consideração. Dão começo desde o semestre inicial do primeiro anno, durante o qual os alumnos presenciarão os trabalhos da escola annexa, principiando no segundo trimestre a compartilhar nelles, auxiliando-os. Do segundo anno em deante se lhes commetterá, por uma graduação progressiva, a direcção das varias classes, para o que serão distribuidos em turmas.

Condições de admissão.

Preparatorios.—Nalguns paizes, como tivemos ensejo de mostrar, entra no programma normal o estudo do latim (obrigatorio nos Estados que o admittem, menos Zurich) e o das linguas estrangeiras (francez, inglez, allemão), em geral facultativo, mas ordinariamente frequentado pelos alumnos-mestres.

Ante a regra, porém, que estabelecemos, de fazer do ensino, nesses estabelecimentos, um tirocinio rigorosamente profissional, estas disciplinas deviam desaparecer do programma de taes escolas.

Entretanto, ao nosso ver, quer o latim, quer o conhecimento de uma lingua viva são *essenciaes*, não só ao professor, como á preparação d'elle, aos estudos do alumno mestre: o latim (nos seus elementos: 1º e 2º anno do Imperial Lyceu Pedro II), como disciplina mental e elemento imprescindivel para o estudo serio da lingua materna; uma lingua viva (póde ser, indifferentemente, o francez, o inglez, ou o allemão: qualquer das tres preenche o mesmo fim de educação e utilidade), como disciplina intellectual e como instrumento de aquisição de conhecimentos indispensaveis, que se não encontram ainda

na litteratura dos paizes que fallam o nosso idioma.

D'ahi o estabelecermos como preparatorios para a inscripção no curso normal :

- a) O curso da escola primaria superior.
- b) O conhecimento de uma das tres linguas, francez, inglez, ou allemão.
- c) O latim, limitado ao 1º e 2º anno do Imperial Lyceu Pedro II.

A habilitação nas duas linguas verificar-se-ha pelos meios estabelecidos para a matricula no ensino superior. A instrucção nas materias que constituem o curso da escola primaria do terceiro grau, pela exhibição do certificado de estudos primarios, ou exame perante a escola normal onde o candidato se pretenda inscrever.

Edade. — Todas as legislações de escolas normaes limitam um minimo e quasi todas um maximo á edade para a admissão ao curso desses institutos. O minimo, em geral, não desce abaixo de dezeseis, e ha paizes onde sobe a dezeseite: o maximo não nos occorre que exceda em parte nenhuma a vinte e quatro annos: é a taxa das leis prussianas.

E evidentemente um individuo que iniciasse o seu tirocinio de alumno-mestre depois dessa quadra da vida, chegando ao termo dos seus estudos depois dos vinte e sete annos, não só começaria tarde a sua carreira para atingir ao desenvolvimento desejavel, como teria levado á escola normal, e levaria depois aos trabalhos da sua profissão predisposições de espirito, de character, de habito, difficeis ou impossiveis de amoldar ás necessidades do magisterio de educador de creanças.

No projecto a admissão é permittida *entre dezeseis e vinte e um annos.*

Compromisso. — O fim da escola normal, qual a concebemos, e planejamos, consiste *exclusivamente em formar professores publicos.*

A consequencia desta premissa — consequencia que têm deduzido todos os paizes onde as escolas normaes publicas representam esse intuito — a França, a Belgica, a Allemanha, a Austria, a Italia, a Russia, a Republica Argentina (1) — é a instituição de um compromisso prévio, em que o candidato se responsabilise a consagrar os seus serviços de professor, durante certo numero de annos, ás escolas do Estado.

Não pôde haver compensação mais estritamente justa. Nem é admissivel que os sacrificios empregados pelo erario em estabelecer, e sustentar um seminário completo de mestres para as suas escolas, se distraiam, preparando individuos, que, ao sahir da escola normal, repudiem a profissão, ou a vão exercer em proveito da industria particular.

Não é que, neste ultimo caso, o interesse publico não viesse, em ultima analyse, a lucrar com esse concurso. A instrucção popular, distribuida por um professor competente, seja num estabelecimento publico, seja num

instituto privado, é sempre um serviço ao paiz.

Mas, enquanto a estreiteza dos meios pecuniarios reduzir a pouco o numero de escolas normaes publicas, essa restricção é de manifesta necessidade.

Numero de alumnos.

As vastas proporções em que o ensino experimental deve occupar a escola, a necessidade do estudo continuo do character e as exigencias do cultivo esmerado da vocação do alumno-mestre não permittiam deixar illimitados os quadros de admissão.

Assim o têm entendido os paizes mais experimentados. A Austria, por exemplo, circumscrive a 40 o numero de candidatos admissiveis; a Russia, a 75, a Prussia, a 100.

Entre os dois extremos parece-nos que, approximando-nos do meio termo, estipulamos em 80 a medida mais razoavel. Calculando, com effeito, a eliminção pelos exames e as varias outras causas de suppressão na lista dos inscriptos, *durante os quatro annos do curso*, em sessenta individuos, teremos de resto dusentos e sessenta; e de certo não é possivel que uma escola normal prepare simultaneamente, de um modo serio, numero superior de alumnos, distribuidos pelo quadriennio do curso.

Internato, ou externato?

Não nos consente a escassez do tempo, nem julgamos de utilidade ventilar aqui a questão geral. Vinhos apenas indicar o nosso voto na especie.

Em relação ao sexo feminino, a divergencia, neste assumpto, é quasi nulla. A não serem a França e a Belgica, — os proprio paizes onde mais inveterado está o internato como regimen das escolas normaes (basta nomear os Estados allemães) adoptam para o sexo feminino o regimen opposto.

Na Italia, por exemplo, « a questão do internato applicado ás escolas normaes », lemos numa pagina de Hippéau, « dá occasião a sentenças differentes. Mas, si as opiniões variam quanto aos mestres, não succede o mesmo a respeito das mestras, em relação ás quaes o externato e a vida commum offerecem serias vantagens ». (1)

Assim, no tocante ao sexo masculino, o systema do internato domina em França, na Belgica, na Prussia, na Baviera, na Saxonia, no Wurtemberg, em Baden, na Austria, na Suissa. Em Gotha prevalece uma especie de combinação mixta. Na Hollanda, no Sleswig Holstein, em Hamburgo, em Berlim, em Küsnacht, nos Estados Unidos (salvo alguns exemplos excepcionaes de *internatos communs aos dois sexos*) (2), é o externato que vigora.

Em relação, porém, ao caso especial em que nos achamos, a questão desaparece quasi de todo; porquanto, como acabaes de ver, ainda

(1) HIPPEAU: *L'instr. dans la Républ. Argentine*, pag. 85.

(1) HIPPEAU: *L'instr. publ. en Italie*, pag. 459.

(2) BUISSON: *Rapport de Philadelph.*, pag. 138.

entre as nações que adoptam o internato, como a Allemanha, o externato é frequentemente abraçado para as escolas normaes das grandes cidades, e as mesmas autoridades que consagram todas as suas preferencias ao regimen do internato, confessam muitas vezes, quanto aos grandes centros populosos, a superioridade do externato.

« Por via de regra », diz o inspector do museu pedagogico de Paris, « os alumnos das escolas normaes saem do seio das populações ruraes medianamente abastadas, onde os costumes são em geral honrados, mas rusticos. Os alumnos-mestres, especialmente, entram com uma linguagem incorrecta e maneiras desasadas. Tem o internato por objecto polir essas naturezas um tanto asperas, preservando-as, ao mesmo tempo, dos perigos que offereceria em relação a ellas a vida livre, num meio totalmente diverso daquelle onde se educaram. O regimen do internato parece, consequentemente, necessario, afim de apparellhar os mestres das escolas ruraes. Mas nas cidades importantes muitas vezes é mister que o pessoal haja recebido uma cultura intellectual mais completa, fórmas e linguagem mais esmeradas, e que os alumnos se vão buscar nas escolas urbanas. Então a escola normal é um externato, cujos cursos apresentam um caracter de todo em todo profissional. » (1)

Não temos hesitação, pois, em nos pronunciar pelo externato, quanto aos cursos normaes do municipio neutro.

Somos, da opinião, exprimida por Sluys perante o congresso internacional do ensino em 1880, entendendo que o externato constitue « melhor escola da vida. » (2) Acreditamos que « as vantagens proporcionadas pelo externato á educação não são para desprezar; que, sob muitos aspectos, em nada cedem ás do internato; que, a outros respeito, lhe são mui superiores, principalmente no facto de que, pela propria natureza das coisas, a educação, no externato, póde ser mais livre, mais natural, menos contrafeita, e, com alguma vigilancia, offerece um vasto campo, onde o alumno póde mover-se livremente, e formar em liberdade, sem vexames, o seu caracter; coisa das de mais valia para o professor. » (3)

Todavia, para accomodar o regimen do estabelecimento ás necessidades da applicação pratica e do cultivo profissional, o projecto obriga o alumno-mestre á estada na escola desde as 8 horas da manhã ás 5 da tarde, salvo um intervallo de hora e meia para a refeição, que se lhe fornecerá, a expensas do Estado em tempo é aposento convenientes.

(1) BUNAU: *Quel doit être le régime des écoles normales? Rapport.* No vol. *Congr. Internat. de l'Enseign. Brux., 1880. Rapport. prélim. Prem. sect.* Pag. 85.

(2) *Bulletin du Congrès International de l'Enseignement*, n. 6, pag. 2.

(3) A. MOUÏS: *Quel doit être le régime des écoles normales? Rapport.* No vol. *Congr. Internat. de l'Enseign. Rapports. prélim. prem. sect.* Pag. 82.

XI

DO MUSEU PEDAGOGICO NACIONAL.

Em relação a este assumpto, eis tudo quanto resa o decreto de 19 de abril:

« Art. 8.º O governo poderá:

« 10. Fundar ou auxiliar bibliothecas e museus pedagogicos, nos logares onde houver escolas normaes. »

E' pouco, é nimiamente pouco, em materia de alcance tão vasto e de necessidade tão real, não só para o desenvolvimento, como para a seriedade pratica do ensino.

Esquecida entre as autorizações que esse acto reclama para o governo, esta faculdade dormiria na letra morta da lei, até que algum accidente feliz nos suscitasse o phenomeno de um ministro do imperio bastante eminente para comprehender que a educação popular é o interesse mais grave da sua pasta.

Pelo que toca á vossa commissão, nem nos parece licito contentarmo-nos com a simples disposição permissiva do decreto, nem, por emquanto, levarmos, como elle, neste assumpto, a nossa aspiração até á pluralidade. Queremos ser menos ambiciosos, mas mais efficazes. Pretendemos, não museus, mas um só museu pedagogico, effectivamente digno de tal nome, comtanto que o Poder Executivo seja, não autorizado, mas obrigado a fundal-o, e não numa época indeterminada, mas em sequencia immediata á decretação da reforma.

E' uma instituição esta que tende a generalisar-se, por todos os paizes onde o ensino se acha collocado na altura do apreço que lhe toca, e a firmar a posição que lhe pertence como membro essencial ao organismo da instrucção publica, em toda a parte onde as funcções desta se exerçam regularmente.

A Hungria possui, em Buda-Pesth, um museu do material escolar dos varios paizes. (1)

Na Hollanda, sob os auspicios e mediante a cooperação pecuniaria do governo e da administração municipal de Amsterdam, a Associação dos Professores Primarios e a Associação dos Professores do ensino médio instituiram, em dezembro de 1877, um museu pedagogico permanente. Recente como é, esse estabelecimento já encerra uma excellente colleção de modelos, livros escolares, mappas, instrumentos e toda a outra especie de material para os differentes ramos de instrucção, adoptados quer nos Paizes Baixos quer entre as demais nações. (2)

A Belgica inaugurou em 1880 (24 de agosto) o *Museu Escolar do Estado* em Bruxellas, creação magnifica, de primeira ordem, que, em boa parte, elegemos por molde na organização do nosso. Dando conta desse facto, o *Schoolmaster*, periodico de Londres, reclamava para a Inglaterra, onde aliás, até certo ponto, o *Kensington*

(1) BRAUN: *Rapport de 1878*, pag. 246.

(2) STEYN PARVÉ: *Organisation de l'instruction en Hollande*, pag. 411.

Museum desempenha este papel (1), uma instituição analoga na belga. A *Frankfurter Zeitung* dizia: « Os institutos deste genero merecem, no mais alto ponto, a attenção dos pedagogos e principalmente dos governos. »

A *Kölnische Zeitung* exprime-se assim: « Nada mais interessante do que uma visita a este museu; sentem-se desejos de voltar á infancia, para frequentar a escola belga. Os milhares de conhecimentos que difficilmente adquirimos no correr da existencia, grangeia-os o alumno a brincar, e simplesmente vendo: elementos de anatomia humana, principios de physiologia, noções das plantas e das principaes raças humanas, especies mais notaveis de pedras, mineraes, systema monetario, differenças entre as varias qualidades de tecidos, desde o tapete de Smyrna até a granadina. Tudo isto é de tão diminuto custo, e vale tanto! Dest'arte o alumno mais indolente e versatil é levado necessariamente a desenvolver-se. O discipulo que recebeu uma instrucção primaria organizada assim, tem ante si, desde a escola, mil occasiões de encetar um caminho, de que a juventude dos outros paizes nenhuma idéa fórma, e está preparado para aproveitar com intelligencia a vida e suas vantagens. » Emilio Koller, em um artigo dado a lume no *Schweizerischer Schularchiv*, pronunciava-se com a mesma impressão entusiastica: « A Belgica instituiu de um lance uma exposiçào escolar, que desde já seguramente figura entre as mais bellas deste genero, que na Europa se contam, e por certo não tardará em medrar. Até aqui essa exposiçào é quasi exclusivamente obra do governo, que reconheceu a utilidade de um museu escolar, não recuando ante os sacrificios precisos para o constituir verdadeiro ornamento da Belgica activa e liberal. »

O governo francez, por acto de 13 de maio de 1879, instituiu juncto ao ministerio da instrucção publica um museu pedagogico e uma bibliotheca central do ensino primario.

Em summa, na Europa existem hoje não menos de dezeseis museus pedagogicos em Vienna, Buda-Pesth, S. Petersburgo, Amsterdam, Rotterdam, Bruxellas, Paris, Berlin, Roma, Palermo, Munich, Dresde, Zürich, Berne, Moscow.

O Canadá ostenta, na provincia de Ontario, um museu de educaçào, que fórma « uma preciosa parte do seu systema de instrucção publica. » (2) Esse estabelecimento encerra, numa ampla collecção, todo o material escolar, modelos de instrumentos de agricultura e outras industrias, specimens de historia natural do paiz, reproducção das obras de estatuaria, gravura e esculptura dos grandes mestres antigos e modernos, exemplares e modelos

destinados a propagar a educaçào pela arte, pela sciencia, pela litteratura. (1)

Nos Estados Unidos, como se sabe, o principio dominante entrega aos interesses locais a sorte da educaçào popular. Entretanto, já a mais alta de todas as auctoridades do ensino, o chefe do *National Bureau of Education* em Washington, consigna em um dos seus ultimos relatorios, como condiçào fundamental do movimento de concentraçào que alli principia a manifestar-se nesta esphera, a fundaçào, por lei federal, de um museu pedagogico na capital da republica. (2)

Dois annos antes (1877) a *National Education Association* (*Department of Superintendence*), em uma das suas sessões (12 de dezembro), adoptava esta resoluçào:

« E' nosso voto que, como meio de promover os interesses do ensino popular no paiz, incumbe ao Congresso o dever de adoptar medidas tendentes ao estabelecimento, manutençào e administração de um museu pedagogico nacional, ligado á bibliotheca da repartiçào nacional de instrucção publica; e exprimimos a nossa ardente esperança de que, ao estabelecer os recursos para o custeio e desenvolvimento do serviço desta repartiçào, o poder legislativo não deixará de considerar este assumpto. » (3)

Para a realizaçào desse desideratum o governo da União Americana, já a esse tempo, dispunha de vastos elementos, taes como: a bibliotheca pedagogica do *National Bureau*, collecção de livros rara e talvez unica no seu genero; a immensa reunião de objectos e documentos escolares exhibidos na exposiçào universal de Philadelphia, abrangendo as cartas, mappas, e diagrammas estatísticos expressamente preparados para a grande solemnidade internacional, e que proporcionam a idéa mais clara e ampla da estatistica do ensino, publico e particular, nos Estados Unidos; os modelos, publicações, moveis,apparelhos e mais pertences do material classico, systematisados na mesma occasião; os planos de escolas, collegios, universidades, que constituíam uma das feições mais curiosas da exposiçào americana; a preciosa collecção demonstrativa do progresso do ensino nos territorios indians; a completa e interessante exposiçào escolar do governo japonéz, doada por este ao da republica; parte da collecção escolar exhibida pelo Canadá; numerosas e valiosissimas contribuições da Austria, da Allemanha e da Suissa.

(1) *Ibidem*.—BRAUN: *Rapport de 1878*, pag. 402.

(2) « I recommend that provision be made for the organization of an educational museum in connection with this office and for the exchange of educational appliances with other countries. » *Report of the Commissioner of Educat. for the year 1879*. Pag. cxxx.

(3) *Circulars of information of the Bureau of Education*, n. 2—1879, pag. 163.

Ver mais: *Circulars of inform. of the Bureau of Educat. N. 3.—1881. Proceedings of the Department of Superintendence of the National Education Association at its meeting at New York, February 8-10, 1881.* (Washington, 1881.) *Paper by Hon. JOHN EATON on Museums Illustrative of Education*. Pags. 56—66.

(1) A collecção de instrucção publica que constitue um dos ramos do Kensington Museum, comprehendia, já em 1875, uma reunião de mais de 20.000 volumes de obras de educaçào e milhares de modelos e exemplares concernentes ao ensino, cuja lista forma um livro de 870 paginas impressas em typo miudo e serrado.

(2) *Report of the Commissioner of Education for 1879*, pag. ccvi.

A Rússia apresenta, em S. Petersburgo, tres museus pedagogicos: um especialmente dedicado ás escolas de instrucção primaria superior (escolas urbanas), aggregado á escola normal daquela cidade; outro, sob a superintendencia da directoria das escolas de primeiras letras da provincia de que ella é capital, destinado ás escolas superiores; o terceiro, que, fundado em 1864 com o fim particular de servir aos estabelecimentos de instrucção geral do ministerio da guerra, e ampliado gradualmente desde 1870, satisfaz perfeitamente, sob todas as faces, a sua missão. Consiste esta em: «reunir todas as informações possiveis acerca da producção do material de ensino na Rússia e fóra della, expondo constantemente uma collecção, tão completa quanto possivel, de modelos de toda a procedencia, concernentes ao ensino e á educação, afim de facilitar aos estabelecimentos consagrados a este serviço a escolha do material mais conveniente ás suas necessidades particulares; submeter os modelos, que possuir, a exames e ensaios especiaes, que determinem o seu valor relativo e a melhor applicação, de que sejam susceptiveis, a beneficio do ensino; fomentar a producção local e barata do material technico; ajudar a propagação de conhecimentos especiaes, mediante as collecções de que dispõe». (1) Em 1866 as suas collecções occupavam apenas o espaço de 18 metros quadrados, que, em 1870, subiam a 157 1/2, e em 1878 a 320 metros de pavimento, 639 de parede, e 532 em armarios. Na ultima dessas datas (2), para esmarcarmos a extensão das suas collecções, basta reflectir em que só de pinturas em vidro esse instituto, em 1880, possuia 4.500, grupadas systematicamente segundo as sciencias, para as demonstraões, nas conferencias scientificas, por meio de apparatus projectores. (3) A sua bibliotheca pedagogica abrangia, ha quatro annos, 12.000 volumes. (4)

O Japão mesmo não é estranho ao sentimento desta necessidade, em cujo sentido ainda não demos um passo, nós, cuja vaidade tão esterilmente se presa da nossa filiação directa á civilisação occidental. Ha muitos annos que esse Estado possui o seu museu de instrucção publica, amplamente organizado, contendo, em abundantissima cópia de exemplares, tudo o que diz respeito ao ensino, sob as suas diversas applicações e fórmãs. (5) A sua fundação data de 1871, e o numero dos specimens colleccionados já se elevava, em 1877, a 33.754. (6)

Poderiamos admittir que, ainda neste ponto, o imperio americano se conforme á sua posição de inferior ao imperio asiatico?

(1) BRAUX: *Op. cit.*, pag. 318.

(2) *Ib.*, p. 319.

(3) *Congrès International de l'enseignement. Rapports prelim.*; prem. sect., pag. 53.

(4) BRAUX: *Op. cit.*, pag. 319.

(5) *Le Japon dans l'exposition univ. de Paris en 1878*, pag. 15.—BRAUX: *Op. cit.*, pag. 334.

(6) *Report of the Commission. of Educ. for 1879*, pag. cctv.

E' a esta questão que o poder legislativo tem de responder.

Pelo que nos pertence, a nossa convicção está formada.

Não esqueçemos os museus escolares, cujo programma se acha magistralmente delineado no relatório do presidente do museu pedagogico de S. Petersburgo ao Congresso Internacional de Bruxellas em 1880 (1), trabalho que obteve, no debate, a adhesão unanime da secção respectiva. (2) Segundo o projecto que vos submettemos, fica encarregado ao governo prover a que cada um dos districtos escolares da capital possua um desses estabelecimentos, assim como promover, e auxiliar a sua fundação nas provincias.

Eis, portanto, a disposição graduada, segundo a qual se hão de realizar em toda a sua plenitude, graças a esses estabelecimentos, os beneficios do ensino e da propaganda educadora pela demonstração visual:

a) As collecções escolares, em parte fornecidas pela administração, em parte organizadas por collaboração do mestre com os alumnos. (3)

b) Os museus escolares, que, instituidos em cada districto, reunirão em si todo o material de ensino intuitivo que exceder os recursos naturaes de cada escola individualmente considerada.

c) O Museu Pedagogico Nacional, que abrange a instrucção em todos os graus, e promove os seus interesses sob todos os aspectos.

As funções deste são multiplas:

1.º Apresentar, por specimens concretos, documentos authenticos e meios figurativos, a historia do progresso do ensino no paiz;

2.º Demonstrar, por meios analogos, a sua situação actual;

3.º Reunir, em collecções completas, todos os instrumentos do material technico do ensino;

4.º Offerecer ao exame do professorado os typos e modelos mais aproveitaveis de mobilia escolar;

5.º Juntar, numa exposiçào permanente, as amostras de todas as invenções e aperfeiçoamentos, produzidos pela industria nacional e estrangeira, no tocante ao material clas-sico;

6.º Constituir, mediante exemplificações graphicas, planos, amostras, conferencias e inves-

(1) *Comment doivent être organisés les musées scolaires, considérés comme des dépôts spéciaux où les instituteurs se rendent avec leurs élèves, et dans les quels ils trouvent des choses qu'on ne peut réunir dans chaque école? Rapport de M. le général W. de Kokuowski. No vol. Congr. Internat. de l'Enseignem., 1^{re} sect., pags. 47-55.*

(2) *Rapport Général. Bulletin du Congrès International de l'Enseignement. Supplément au n. 8, pag. 4.*

(3) « Quo l'établissement d'un musée scolaire soit rendu obligatoire dans toutes les écoles de France, d'Algérie et des colonies; que ce musée, formé spécialement d'objets usuels, soit composé et entretenu de préférence par le maître, avec le concours des élèves. » *Congrès Pédagogique de 1881. Deuxième question. Résolutions adoptées par le Congrès. Pag. 343.*

ligações especiaes no seu laboratorio, uma escola completa de hygiene escolar;

7.º Estabelecer systematicamente, com as provincias e com os paizes estrangeiros, a permutação dos objectos, documentos, informações e serviços, que interessem o ensino publico em todos os seus graus;

8.º Proporcionar aos interessados na causa da educação nacional a mais completa bibliotheca pedagogica;

9.º Crear, manter, e desenvolver por todos os modos a estatistica do ensino no paiz; colligir e coordenar todos os dados possiveis acerca do mesmo assumpto no estrangeiro; publicar annualmente, em edições populares, o fructo deste duplo trabalho.

A simples enumeração destas necessidades, cada uma das quaes avulta em primeira plaina entre as urgencias vitaes da educação no seio de um povo civilisado, é mais do que sufficiente para justificar a imprescindibilidade da instituição, que a reforma vos propõe.

A timidez inintelligente dos ignorantes, a malevolencia mesquinha dos retardatarios, o acanhamento scientifico dos economistas da escola que não percebe a relação fundamental entre a educação e a riqueza, entre as finanças e a escola, não nos faltarão com o cançado e inepto argumento da escassez da nossa fazenda, da condição minguada e crescentemente precaria do erario nacional. Mas de onde, senão dos sacrificios actuaes que vos aconselhamos, havereis as futuras melhoras, cujo cuidado vos preoccupa?

Sem largo e larguissimo desembolso não ha reorganisação possivel do ensino. Sem a refundição liberal das instituições docentes, não existe, na orbita da acção humana, possibilidade real da prosperidade financeira. Quem não se possuir da evidencia deste dogma, não insista em enganar o paiz com o proposito falso de reformas, que é tão incapaz de realizar, quanto de comprehender. A mais malfazeja de todas as especies da avareza é a que nega a ao ensino os instrumentos de progresso; porque, para nos servirmos da formula enunciada pelo representante de um centro commercial, cujo espirito utilitario não pôde entrar em duvida, « o dinheiro empregado na instrucção não rende cinco ou se s por cento, mas cinco ou seis mil por cento ». (1)

Exiguos nucleos de população como os cantões suissos — o de Zurich, por exemplo (2) — podem ufanar-se dos seus museus pedagogicos. Será possivel que as instituições que nos isolam no continente americano, se honrem com o contraste em que nos colloca a ausencia absoluta da minima tentativa no sentido de uma creação desta natureza?

(1) M. GUILLEMAND, maire do Havre, em 15 de abril de 1874, no seu relatório em apoto do projecto que elevava o orçamento escolar da municipalidade.

(2) Bulletin du Congrès International de l'Enseignement, 27 ag. 1880, n. 6, pag. 5.

XII

DO MAGISTERIO PRIMARIO.

Concursos. Nomeações.

A camara já conhece a nossa opinião acerca dos concursos. (1)

E' singular, porém, é caracteristico da situação mental e moral do nosso paiz o que a este respeito se vae passando.

Defendendo o nosso plano de reorganisação do ensino superior, provámos a inefficacia, a influencia immoral dos concursos, repellindo a sua admisação, em nome da experiencia accumulada nos paizes cujo exemplo mais pesa nestes assumptos. Apontámos então:

- A Allemanha;
- A Austria;
- A França;
- A Italia;
- A Russia.

Era de suppor que este concurso imponente das mais altas autoridades merecesse ao menos uma palavra de reflexão aos que houvessem de discutir o assumpto, e que os adversarios do nosso parecer se dignassem de mostrar, contestando-nos sequer por simples negação, o presupposto, em que estribava o nosso raciocinio, de que os fructos da observação intelligente e das investigações profissionaes não são de todo o ponto despreziveis aos olhos dos reformadores brasileiros.

Por entre o côro de repetições imponderadas que entre nós glorificam o concurso como o meio de selecção por excellencia do professorado superior, a nossa humilde voz é uma das rarissimas que têm destoado, reagindo contra o grosseiro preconceito; e, que nos conste, era essa a primeira demonstração completa que se fazia, no paiz, das consequencias lastimosas de semelhante instituição.

Nada, porém, nos valen, ou melhor, nada valen aos interesses do ensino: nem o character official da commissão legislativa, que levantara o grito de rebate contra a costumeira daminha, inveterada nas nossas tradições; nem a importancia intrinseca da questão.

O debate ladeou-a, evitou-a, emudeceu de todo a respeito della, como si nada se dissera, como si nada se ouvira, como se nem sequer, em materia de tão vasto alcance, o consciencioso trabalho que denunciara esse velho achaque da nossa instrucção universitaria, tivesse merecido aos participantes na discussão parlamentar a honra da mais superficial leitura. Uma disposição orçamentaria cozeu ao plano das faculdades de medicina um retalho de reforma, inspirada por certo em generosas intenções, mas que tinha o grave inconveniente de representar apenas a mutilação de um plano superior, retardando a obra da reorganisação geral, tão urgente nessa esphera do ensino, e que, em mais de um ponto, incorre

(1) V. pags. 158 deste parecer, 18-21 do parecer acerca da Reforma do Ensino Primario e Superior.

em erros deploráveis (1); e, para prover ás novas cadeiras, ahí se deixou ficar o desmoralizado instrumento dos concursos, que sem duvida nenhuma as inquinará, na origem, de vícios fataes.

Pois bem: o assumpto deste capitulo vem proporcionar-nos ensejo de clamarmos outra vez contra este perigo, preconizado em salutariedade pelos que não querem aprofundar a historia dos abusos, que esteiam em nosso paiz essa instituição malfazeja.

Utilizando-nos, pois, da oportunidade, additaremos hoje o rol dos Estados que condemnaram o concurso com mais sete exemplos memoráveis:

- A Belgica;
- A Hollanda;
- A Inglaterra;
- A Suecia;
- A Noruega;
- A Dinamarca;
- Os Estados-Unidos.

Na Belgica não se reconhece, nas universidades, esse meio de verificação da capacidade profissional; e ainda ha seis annos, os professores Roubaix e Rommelaere, assim como o reitor Soupart (de Gand), alvitando certa medida tendente a esclarecer a escolha ministerial, rodeando-a de condições mais plausiveis de acerto, insistiam « nos defeitos do concurso, que além das difficuldades inherentes á formação de um jury capaz, deixa demasiada ensanchar aos lances do acaso e ás fascinações provenientes do brilhantismo da palavra » (2).

Enquanto á Hollanda, transcreveremos para aqui a letra textual da lei de 28 de abril de 1876, art. 51, que rege actualmente o assumpto:

« Os professores são nomeados e exonerados pelo rei.

« Para cada uma das cadeiras que vaguem, os curadores submeterão ao ministro do interior uma lista de candidatos motivada. »

Da Inglaterra citar-vos-hemos o regimen das universidades, de onde é totalmente excluído o concurso. Na de Oxford, por exemplo, tres são os modos de nomeação para o magisterio, adoptados pelos fundadores e praticados até hoje: ora a escolha se confia a um corpo universitario, ora a dignitários alheios á universidade, ora á corôa. Destes tres meios, o ultimo é o que se proclama superior, attribuindo-se, em geral, a este processo as melhores garantias para as capacidades reconhecidas. (3)

O systema admittido na universidade de Harvard, uma das mais antigas e celebres do

paiz, dar-vos-ha idéa de como, tambem nos Estados Unidos, a opinião dos competentes favorece a nossa. Allí a nomeação para todas as funções docentes pertence sem fórma alguma de concurso, á propria corporação docente, que, sob a reserva apenas da ratificação do *Board of Overseers*, exerce illimitadamente a sua liberdade absoluta de escolha. Os resultados são a entrada, no corpo ensinante da universidade, em proporções avultadamente numerosas, das notabilidades mais salientes em cada ramo de estudos e a subordinação de todas as considerações ao interesse superior do ensino. (4)

Os tres paizes scandinavos igualmente desconhecem de todo em todo a pratica dos concursos nas universidades.

Assim:

- Allemanha,
- França,
- Belgica,
- Hollanda,
- Inglaterra,
- Suecia,
- Noruega,
- Dinamarca,
- Italia,
- Russia,
- Estados Unidos,

todos esses paizes são accordes na sentença de reprovação mais formal contra o concurso como criterio discriminativo na escolha do professorado superior.

Que arrimo, pois, restará aos que, com tanta indifferença ante a protestação universal dos factos, persistem na adhesão ao concurso?

O exemplo da China?

A nossa experiencia?

Esta, porém, é de uma triste historia, que perdurará na memoria de todos, e de não poucos ha de doer na consciencia.

Aqui, como em toda a parte, o concurso, longe de ser um freio liberal contra o arbitrio do governo, é o commodo abrigo á cuja sombra o governo acolhe, e sazona os seus abusos; longe de constituir um preservativo de pureza e sinceridade, tende a actuar como incentivo ás clandestinidades odiosas do patronato; longe de joeirar os mediocres e os nullos, arreda frequentemente as capacidades superiores; longe de pôr em relevo as qualidades solidas e uteis do merecimento scientifico, da investigação laboriosa, do ensino proficiente, não deixa luzir, as mais das vezes, senão os dotes superficiaes de espiritos facéis, petulantes e disertos, mas sem profundeza, nem fecundidade real.

Escutae a linguagem de Michel Bréal, a grande autoridade cuja competencia excepcional impõe-se ao respeito de todo o mundo, « o guia mais competente, o homem, d'entre todos os francezes, que melhor conhece as instituições pedagogicas dos paizes estrangeiros, e melhor comprehendeu as necessidades da ins-

(1) Tal a modificação que transformou a clinica simplemto medica das molestias de creanças em clinica medica e cirurgica; disposição injustificavel, que tirará em grande parte a sua seriedade ao ensino dessa cadeira.

(2) E'MILE FLOURENS: *Étude sur l'enseignement supérieur en Belgique*. No vol. *Société pour l'Étude des questions d'Enseignement supérieur. Études de 1878*. Pags. 346-7.

(3) MAURICE VILLETARD: *Les universités anglaises*. No vol. supra-citado, pags. 522-3.

(4) JACQUINOT: *L'université Harvard*. Na *Revue Internationale de l'Enseignement*, 1881, tom. II, pag. 320.

tracção publica no seu paiz». (1) Ha onze annos, no seu famoso livro, classico desde o momento da publicação, dizia elle: « Como se nomearão os nossos professores cathedra- ticos? Não quizeramos que fosse por con- curso. O concurso, logo ao estabelecer-se num paiz, é possível que dê bons resul- tados; fadado está, porém, este modo de escolha a perder, com o andar do tempo, a mór parte das suas vantagens, e tornar de dia em dia mais sensiveis os seus inconvenientes. A perspectiva do côncurso tende a formar ora- dores, cuja comp-tencia affista os verdadeiros sabios. A necessidade de adestração para essas justas desvia dos trabalhos scientificos, ás vezes para a vida inteira. - O concurso, cujos resultados são, de certo modo, palpaveis, forra os juizes á responsabilidade perante a opinião. Avantaça o candidato que desenvolve idéas admittidas, sempre mais facéis de exprimir, ao que produz idéas novas. Colloca os pro- fessores na collisão difficil de se pronuncia- rem algumas vezes em polemicas, onde se acha empenhada a sua propria opinião. O in- dividuo que conquistou o seu logar em con- curso, é naturalmente induzido a crer que de direito esse logar lhe pertence, e nada mais lhe cumpre fazer, para justificar o voto dos seus collegas.» (2)

Não temos, portanto, senão motivos de per- sistir na the-se que de começo propugnávamos, certos, como estamos, de que não se arredava da verdade uma linha um dos mais notaveis representantes dos estudos superiores em França, quando, ha alguns annos, exclamava, indignado, na tribuna da Assembléa Nacional:

« A proposito de concursos, permitti que me insurja contra essa pratica chineza, se assim posso d'nominal-a, que converteria a França num outro imperio do Mio, e, sob a mascara de um falso liberalismo, privaria a sciencia fran- ceza da superioridade quasi unica que lhe resta: a sua inici-tiva e eadora » (3).

Ora, contra os concursos como pedra de toque da aptidão profissional para o magiste- rio elemental, militam, — por um lado, na sua maior parte, os argumentos invocados contra a applicação dessa falsa medida de capacidade ao magisterio superior, — por outro, objecções especiaes da mais decisiva força, estribadas no caracter peculiarissimo da missão do educador de crianças.

Não é a aquisição de certa e determinada somma de conhecimentos primarios, o que constitue o mestre de primeiras lettras: e ao concurso só essa condição, quando muito, seria palpavel. O que fórma essencialmente o instituidor primario, é — a vocação — e — a educação (não a instrucção só), a educação pe- dagogica do espirito do professor —. Ora, estes

resultados escapam, e escapam de todo a se- melhante prova. Não basta ao candidato tra- zer (digamos a phrase escolar) trazer na ponta da lingua, e expor com desembaraço todos os ramos do saber que compõem o programma das escolas normaes, e, n'uma prova practica de algumas horas, dirigir, mais ou menos ha- bilmente, uma classe, para merecer a confiança dos amigos da educação popular, e firmar os seus creditos de professor.

Não está, com effeito, o primeiro dos fins intel- lectuaes da escola em encher de noções a ca- beça do alumno, mas em formar-lhe o senso perceptivo e apreciativo das coisas reaes, ades- tral-o no exercicio independente e seguro das faculdades que constituem esse dote, ensinal-o a *observar, a pensar, a raciocinar*. Esta parte do ensino, base e substancia de toda a educação mental, que os allemães designam sob a mais expressiva qualificação technica (*Anschauung*, a propriedade de *ver*, perceber, atinar por si mesmo), e que encerra em si, na Allemanha, o fundamento de toda a instrucção (1), é o mais importante de quantos objectos se com- preendem na esphera da escola. « O *juízo* », diz o presidente da commissão directora da Escola Modelo da Liga do Ensino, em Bruxel- las, nas suas instrucções geraes aos professores desse instituto, « *ojuízo é a faculdade mestra do homem. Para o cultivar, deve contribuir a cul- tura de todas as outras. Todo o regimen intel- lectual da escola tem por fim desenvolver o bom senso. Não percam de vista os mestres este principio. A commissão não lhes apreciará o ensino pela quantidade de coisas que os alumnos parecerem saber, mas pela rectidão de juízo, de que derem provas.* » (2) Se, pois, a disciplina mental « é o mais alto intuito da educação »; se « só um espirito bem discipli- nado poderá disciplinar a outros. » (3); claro está que a verificação da capacidade do mestre-escola não pôde ser objecto senão de um trabalho de apreciação extremamente lento e intimo, da observação diuturna do seu procedimento e do seu tino; para o que é manifesta a impotencia de uma solemnidade ostentosa, passageira, cheia de mentidos prestigios, como o concurso.

Mas ainda não é tudo. Além dessas aptidões de espirito, em que consiste a preparação men- tal do professor, ha inclinações do coração, propriedades da alma, qualidades moraes, em summa, de que depende a bondade e a effica- cia de todo o ensino. Essa sympathia intelle- ctual, entre o entendimento do mestre e o do alumno, que a habilidade practica em manejar os methodos estabelece, será insufficiente, estará nimiamente longe de chegar a resul- tados satisfactorios, se a não envolver um profundo sentimento de humanidade, que o affeição intensamente a todos os discipu- los, não descurando os mais fracos, para se

(1) Palavras de M. Beaussire, presidente da Associação do Ensino Secundario. V. *Revue Internat. de l'Enseign.*, 1882, vol. 1, pag. 403.

(2) MICH. BRÉAL: *Quelques mots sur l'instruction publique en France*, pars. 384-5.

(3) PAUL BERT: *Discours parlementaires. 1872-1884.* pag. 40.

(1) H. M. FELKIN: *Technical Education in a Saxon Town*. Lond. 1884. Pag. 23.

(2) *Notice sur les travaux de la Ligue de l'Enseign. et de l'E.c. Modèle*, pag. 25.

(3) WICKERSHAM: *School Economy*, pag. 313.

entregar á ufania de desvelar, nos mais bem prendados, os talentos promptos e brilhantes; se o mestre não fôr entusiasta da sua profissão, de modo que a não exerça como tarefa servil, imposta por necessidades materiaes, sem compensações superiores; se não possuir, enfim, o dom de inocular na indole dos alumnos o amor da verdade, do bello e do bem. De certo já não poderíamos hoje dizer do cargo de professor elementar, como Luthero no seu tempo: « Dura e afanosa profissão, que gasta um homem em dez annos. » (1) Mas, por mais vantagens com que lhe melhoramos a condição, a natureza dos deveres que lhe incumbem, exige extremos de paciencia, de generosidade, de compleição affectuosa. Do conjuucto de todos esses predicados moraes e intellectuaes resulta a *vocação*, requisito sem o qual a mais bem situada e guarnecida escola será sempre um logar odioso á infancia, não lhe podendo communicar impressões melhores que as de Oliveiro Goldsmith, quando, de *Trinity College*, onde, em nossos dias, uma bella estatua lhe commemora as obras immortaes, desaconselhava o irmão de matricular o filho nos cursos daquelle estabelecimento, em palavras onde se reflecte a repugnancia do seu alevantado espirito ao regimen que o comprimia: « Se o menino possui ambicio, paixões vigorosas, e é delicadamente sensivel á dignidade, não o mandeis cá. » Ora, não será obvia a impossibilidade absoluta, invencivel de discernir, pelas provas ephemeras de um concurso, o complexo de habitos, de instinctos, de aptidões intimas, de *sentidos especialmente profissionaes* que se junctam nesta resultante complexa, melindrosa e rara: a *vocação*? Não será manifesto que as nomeações por concurso, sejam quaes forem as excellencias do jury aquilatador, hão de faltar constantemente á verdade, preterindo o merito real, attribuindo a superioridade a apparencias mentidas, e, portanto, conspirando, pelo mais efficaç de todos os modos, para a esterilidade da escola?

Só o não confessará, quem não quizer abrir os olhos, e ver.

« *Esse triste expediente dos concursos, tantas vezes desmoralisado*, para nos servirmos das justas expressões do dr. Souza Bandeira Filho num relatorio apresentado ao ministerio do imperio, que o Sr. Conselheiro Rodolpho Dantas, quando ministro dessa pasta, nos teve a bondade de communicar, *esse triste e desmoralisado expediente*, a commissão preemptoria e absolutamente o rejeita.

A nova organização, austeramente profissionnal, das escolas normaes, a vigilancia de uma inspecção (qual a reforma a inaugura) que realmente inspecione; o exercicio effectivo do magisterio, sob uma assidua fiscalisação, desde a escola annexa; a severidade dos exames de gradação, habilitação e accesso — succedem, com uma superioridade infinitamente incomparavel, á reprovada instituição dos

concursos, e, dentro em pouco tempo, dotarão os estabelecimentos do Estado de um pessoal capaz de satisfazer ás necessidades do ensino primario em todos os seus graus.

Nomeações. — Accessos. — Incentivos.

As disposições, que, no plano da reforma, presidem á carreira do mestre, desde o exame do grau, na escola normal, que confere o titulo de adjunto, até ao exame de habilitação, que confere o diploma de professor, inspira-se no direito prussiano, que, a este respeito, se nos affigura o melhor dos modelos.

Eis, quanto a este ponto, as idéas principaes da legislação do ensino nesse paiz:

a) O alumno, que tiver percorrido todo o curricula da escola normal (*seminar*), passará por um exame terminal. Sendo bem succedido, receberá um certificado, que lhe attribue, provisoriamente, o jus de exercer as funções de mestre.

b) A este exame se podem admitir candidatos a essas funções, que não hajam percorrido o curso da escola normal, contanto que tenham vinte annos de idade, pelo menos, e justifiquem, mediante prova cabal, a moralidade da sua vida, assim como a sua aptidão physica para o exercicio da profissão a que aspiram.

c) Na prova pratica do exame definitivo, o candidato mostrará as suas habilitações para ensinar, dirigindo uma lição ácerca de um dos ramos ordinarios do programma escolar. Dois dias antes do exame se lhe notificará o topico, sobre que ha de versar a lição; sendo o candidato obrigado a levar, e apresentar, copiosas notas do estudo em que a tiver preparado.

d) Dois annos, no minimo, e no maximo cinco, depois desse primeiro exame, corre a todo o mestre, incumbido de uma escola popular, o dever de apresentar-se de novo a uma escola normal do districto da sua provincia, submettendo-se a outro exame, de que depende o certificado de capacidade para a nomeação definitiva de professor. (1)

E' patente a razão de ser deste regimen.

Não basta a escola normal para averiguar, e firmar a vocação. Para que essa verificação seja completa, a experiencia tem ensinado os povos, como a Alemanha, cujas qualidades pedagogicas são mais accentuadas, a procurar em a segurança numa série de precauções ulteriores.

Precauções tão razoaveis não n'as podiamos desprezar.

Numa carreira de perspectivas modestas como o professorado, onde o trabalho não encontra os incitamentos da ambicio, é imprescindivel rodear o funcionario de todos os preservativos contra a inercia. O systema dominante entre nós não olha para este interesse capital do ensino. O mestre primario nada encontra, que o solicite á continuidade na applicação, a não ser a eventualidade transitoria dos concursos, o melhor instrumento de preponderancia e a mais commoda forma de irresponsabilidade que já se inventaram, e poderiamos perfilhar, para a superficialidade e a afilhadagem.

Contra esse pendor para a indolencia, que a obscuridade do cargo e a estreiteza do horizonte tendem a alimentar no magisterio das primeiras letras, e, ao mesmo tempo, como medida complementar para a afferção com-

(1) MICH. BRÉAL: *Quinq. mots sur l'instr. publique*, pag. 413.

(1) *The educational Code of the Prussian Nation in its present form*, pags. 22, 23, 24, 25.

pleta das disposições profissionais no candidato, o projecto estabelece o exame de habilitação, a que incumbe aos graduados na escola normal o dever de submeterem-se dois a cinco annos depois de obtida a carta.

Menos de dois annos seriam espaço insufficiente para o fim a que se mira; mais de cinco denotariam a incapacidade do candidato retardio.

Assim o alumno-mestre graduado aos 19 ou 20 annos, dos 21 até 24, no maximo, conquistará o titulo definitivo de professor, se o exame de habilitação confirmar o juizo proferido pela escola normal no exame do grau.

O exame de habilitação, como tudo quanto diz respeito á preparação do professorado elementar, é rigorosamente profissional. Pertence, portanto, egualmente á escola normal, de cujo seio sahirá o seu jury.

Nem por isso, porém, conviria d'ahi em diante entregar o professor á ferrugem da preguiça e da indifferença.

Restava estipular as condições do accesso, e estas poderiam abrir-nos caminho a uma serie de estímulos que lhe nutrissem, durante a parte decisiva da sua carreira, uma incessante actividade profissional, um ardor constante no estudo.

Em consequencia, excluimos do regimen das promoções a antiguidade absoluta e o arbitrio discricionario do poder.

Este seria a enthronisação da injustiça.

Aquella, a padroeira habitual das mediocridades.

Restava o merecimento, periodicamente aquilatado numa successão de verificações, em que a capacidade do candidato passasse, de época em época, por novas e sérias provas de verificação.

Este o alvitro preferido.

Com o titulo adquirido mediante o exame de habilitação, passa o candidato de adjunto a professor, e titulado está para a regencia de uma escola, ou classe, do 1º grau.

As provas de capacidade e desenvolvimento, porém, não deviam parar aqui; devem acompanhar o mestre em toda a sua carreira, determinando a sua elevação gradual, em dignidade e vantagens, nos quadros do professorado.

Com este fim o projecto, segundo idéas em grande parte bebidas numa notavel proposta do presidente da Liga do Ensino Belga, M. Tempels (1), autoridade das mais supereinentes de Europa nestes assumptos, divide o professorado em cinco classes.

A quinta (a ultima, a inferior), compõe-se de todos os approvados no exame de habilitação para o titulo de professor. Antes desse diploma o candidato pôde leccionar como adjuncto uma classe elementar, mas não reger uma escola.

A quarta classe abrange os habilitados para a direcção das escolas ou classes do 2º grau (médiat). Abre entrada para ella um novo

exame, ao qual dão direito tres annos de serviço na classe anterior.

A cada uma das tres outras classes franqueia ingresso um exame, dividido, como o da 4ª classe, em duas partes: uma profissional; outra scientifica.

Da parte scientifica são objecto respectivamente as materias seguintes:

- 4ª classe: *Geometria, astronomia, physica.*
- 3ª » *Chimica, mineralogia, geologia.*
- 2ª » *Physiologia animal e vegetal.*
- 1ª » *Historia e geographia geral.*

De exame a exame, nessa escala, medeia sempre o espaço de um triennio, para os futuros professores, e um biennio para os actuaes, que já contarem mais de tres annos de serviço.

A dupla face desses exames — semi-pedagogicos, semi-scientificos — exige a mesma dualidade na composição do jury, que, consequentemente, sahirá em parte da escola normal, em parte do seio do magisterio secundario, ou superior, e d'entre os especialistas dados ao estudo das materias sobre que houverem de versar as provas respectivas.

O pensamento que nos serviu de norte, neste ponto, é o que se contém nestas palavras do illustre mestre entre todos os mestres belgas, cujo nome ha pouco invocámos:

« O augmento do subsidio por antiguidade não constitue estimulante; o augmento em consideração de um diploma obtido na juventude não affiança o trabalho ulterior. O augmento mediante simples propostas de inspectores abre de par em par as portas ao arbitrio, não correspondendo ao fim, que consiste em provocar a adquirir conhecimentos que falecem ao professor. Dois elementos são, portanto, essenciaes: o tempo e a prova constante de estudo. » (1)

Tal o desideratum que a nossa combinação realisa precisamente, — de um lado, pelos prazos que estabelece, — do outro, pelo caracter dos exames que rematam cada um desses periodos, e cuja influencia « assegurará o desenvolvimento permanente da cultura scientifica, encetada na escola normal. » (2)

Com que força contaremos, porém, para que essa escala de accessos, com todos os onus que a graduam, e lhe difficultam a ascensão, chegue a ser appetecida pelo professor?

Com que vantagens alimentará ella as aspirações dessa nobre classe?

A estas duvidas responde a mais simples das combirações.

Os mestres adjunctos (diplomados na escola normal, que ainda não tiverem o titulo de professor) perceberão os mesmos vencimentos de hoje.

Os professores da 5ª classe (respectivamente, nas escolas urbanas e sub-urbanas) terão os mesmos vencimentos que os actuaes profes-

(1) *Congrès International de l'Enseign, 1880. Rapports prélim. 1re sect. Pags. 113-17.*

(1) *Ib.*, pag. 115.

(2) *Ibidem.*

zores do 1º grau, mais, annualmente, 50,500 de ordenado.

Os da 4ª, os mesmos vencimentos, mais o accrescimento de 100,500, que ao presente os professores do 2º grau.

A cada uma das tres outras classes corresponderá successivamente a vantagem adicional de 100,500.

Dest'arte o alumno-mestre, que aos vinte e um annos passar pelo exame de habilitação, e obtiver a carta de professor, se revelar merecimento real e amor da sua profissão, passando, no termo de cada triennio, pelo exame de accesso, á idade de trinta e seis terá subido a professor de 1ª classe, com 2:700,500 de vencimento e o direito de ser inscripto, d'ahi a tres annos, independentemente do exame especial, na lista dos candidatos ao cargo de inspector escolar.

Não nos parece que, presentemente, se possa fazer mais pela illustração professional e nobilitação social dessa ordem de servidores do Estado — os mais uteis de todos, desde que a sua educação e a segurança do seu futuro corresponderem, ainda que modestamente, como propomos, á importancia do seu papel.

Não ha ensino possível, se a insufficiencia do estipendio condemna o professor ás humilhações da dependencia, ao amargor de dolorosas privações. « A natureza dos talentos que se podem desenvolver, e que se requerem na educação », dizia, ha trinta annos, na Inglaterra, um esclarecido espirito, « é da ordem mais elevada; mas o miseravel salario, com que se retribue o ensino, arreda-os inevitavelmente dessa applicação. » (1)

XIII

ADMINISTRAÇÃO. — INSPECÇÃO.

Directoria geral.

A estreiteza do tempo, que urge connosco, não nos permite, neste assumpto, mais que indicar os traços geraes do nosso plano.

Organisado o ensino como o quer a reforma, a necessidade impreterivel da criação de uma directoria, no ministerio do imperio, consagrada privativamente ao serviço da educação nacional, já não é asserto que se conteste. As amplas proporções que esse serviço adquirirá, os multiplicados e variados encargos que, com esta renovação do nosso systema de instrucção publica, vêm pesar sobre a autoridade administrativa, não consentem que a intelligencia e o zelo dos responsaveis por este vasto ramo do governo se possam dividir por outros assumptos, occupar-se com outros estudos.

Já o deixámos demonstrado á toda a evidencia no cap. II deste trabalho (2), deduzindo as

(1) MR. CHARLES BARRAGE: *Letter to the Society of Arts on Industrial Instruction*. Apud GALLOWAY: *Education*, pag. 361.

(2) Pags. 25—36 deste parecer.

razões que nos dictam, para um futuro mais ou menos proximo (quando não seja para já, como nos parecia), a necessidade da instituição de um ministerio da instrucção publica.

A inauguração de uma directoria especial, na pasta do imperio, com um director geral da instrucção publica, especie de sub-secretario de estado, á semelhança (até certo ponto) do *Vice-President of the Committee of Council on Education* na Inglaterra, é a pedra angular dessa futura medida.

A importancia desse cargo exige altas aptidões, vasta superioridade intellectual, devoção assignalada á causa do ensino — qualidades estas que o collocam na linha immediata á eminencia ministerial, e imprimem-lhe o caracter de funcionario da mais elevada confiança nos conselhos do gabinete, posto não euvolve relações propriamente politicas, nem compromissos de partido.

Inspectores geraes.

Com a extensão que da reforma vae receber a missao, já onerosa e mal paga, da inspectoria geral, o resultado será, pelo menos, quadruplicarem os seus deveres, ainda que consideremos apenas cada qual de per si o ensino primario e o ensino secundario.

Se somarmos, porém, os dois onus, a posição de superintender nessas duas esferas torna-se, para quem tenha a competencia e a consciencia que o cargo requer, absolutamente insustentavel.

D pois, a direcção immediata dessas duas escalas diversas da educação nacional constitue duas especialidades distintas, cada uma das quaes encerra em si materia sufficiente para absorver uma individualidade de dotes não vulgares.

D'ahi a divisão, que propomos, da inspectoria geral do ensino primario.

E' o que se faz, em paizes que nos devem servir de modelo.

Nem nos parece que possa pensar de outro modo quem seja capaz de pezar as difficuldades do assumpto, e encare como objecto serio a instrucção do povo.

Si é real e esclarecido o nosso amor da patria, não ha occasião em que mais de rigor seja a franqueza da verdade, necessariamente aspera nestes casos. A quererem-nos contentar com as apparencias, que soberanamente reinam até hoje, e corrompem tudo, no ensino publico talvez mais do que n'outra qualquer ordem de interesses, mantenhamos a unidade actual da inspectoria. Diremos mais: não haverá grande mal, differença mui sensivel em supprimit-a: os negocios que gere, do modo como a sua organização a habilita a fazel-o, a secretaria do imperio mesma podel-os-hia expedir directamente. Mas, se deveras desejares a instrucção, nos dois primeiros graus, fiscalizada, estudada, encaminhada de perto, sondada intimamente por um exame de todo o dia, observada e dirigida com a vigilancia inquebrantavel, com a inflexivel severidade, com o zelo paciente, miudo, incessan-

te, que demandam as suas necessidades, não podeis, evidentemente, reduzir as duas inspecções a um inspector commum.

Inspectores escolares de districto.

Sem a inspecção local, porém, a inspecção geral seria rematada burla. E a inspecção local será necessariamente uma ficção absoluta, uma notoria irrisão, *como hoje em dia é* (e ninguém o ignora), enquanto não reconhecerdes estes dois principios cardeaes :

- 1.º *A inspecção local ha de ser retribuida ;*
- 2.º *Essa inspecção demanda condições de capacidade professional.*

Remuneração.— Não ha inspecção local sem salario.

Por uma razão superlativamente obvia :

A inspecção local não existe, não pôde existir realmente, se o inspector se não dedicar exclusivamente aos deveres desse cargo. Pela mesma razão por que subsidiaes o inspector geral, força é, pois, recompensardes os seus agentes no trabalho quotidiano da inspecção. Do mesmo modo que o inspector geral não pôde repartir a attenção por outros empregos, tambem o seu representante local (cada um na sua esphera) não pôde, sem que a inspecção desapareça, distrahir noutras occupações o seu cuidado.

Ambas as incompatibilidades são absolutas e radicaes.

A legislação das escolas primarias do Estado entre nós não estipendia a fiscalisação local do ensino. Como quem a considerasse pouco mais ou menos um accessorio no organismo da educação popular! Tal qual o architecto que d' spendesse tudo na superstructura apparatusa e brilhante de um edificio, considerando como questão secundaria o alicerce, porque é modesto e obscuro. Construcções taes seriam fatalmente risiveis chimeras.

Si não quizerdes remunerar o inspector local, não quereis inspecção. Si não tiverdes inspecção, não tereis ensino; a ser certo, como dizia, ha tres annos, o chefe da Repartição Nacional de instrucção publica nos Estados Unidos (1), que, de todos os elementos dos quaes depende a educação popular num Estado, a inspecção é incomparavelmente o principal.

D'ahi este facto invariavel : todos os Estados que sinceramente querem escolas, pagam os inspectores locais.

Si, portanto, não quizesseis retribuir os inspectores locais, só vos restaria um alvitte leal : abolir a inspecção ; por outra : eliminar o ensino publico.

Mas, se annuis a assalarial-os, cumpre que o salario seja effectivamente remunerador. Aliás, como sempre acontece, e forçosamente, em casos taes, ha de succeder, a incompatibilidade será subrepticamente illudida, o funcionario procurará clandestinamente noutras appli-

cações outros meios de subsistencia, e a inspecção, relaxada, corrompida, communicar ao ensino a sua impotencia e a sua immoralidade.

Eis as reflexões a que obedecemos, quando, dividindo o municipio neutro em quatro districtos de inspecção escolar, requisito imprescindivel para que a amplidão excessiva da sua jurisdicção territorial não a obrigue a faltar, e a mentir, assignamos a cada inspector os vencimentos de 5:000\$ annuaes.

Será demasia? Não o cremos, enquanto nos não demonstrarem que a vida, nas condições de decencia, tranquillidade e estudo essenciaes a um funcionario dessa ordem, seja possivel, nesta cidade, com um rendimento diario inferior á cifra de treze mil réis.

E haveria alguém, que, em boa fé, ousasse sustentalo ?

Aptidões technicas.— Para constituir um bom inspector local de escolas, não basta querer sel-o, possuir as qualidades moraes ordinarias, dispor de um juizo são e de uma intuição clara das coisas, conhecer, enfim, o que pelos livros se aprende.

Sem certos titulos particulares de competencia intellectual, sem um cabedal de conhecimentos especiaes, o inspector terá olhos, e não verá, ouvidos, e não perceberá, no exame de um estabelecimento de ensino, as feições mais caracteristicas do merito ou do derrancamento da educação ; não discernirá entre o progresso real, austero nos seus meios, sobrio nas suas pretensões, e o verniz de apparencias habilmente polidas ; não distinguirá entre a charlataria audaz e a superioridade discreta ; não discriminará a multidão innumeravel de peccadilhos, de omissões, de excessos, de degenerencias que se insinuam, occultos a vistas profanas, no ensino da primeira idade.

D'ahi a verificacção de capacidade professional, a que submettemos o cargo de inspector. Effectuado periodicamente um exame geral dos candidatos a essas funcções, o Governo terá sempre ao seu alcance, para a eventualidade de uma vaga, um registro de individuos habilitados, o qual, juncto ao dos professores de 1ª classe, que nella contam pelo menos tres annos de serviço, fórma a lista geral dos elegiveis para os logares de inspector de districto.

Esta ultima disposicção, que reputamos de consideravel importancia, rasga ao magisterio elementar novas perspectivas de futuro, ao mesmo tempo que, até certo ponto, converte a inspecção numa especie de desdobraimento do professorado. A madureza das qualidades praticas adquiridas no seu seio e dos dotes superiores revelados no exercicio das suas funcções, aproveitam-se dest'arte, associando-se á inspecção local, na fiscalisação directa e apreciação quotidiana do ensino popular.

Sob garantias taes, não só se corta ao governo todo o arbitrio susceptivel de abuso, como se assegura á inspecção toda a proficiencia essencial á sua seriedade.

(1) *Report of the Commissioner of Education for 1870* pag. xxiii.

Todas as legislações illustradas procedem analogamente, não só na Europa, onde, entre outros, indigitaremos com especialidade o exemplo da França e o da Prússia, como no continente americano. Deste não seria difficil indicar-vos mais de um facto em nosso apoio.

Dentre outros, permitti lembrar-vos: o exemplo do Novo Brunswick, onde, para o emprego de inspector, é necessario, como primeira condição, o diploma de professor do 2º gráu (*grammar school*) e, como condição preliminar do exercicio, a frequencia do curso normal durante uma sessão; o exemplo da provincia de Ontario, onde se requer para esse fim exame e certificado especial (1); o exemplo da Pennsylvania (d'entre todos os Estados da União, o que prima pelo seu systema de superintendencia e inspecção local do ensino), onde esses cargos presuppõem no titular varias gradações e diplomas de capacidade pedagogica. (2)

Não nos parece que a reforma se possa apadrinhar sob melhores autoridades, — *quando lhe não baste a da evidencia e a do bom senso.*

XIV

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO NACIONAL. CONSELHOS DIRECTORES.

Da organização que damos a estas instituições pouco diremos.

Ao conselho director do ensino primario e ao conselho director do ensino secundario, corpos, cada um dos quaes representa directa e privativamente uma dessas duas espheras da instrucção, era clara e urgente, na renovação, que emprehendemos, da educação nacional, a necessidade de accrescentar uma autoridade superior, que reunisse em si a competencia e a amplidão sufficientes, para assegurar, na solução das grandes questões, a todos os principios, a todos os direitos, a todas as conveniencias da ordem mais elevada um suffragio esclarecido e digno das idéas do nosso tempo.

Tão profunda é a necessidade de semelhante instituição, que, nos Estados Unidos, zelosos em tanto extremo, como são, pelas immunidades locais, a idéa da criação de um conselho nacional de instrucção publica entrou a ser, ha pouco mais de um anno, objecto dos estudos e deliberações da *National Education Association*, que pela summa competencia dos seus membros, em cujo gremio se reúnem os mais notaveis pedagogos da União Americana, e pelo seu character semi-official, attentas as suas relações com a repartição nacional do ensino, representa, naquella paiz, a mais alta auctoridade nestes assumptos. (3)

(1) BRAUM: *Rapport*, pag. 403.

(2) *Report of the Commissioner Of Educ. for 1879*, pag. xxiv.

(3) *Circulars of Inform. of the Bureau of Educ. n. 2—1880 Proceedings of the Department of Superintendance of the National Educat. Association, at its meeting at Washington, D. C. February 18—20, 1880.* (Washington, 1880) Pag. 15—19

D'ahi o Conselho Superior de Instrucção Nacional.

A feição que lhe imprimimos, decorre naturalmente das regras em que, com a possivel congruencia, posto que sem velleidades systematicas, sem esse culto servil da symetria, sem esse « estúpido fanatismo da logica » (1), que tantas vezes não é mais do que o sacrificio da razão, procuramos firmar a nossa reforma.

Essa physionomia peculiar da nova instituição consiste preponderantemente em tres caracteres:

a) O primeiro é o seu character profissional.

Frisaremos, neste ponto, o nosso pensamento com as palavras de Paulo Bert ha alguns annos: « Toda a gente percebe », dizia elle, « que, para fallar de guerra, de finanças, de marinha, carecemos de conhecimentos especiaes, necessitamós pertencer ao officio; ao passo que, permitti-me a comparação, a respeito de instrucção publica succede como com a medicina e a politica: não ha quem lhe não dê regras, quem se não julgue competente e habilitado, para autorizadamente emitir juizo ». (2) Eis o motivo por que, no plano do nosso projecto, como no da emenda legislativa defendida então pelo sabio physiologista francez, a composição do Conselho Superior, em vez de constituir um conjuncto de elementos eclecticamente escolhidos d'entre os varios corpos administrativos, as varias profissões, as varias classes sociaes, os varios postos do Estado, d'entre homens, pois, « que não passaram a vida no estudo das questões, não vivem no problema, não se acham profundamente imbuidos no sentimento das reformas, e, ainda quando o possuam, frequentes vezes se veriam embaraçados emquanto á maneira de realis-as » (3), — apresenta estrictamente a imagem e a synthese da especialidade cujos negocios tem de reger.

Fazer sahir, com um escrupulo quasi absolutamente exclusivo, do seio do ensino o Conselho Superior, este o primeiro traço da concepção que adoptamos.

b) O segundo consiste na preponderancia sensível, que, no seio dessa corporação, asseguramos ao elemento scientifico em relação ao elemento litterario.

Os que tiverem honrado com a sua attenção este nosso parecer e o que, nesta sessão mesma, vos submettemos acerca da reorganização do ensino secundario e superior, estarão inteirados cabalmente dos motivos que nos inspiram esta deliberação.

Se os tivessesmos de substanciar, para quem não se houver dignado acompanhar seguidamente a deducção dos fundamentos do nosso voto, não os poderiamos compendiar numa formula mais densa, mais precisa, mais com-

(1) ODILON BARROT: *Mémoires posthumes*. 2a éd. Vol. III, pag. 471.

(2) PAUL BERT: *Discours parlementaires*. 1872—1881. Paris, 1882. Pag. 8.

(3) *Ib.*, pag. 9.

pleta do que a do celebre investigador europeu, que acabamos de invocar:

« Quando requeremos que o ensino da sciencia receba mais amplo desenvolvimento, não é pelo facto de ser a sciencia a grande provedora das riquezas do Estado; não é pelo de ter levado a industria a progressos maravilhosos; é porque desvanece os preconceitos, espanca os phantasmas, anniquila as superstições, expelle da natureza o capricho, fazendo succeder-lhe a immutabilidade da lei. Não é porque seja a soberana conquistadora da natureza, mas porque é a rainha das sociedades modernas e a libertadora do pensamento humano.» (1)

c) A terceira peculiaridade que assignalára o Conselho Superior, é a secularidade da sua composição.

Consequencia fatalmente inevitavel da laicalidade do ensino, tão exuberantemente justificada por nós em ambos os pareceres, esta idéa escusa novos commentarios nest'outra estricta applicação sua.

Suppressos do ensino os privilegios religiosos, nada tem que ver com as questões que lhes interessam a direcção do ensino.

XX

CONSTRUCÇÃO DE CASAS ESCOLARES.

Uma das demonstrações mais eloquentes de que a questão que tende a ser a maior do nosso tempo, é a da instrucção popular, está nos sacrificios enormes, a que se têm submettido as nações civilizadas, para a construcção de casas escolares.

Já em varios topicos deste parecer nos detivemos neste assumpto, referindo-nos aos Estados-Unidos, á Inglaterra, á Suecia, á França.

Paris de per si só, com o departamento de que é cabeça, despendeu no decennio de 1867—1877, em orçamentos extraordinarios, com a construcção e o melhoramento das escolas fr. 58. 398 926. (2)

Em fevereiro de 1879 a União Americana recebia com applausos; na assembléa da Sociedade Nacional de Educação, a noticia de que a grande republica europea ia metter mãos immediatamente á edificação de 17.000, á compra ou appropriação de 3.000 e á reparação ou reconstrucção de 5.000 casas escolares. (3) Era um espectáculo digno da grande confederação republicana, em muitos de cujos estados os predios escolares se levantam ás centenas annualmente—no Iowa, por exemplo, entre 1871 e 1873, se construíram 2.660 (4)—o desse progresso grandioso, inaudito, das novas instituições livres no seio da irmã de ul-

tra-mar. A lei do 1º de junho de 1878 instituirá, no paiz, uma Caixa para a construcção de escolas, cuja função era distribuir, em cinco annos, por entre os departamentos e as communas, para a edificação ou o melhoramento de edificios escolares e aquisição de mobilia classica, 120 milhões de francos (cerca de quarenta e oito mil contos). A lei de 3 de julho de 1880, ampliando, e modificando a anterior, transformou essa instituição na Caixa dos lycées, collegios e escolas primarias, estabelecimento incumbido de empregar, em seis annos, a datar de 1880, no serviço que a sua designação está indicando, 152.000.000 fr. (cerca de sessenta mil contos). Emfim, a lei de 2 de agosto de 1881 acrescentou a esses creditos a somma de 120 milhões (cerca de quarenta e oito mil contos). Boa parte dessas despezas foi absorvida na erecção de edificios escolares.

Na Suissa, onde as escolas urbanas são verdadeiros palacios e as dos campos os monumentos mais importantes da aldeia, cidades de 4.000 a 5.000 habitantes, como Zoffingen, ou Arau, consagram milhões á construcção das suas escolas. (1)

A Hollanda, nos dezenove annos que decorrem de 1858 a 1876, despendeu com a feitura de novos edificios escolares 17.016.303 florins, e com o alargamento e reparação dos antigos 5.776,388; ao todo: 22.016.303 (2), ou cerca de dezoito mil contos:

Na Noruega a commissão escolar, durante o quinquennio de 1866 a 1870, levantou 400 casas de escola. Christiania inaugurou em 1871 um edificio escolar, que só por si recebe 1.300 alumnos. (3)

A lei italiana de 18—24 de julho de 1878 (4) autorisa a caixa de depositos e emprestimos, pelo espaço de seis annos, a emprestar aos municipios o dinheiro necessario para a multiplicação dos predios escolares, mediante amortisação n'um periodo maximo de 30 annos, e sob um juro que poderá baixar a 2 %.

Na Republica Argentina o *superintendente da educação commum* na capital, apontando os progressos heroicos da America e os da França, cuja assembléa legislativa, de uma só vez, decretou a construcção de escolas para 20.000 creanças, reclamava, no relatorio do anno passado, a edificação de cem predios, para a instrucção primaria de 50.000 alumnos, correspondentes a uma população de 250.000 almas; insistindo na inconveniencia do principio decentralista, que deixara esse interesse nacional á mercê da espontaneidade local, e exigindo contra as municipalidades inertes e retardatarias a applicação da lei coercitiva. (5)

(1) *Ib.*, pag. 27—8.

(2) GRÉARD: *L'ens. prim. a Par. et dans le départ. de la Seine, de 1867—77*, pag. 142.

(3) *Circul. of Inform. of the Bureau of Educ.*, n. 2—1879, Pag. 23.

(4) BURSSON: *Rapport de Philad.*, pag. 171.

(1) NANJOUX: *Les écoles publiques en Suisse*, pag. VI, VII—2, 3.

(2) STEYN PARVÉ: *Op. cit.*, pag. 111—113

(3) HIRREAU: *L'instr. publ. dans les Etats du Nord*, pag. 169.

(4) *Legge continentale disposizioni per agevolare ai comuni la costruzione degli edifici per l'istruzione obbligatoria.*

(5) *Superintendente General de Educacion. Informe sobre el estado de la Educ. comun en la capital. 1881. Pags. 59, 61, 69.*

O Japão, cujo zelo pelos interesses do ensino (não nos fará corar a antithese?) grangeou-lhe immediatamente, ante a sua magnifica exhibição escolar na exposição universal de Paris, um lugar de primeira ordem entre os paizes devotados á educação popular (1), não se assignala menos nesta particularidade. Os 22000 edificios de escola, que possuia ha quatro annos, eram, na sua grande maioria, inteiramente novos, e construidos *ad hoc*. (2)

Não será bastante para nos persuadir de que, se não somos um paiz selvagem, carecemos tambem de mover-nos nessa direcção?

As solicitações instantes dos tres ultimos ministros do imperio, os conselheiros Homem de Mello, Manoel Dantas e Rodolpho Dantas no sentido de substituirmos por proprios nacionaes, novos e adequados, as miseraveis casas de aluguel, de que hoje nos servimos, não são nenhuma novidade: datam do tempo de Eusebio de Queiroz.

Tudo em vão!

Mas, a persistirmos no *statu quo*, mais congruente e serio fôra darmos de mão a estes pregões de reforma, que, nesse caso, não passariam de meras e ridiculas velleidades.

A casa onde funcionar a escola ha de ser feita expressamente para o serviço escolar: eis a prescripção universal da sciencia e da experiencia em todos os paizes. Assim o querem as leis mais imperiosas da pedagogia e da hygiene. Esses aleijões em materia de construcção escolar, que alugamos por tão immerecido preço, e onde abafamos a infancia, acabando por tornar-a surda, myope, vesga e contrafeita (3), quando a não escrophulizam e enphitiscam, são uma vergonha para a pretendide civilisação do paiz. (4)

(1) BRAUN: *Rapport de 1878*, p. 337.

(2) *Ib.*, p. 336.

(3) SARMENTO: *Informe*, p. 69.

(4) Os governos esclarecidos, hoje, longe de procederem como entre nós, deixando á incompetencia dos constructores ordinarios, ou á imaginação, mais ou menos inventiva, mais ou menos artistica, mas desallumiada de estudos especiaes, dos architectos communs, a edificação dos predios escolares, — reconhece constantemente nos trabalhos desse genero uma especialidade rara, difficil, subordinada a conhecimentos technicos que jogam, de um lado, a cada momento, com as variadissimas questões de hygiene da escola, do outro com os mais praticos problemas da arte de construcção, adaptada ás condições singulares do ensino popular.

Quem percorrer os trabalhos preliminares do Congresso internacional do ensino em 1880, verá o apreço que aos promotores desses estudos mereceu o exame das applicações hygienicas á edificação das casas escolares. Os relatorios de Emilio Trélat, Javal, Narjoux, F. S. B. François de Chaumont, E. R. Perrin, Wazon, de Reyser (*Congrès International de l'Enseignement*, Bruxelles, 1880. *Rapports préliminaires*. 6^e section, pags. 1—71) aprofundam, com a mais perfeita solidez scientifica, as leis impostas a essa especie de edificações pela natureza excepcional dos seus fins, quanto á distribuição, nocturna e diurna, da luz, a gradação cubica do ar ambiente, as dimensões e caracteres das varandas, patios, recreios, gymnasios e mais dependencias escolares, as sentinas, os lavatorios, a ventilação de estio e de inverno, a calorificação. A esses trabalhos accrescem honrosamente os dois relatorios de Melles. Carolina Proglor, directora de cursos especiaes de jardins infantis em Genebra, Luiza Hardenberg, directora de escola normal, e M. W. Haanstra, mestre director em Leide sobre a construcção e material dos jardins de creanças. (*Comment faut-il construire et aménager les jardins*

Si, como disse o conservador, o doutrinario Guizot, a instrucção publica é *uma divida de justiça para com o povo*; si, referindo-se á constituição de 1814, absolutamente muda acerca dos direitos do ensino publico, Royer-Collard, o doutrinario, o conservador, ponde afirmar que, desde o dia em que se outorgara a carta, a instrucção universal estava prometida, pois se tornara necessaria; se, na phrasedeste estadista, cujas opiniões anti-democraticas aliás não podiam ser mais accentuadas, « um paiz que se logra da liberdade politica, alteia as suas escolas ao nivel das suas instituições » (1), — a que sacrificios não estará obrigada, a este respeito, a honra do Estado, numa nação onde a exigibilidade desse compromisso foi solemnemente cimentada nas bases de todo o nosso direito politico por uma declaração terminante do pacto constitucional? (2)

Mas não ha instrucção popular sem escolas, nem escolas sem casas escolares.

O que necessitamos, não é possuir tres ou quatro palacios sumptuosos, mas relativamente inuteis, em cuja frontaria se alardeie a vaidade e a inepecia dos governos em disticos mais ou menos altisonantes, pedantescos, ou risiveis; é de um systema estabelecido, que consagre regularmente a cada escola o seu edificio, completo, ainda que modesto.

d'enfants? Rapport. Congr. Int. de l'Enseign. 6^{me} section, pags. 93—134.

Para mostrar, porém, o alcance pratico destes assumptos, as suas relações directas com a funcção do governo, onde quer que elle não seja apenas um mechanismo de cumprir o tributar, bastaria o exemplo dos Estados-Unidos nestes ultimos annos. A *National Bureau of Education* (repartição nacional de instrucção publica), naquello paiz, de feito, promove, com particular interesse, as investigações concernentes a esta especialidade e a divulgação dos resultados obtidos graças ao concurso dos profissionais mais autorizados. Até ha dois annos, não obstante a grande obra de Henry Barnard (*School Architecture*), ainda se considerava como desideratum um tratado completo acerca da construcção, calorificação e ventilação dos edificios escolares. Verificara-se, attesta M. John Eaton, o chefe daquella repartição, « que as obras desse genero escriptas noutros paizes, eram inapplicaveis ás condições especiaes do seu »; prevalecendo esta mesma taxa de impropriedade, quanto ás regiões americanas do sul e do oeste, a respeito da mór parte dos livros desta categoria escriptos nos Estados de este. Para obviar, pois, á incompetencia dos architctos americanos (dos nossos fôra irreverencia fallar nesta linguagem), o *National Commissioner of Education* incumbiu a um dos mais notaveis de Boston a elaboração de um trabalho completo, especialmente dedicado á construcção das casas escolares nos districtos ruraes e nos pequenos centros populosos da federação anglosaxonica. Desse commettimento é fructo o livro, que temos deante de nós: *Rural School Architecture*. Washington, 1889, 403 pags. Forma o vol. n. 4 das *Circulars of Information of the Bureau of Education*, 1880. Um dos mais curiosos capitulos desso tractado é o que respeita á combinação da belleza e graça com a economia na construcção (*attractiveness and economy in building*) das casas escolares.

No tocante á architectura de edificios consagrados ao serviço do ensino, deu a prelo, nos dois annos ultimos, o governo americano os dois opusculos seguintes:

HENRY W. HULBERT: *English rural schools* (*Circulars of Information of the Bureau of Education*, N. 5—1880). Washington, 1888.

WILLIAM F. POOLE: *The Construction of Library buildings* (*Circulars of Information of the Bureau of Education*, N. 4—1881). Washington, 1884.

(1) Disc. na distribuiç. de premios do grande concurso universitario, 17 de agosto de 1818. V BARANTE: *La vie politique de Royer-Collard, ses discours et ses écrits* 3^e ed. Par., 1878. Vol. I, pag. 501.

(2) Constituição do Imperio, art. 179, § 32.

Esta necessidade obviamente avultará em proporções immensas, si vos deliberardes a legislar, e pôr em effeito (não legislar no papel), o principio do ensino obrigatorio. Como instituireis para toda a população de idade escolar o dever de frequentar a escola, senão franqueando a toda a população casas escolares, que não contrariem o ensino, nem exponham a perigos a saúde dos alumnos?

Está claro que, para este fim, careceis de despender, e não pouco. Mas muito menor, incomparavelmente, menor será do que se supporia, o desembolso, e nada superior ás nossas forças, si presidir ás obras uma inspecção incorruptivelmente moralisada, e si as construcções, proscrevendo as superfluidades luxuosas, em que, até hoje, consiste a somma quasi total do que possuimos, obedecerem ás regras technicas, sendo confiadas a architectos

que conheçam a fundo esta particularissima especialidade. (1)

Assim, nos Estados Unidos, o Commissario Nacional da instrução publica (M. John Eaton), consigna, em um dos seus trabalhos officiaes,

(1) Emquanto a opulenta capital do Imperio do Brazil possui apenas pouco mais de cem escolas publicas, para uma população de cerca de 300.000 habitantes, o que daria muito menos de 400 escolas para uma população de 1.000.000 de almas, considera-se o que se dá nos paizes, onde realmente existe a instrução popular. Para frisar o contraste, vede, por exemplo, o que se passa no reino da Saxonia, cuja receita, no anno financeiro de 1880-81, era alliás de 63.759.587 marcos, ou Rs. 31.779.793,200. (Block: *Annuaire d'Econ. Polit.*, 1882, pag. 776).

O quadro que ora vos apresentamos pertence ao interessantissimo livro de H. M. FELKIN: *Technical Education in a Saxon Town. Published for the City and Guilds of London Institute for the Advancement of Technical Education.* London, 1881. Pag. 28.

Synopse das instituições de ensino saxonias sob o ministerio da instrução publica, em dezembro de 1878

População no 1.º de dezembro de 1875: 2.760.586 habitantes No 1.º de Dezembro de 1880: 2.972.805 hab. (*)	NUMERO DE ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS.	NUMERO DE ALUMNOS.	NUMERO DE CLASSES.	NUMERO DE PROFESSORES.	SALARIOS DOS PROFESSORES.	DESPESAS ESCOLARES.
1. Universidade (Leipzig).....	1	3.472	—	165	220:773,000	582:50,3500
2. Escola Polytechnica (Dresde).....	1	672	—	43	78:173,000	132:312,5000
3. Gymnasios.....	43	1.063	147	284	436:357,000	652:497,5500
4. Escolas Reaes (<i>Realschulen</i>) de 1.ª classe..	12	3.523	151	239	394:341,500	383:500,0000
5. " " " " de 2.ª " " "	20	2.884	131	215	217:399,508	316:338,5500
6. Escolas Normaes (seminarios).....	18	2.600	114	269	312.471,500	478:316,5500
7. Instituto para formar professores de desenho e gymnastica.....	1	44	—	4	3:716,000	7:160,0000
8. Escolas superiores do sexo feminino....	2	754	27	35	31:899,000	54:389,5500
9. Pensões aos professores das escolas superiores.....	—	—	—	—	—	45:775,0000
10. Escolas superiores particulares.....	4	645	30	63	?	?
11. Escolas de aperfeiçoamento (<i>Fortbildungsschulen</i>).....	1.866	68.604	2.631	6.820	4.923:847,500	6.873:926,5000
12. Escolas elementares publicas.....	1.134	151.324	9.668			
13. Escola em Bodenbach.....	1	69	2	39	37:515,000	89:096,0000
14. Escolas annexas ás Escolas Normaes....	17	4.919	69			
15. Institutos de surdos-mudos.....	2	301	25	596	?	?
16. Escolas elementares particulares.....	99	7.575	?			
17. Escolas de aperfeiçoamento particulares.	10	1.251	?	85	?	—
18. Professores e aias de casas particulares.	—	—	—			
Total.....	4.201	549.372	12.985	8.860	6.579:445,500	9.615:815,5500

(*) GOTHA.—*Almanack de 1880*, pag. 467.—*Almanack de 1882*, pag. 478. Póde-se, pois, avaliar em pouco mais de 2.000.000 o numero dos habitantes do reino em 1878.
Este quadro não inclue as despesas com os institutos de surdos-mudos.

Neste momento chega-nos ás mãos um importantissimo documento official dos Estados Unidos, a estatistica mais completa e recente, que se conhece, do ensino em todos os paizes. E' firmado por Mr. JOHN EATON, o chefe da repartição nacional de instrução publica na União Americana, e traz este titulo: *COMPARATIVE STATISTICS OF ELEMENTARY, SECONDARY, AND SUPERIOR EDUCATION IN SIXTY PRINCIPAL COUNTRIES. PREPARED BY THE UNITED STATES BUREAU OF EDUCATION FROM THE MOST RECENT OFFICIAL REPORTS AND OTHER AUTHENTIC SOURCES.* 1882.

Desse trabalho extrahimos as informações seguintes:

que os esforços de Henry Barnard neste sentido têm economisado á União Americana muitos milhões de dollars, graças ás sábias disposições a que a sua propaganda con-

seguiu subordinar as edificações escolares. (1)

(1) Buisson: *Report de Philadelph.*, pag. 173.
A construção das casas escolares custa, termo médio

PAIZES	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS PRIMARIAS		
			NUMERO	ALUMNOS	PROFESSORES
Estados-Unidos.....	50.455.783	15.302.862	(b) 188.948	9.729.489	280.812
Argelia.....	344.749 (e)	73.025 (d)	639	71.460	4.260
Alsacia-Lorena.....	1.571.971	260.000	2.930	247.619	4.800
Argentina (Republica).....	2.121.775	503.078	1.946	416.244	5.893
Austria.....	21.752.000	3.122.853	45.466	2.434.653	31.496
Baden.....	1.570.489	243.567	4.937	245.369	3.603
Baviera.....	5.271.516	745.251	7.484	841.304	11.921
Belgica.....	5.403.006	772.076	5.729	687.749	11.808
Bombaim (Presidencia de)	46.383.422	5.343	316.974
Bremen.....	456.229	48.000	52.000	20.000	400
British Burmah.....	3.454.4	3.424	80.292
British Columbia.....	60.000	2.734	51	2.194	58
India Inglesa.....	486.000.000	44.705	615.744
Cabo da Boa Esperança...	720.934	912	72.099
Chili.....	2.068.447	1.475	65.589
Dinamarca.....	1.940.000	240.500	2.940	231.933	3.464
Equador.....	1.300.000	431	22.464
Egypto.....	46.952.000	5.562	467.175
Inglaterra e Galles (f)....	23.968.286	2.500.000	47.743	3.895.824	72.807
Finlandia.....	2.028.021	350.000	578	26.963	720
França.....	36.905.788	6.409.087	73.764	4.949.391	119.870
Allemanha.....	45.149.472	7.500.000	80.000	7.200.000	200.000
Grecia.....	4.679.775	240.000	4.465	92.050	4.636
Hamburgo.....	454.041	54.310	264	56.900	4.870
Hawai (Ilhas).....	57.983	207	6.914
Hesse Darmstadt.....	935.944	442.000	988	438.818	4.697
Hungria.....	45.666.000	2.427.950	45.486	4.539.636	20.717
Irlanda.....	5.459.839	7.522	4.034.995	10.489
Italia.....	28.200.620	4.527.582	48.530	2.037.977	43.530
Jamaica.....	538.254	681	56.382
Japão.....	32.794.897	5.251.807	25.459	2.162.962	59.825
Luxemburgo.....	204.000	33.000	673	30.477	660
Malta.....	454.498	479	9.546
Mexico.....	9.343.470	8.103	349.000
Hollanda.....	4.060.580	600.000	3.852	540.995	13.298

Eis os fundamentos da disposição do nosso projecto, que obriga o governo a fazer imme

em Paris, cerca de 500 frs. por alumno; na Belgica a das escolas urbanas importa em 550 a 600 frs. e a das rurales em 200 a 250 frs.; na Suissa o preço tem subido a 4.000 e 1.250

frs. NANJOUX: *Les écol. publiq. en Hollande et en Belgique*, pag. 138.—*Les écol publi. en Suisse*, pags. 469, 480, 488, 205.

INSTITUIÇÕES DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA		UNIVERSIDADES <i>(Instituições de ensino superior, com quatro ou mais faculdades completas)</i>		DESPEZA DO GOVERNO COM A INSTRUÇÃO
NUMERO	ALUMNOS	NUMERO	ALUMNOS	
2.152	195.499	(b)	(b)	(c) Rs. 163.591:858,000
96	12.212	1	799	(e) 3.000:000,000
25	1.174	1	1.495	1.832:992,000
229	60.000	7	11.000	13.000:000,000
43	6.081	2	1.606	977:094,000
221	13.936	3	3.291	8.000:000,000
220	18.508	4	4.052	4.934:800,000
292	19.956	1	654	2.447:054,000
26	3.768			560:000,000
36	1.247			826:158,000
				94:072,000
				13.252:700,000
5	309	1	300	796:480,000
16	2.604	1	724	921:174,000
26	3.000	1	1.250	640:000,000
7	910			
				894:640,000
		5		27.498:639,000
47	7.383	1	694	1.257:652,000
1.136	153.324	(g) 1	58.159	§ (h) 44.000:000,000
1.800	500.000	22	24.176	(l)
230	13.521	1	426	990:454,000
14	12.335			
3	250			178:040,000
21	6.365	1	420	
184	37.410	2	3.090	4.600:000,000
		3		(i) 5.354:160,000
187	14.428	21	9.364	12.000:000,000
				204:920,000
389	20.522	1	1.750	2.362:200,000
20	3.500			200:000,000
129	3.361	1	168	167:140,000
93	15.437			
76	6.908	4	2.159	5.000:000,000

diatamente planejar, e orçar a substituição das actuaes casas de aluguel por edificios apropriados, assim como a criação dos predios necessarios para satisfazer, no municipio neutro, ás exigencias do ensino obrigatorio.

XVI
DO FUNDO ESCOLAR.

A idéa, a que hoje está brilhantemente ligado o nome do illustre ex-ministro do impe-

PAIZES	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO ESCOLAR	ESCOLAS PRIMARIAS		
			NUMERO	ALUMNOS	PROFESSORES
Novo Brunswick.....	321.429	4.368	65.631	1.440
Nova Galles Meridional....	740.836	4.357	114.811	1.824
Nova Zelandia.....	534.008	140	8.284
Noruega.....	1.813.424	302.000	4.736	261.622	4.030
Nova Escossia.....	440.585	4.877	80.189	1.938
Ontario.....	1.913.460	492.361	5.077	514.295	6.473
Portugal.....	4.488.410	615.949	4.540	198.431	6.000
Principe Eduardo (Ilha do)	108.928	486	21.601	463
Prussia.....	27.251.067	5.503.970	36.500	4.845.974	61.134
Quebec.....	1.358.469	4.340	234.705	6.132
Queensland.....	213.525	314	41.380	924
Romania.....	5.000.000	700.000	2.319	108.824	3.651
Russia.....	78.500.000	15.000.000	28.357	1.213.325
Saxe-Weimar.....	309.503	50.000	225	51.250	4.300
Saxonia (reino).....	2.970.220	450.000	2.134	451.324	7.219
Escossia.....	3.734.370	561.600	3.056	534.428	10.336
Servia.....	1.338.505	507	22.756	627
Australia Meridional.....	279.865	370	40.578	837
Hespanha.....	16.507.000	2.603.265	28.117	1.440.476	20.022
Suecia.....	4.485.542	765.645	8.770	598.354	9.311
Suissa.....	2.669.147	441.794	5.088	411.758	10.456
Tasmania.....	115.705	464	12.453
Victoria.....	859.562	2.307	257.857	5.522
Wurtemberg.....	1.970.220	295.923	3.955	275.000	5.887

(a) Só se incluem aqui as escolas publicas.
 (b) 351 faculdades de letras, com 32.553 alumnos; 83 faculdades de sciencias, tendo 9.785 discipulos; 142 faculdades de medicina, com 14.006 discipulos. Total: 744 faculdades, com 64.720 alumnos. Ha, ainda, 227 instituições.
 (c) Esta despesa abrange apenas as escolas primarias e os institutos especiaes de cegos e surdos.
 (d) População europea sómente.
 (e) Incluída no total da despesa em França.
 (f) Orça-se o subsidio escolar tomando por base os algarismos da frequencia nas escolas, a qual reformativo de creanças de 7 a 15 annos, submettidas á lei da frequencia coercitiva. Nas escolas se comprehendem
 (g) Abrangendo 85 faculdades.
 (h) Esta despesa refere-se ás escolas primarias e normaes em França e suas colonias.
 (i) Esta despesa refere-se exclusivamente ás escolas nacionaes.
 A mór parte dos paizes nomendos neste mappa têm escolas de theologia, medicina, lycous de mulheres, escolas technicas e polytechnicas, todavia, recebera ella noticias, que se resumem assim: na Austria, 8 escolas estudantes; em Munich (Baviera), uma escola dessa especie e 900 discipulos; em Copenhague, uma com (Hesse-Darmstadt), uma com 500; na Hungria, duas e 900 estudantes; na Italia, 9 com 1.500 alumnos; em 10 e cerca de 6.000 estudantes; na Russia, 10 e cerca de 5.000 alumnos; em Dresde, uma escola polyto discipulos; em Zurich, 627 alumnos na escola polytechnica federal.

rio, o Sr. Rodolpho Dantas, é uma das que, desde o começo, mais nos preocuparam, e fizera objecto de mui detido exame nas conferencias do relator da vossa commissão com esse nosso eminente administrador e homem de estudo. Não temos para essa idéa, pois, que sempre cogitamos em realizar, senão applausos. « O imposto escolar é o melhor dos impostos », dizem os americanos; e o inscrevem, em conspícuos caracteres, nas paredes das suas escolas:

INSTITUIÇÕES DE INSTRUÇÃO SECUNDARIA		UNIVERSIDADES <i>(Instituições de ensino superior, com quatro ou mais faculdades completas)</i>		DESPEZA DO GOVERNO COM A INSTRUÇÃO
NUMERO	ALUMNOS	NUMERO	ALUMNOS	
14	618			2.401:490,000
1	164			
48	2.400	1	500	800:000,000
13	705			340:186,000
104	10.574			5.778:694,000
47	6.883	1	524	1.000:000,000
				182:214,000
650	463.401	11	12.813	20.000:000,000
40	7.874			745:448,000
				1.012:530,000
36	2.600			2.000:000,000
325	58.478	8	7.275	18.000:000,000
63	3.000	1	538	
47	11.226	1	3.276	3.000:000,000
		4		3.472:327,000
20	1.800	1	800	800:000,000
200	15.000	10	16.874	
96	13.337	2	1.959	5.000:000,000
	30.112	3	957	
				160:210,000
		1	301	5.688:390,000
166	15.905	1	1.237	4.000:000,000

culdades de theologia, com 5.242 estudantes; 64 faculdades de direito, com 3.434 alumnos; 120 faculdades de instrução superior para o sexo feminino, com 19.402 alumnas.

se a individuos de 9 a 15 annos de idade. A população escolar supra indicada representa o numero estimado as escolas infantis (*infant schools*).

etc., dos quaes a repartição nacional do ensino nos Estados Unidos não possui informações officiaes. De technicas superiores com 5.000 alumnos; em Carlsruhe (gr. duc. de Baden), 1 escola polytechnica, com 1.200 alumnos; em Helsingfors (Finlandia), uma com 100 estudantes; em Alheas, uma com 582; em Darmstadt Amsterdam, uma escola polytechnica, com 314 discipulos; no Porto, uma escola com 150 alumnos; na Prússia, 1 escola polytechnica e 600 discipulos; na Suecia, tres, com 550 alumnos; em Stuttgart, uma escola polytechnica e 1.300

« *The school tax is the best tax* » (1), ao lado dest'outra verdade capital: « *Education is the strength of the Republic*. A educação é a força da republica. »

A grande confederação da America do Norte deve, em grandissima parte, a energia da sua civilização, a celeridade do seu progresso, a estabilidade das suas instituições á seriedade crescente, com que executa essa lei fundamental de toda a existencia livre e prospera entre as nações, o grande principio da contribuição directa da massa popular para as despesas da instrucção publica. Daniel Webster, a maior personificação da eloquencia naquelle paiz, dizia : « Neste assumpto, a nossa idéa é que todo o homem está sujeito ao imposto na razão da sua fortuna; pouco importando tenha, ou não, filhos, para aproveitarem a educação que paga... E', ao nosso ver, um systema de administração prudente e liberal, que simultaneamente affiança a propriedade, a vida dos cidadãos e a paz social. »

O mesmo pensamento sustentava, na Inglaterra, perante a camara dos commons, em 1831, o partido liberal, defendendo, por órgão de Cobden, a proposta da creação de um regimen de tributos locais em beneficio da educação secular do povo. « O plano a que adhiro », observava elle, « está em habilitar a parochia a tributar a propriedade para a subsistencia da instrucção leiga. Taxe-se a propriedade, contribuindo cada proprietario, presente ou ausente, para a educação do povo. Estou firmemente convencido de que o dinheiro não pôde ter melhor emprego. » (2)

Na Republica Argentina os estadistas mais abalisados nestas questões não se pronunciam de outro modo. « *La regla es que la propiedad sostenga la educacion* », escreve o Sr. Sarmiento, deplorando que a contribuição escolar dos dois por mil, estabelecida em Buenos Ayres, se circumscreva á propriedade territorial, em vez de recahir sobre toda e qualquer propriedade, « *como es la práctica de todos los otros pueblos*. » O remedio, pondera elle, « seria reparar os defeitos, tão manifestos, da contribuição directa, fazendo-a recahir sobre toda a especie de propriedade, immobiliaria, mobiliaria, pecuniaria, como se acha estabelecido entre outras nações. » (3)

A ser certo, com effeito, a ser irrefragavel, como todos os factos o evidenciam, que (servindo-nos das palavras de Horacio Greeley)

(1) « Durante muitos annos », dizia Mr. Gilmour, em 1879, na *National Education Association*, « New York tem levantado, mediante taxas instituidas pelo Estado, cerca de tres milhões de dollars » (Rs. 6.000:000:000) « para a sustentação das escolas publicas; o resto da somma precisa para a subsistencia dellas é obtido por meio de impostos locais. A importancia do dinheiro actualmente despendido com os interesses da educação orça por onze a doze milhões de dollars » (Rs. 22 a 24.000:000:000). « Não ha taxa paga com mais satisfação (more cheerfully), do que a que se destina a preparar das creanças de hoje bons cidadãos futuros. » (*Circulars of Informat. of the Bureau of Educ.* N. 2—1879. Pag. 108.)

(2) RICH. COBDEN: *Speeches on quest. of public. policy*, pag. 602.

(3) D. F. SARMIENTO: *Informe sobre el estado de la Educacion comun en la capital*. Buenos Ayres, 1881. Pags. 45, 47, 56.

« o trabalho do homem é tanto mais productivo, quanto mais cultivada a sua intelligencia »; que « o proprietario tem o maximo interesse em que a instrucção se diffunda »; que « não ha uma chacara, um banco, uma fabrica, uma loja (salvo a taverna), cuja renda não cresça, em sendo moralizada e instruida a população da localidade »; si, d'entre todos os dados que a historia e a sciencia economica têm apurado na successão dos seculos, e especialmente na idade contemporanea, nenhum ha mais ineluctavel, mais profundo, mais fatal do que esse nexa vivo entre a educação e a riqueza,— não ha impostos contra os quaes menos assista á propriedade o direito de queixar-se, do que os consagrados á escola. Elles não constituem uma finta á propriedade, mas uma economia, que se capitalisa a juros compostos, um emprestimo que lhe será restituído no centuplo.

Eis a nossa indestructivel convicção,— a que gerou o projecto do fundo escolar,— a que nos lieva a apoiá-lo calorosamente.

Antes, porém, de estudá-lo por miudo, lancemos os olhos pelo que se dá nos paizes civilisados.

FRANÇA:

Segundo a lei franceza de 24 de julho de 1867, art. 8, todo o municipio que se quizesse aproveitar da facultade, outorgada pela de 15 de maio de 1850, art. 30, de manter escolas gratuitas, podia consignar a esse fim, além dos seus proprios recursos e dos centimos especiaes creados pela mesma lei, o producto de um imposto extraordinario de 4 centimos addicionaes ao principal das quatro contribuições directas; isto é, podia elevar a 7 centesimos (1) a importancia da contribuição facultativa das communas em favor da gratuidade do ensino primario.

A lei Waddington, de 1877, fixou o numero dos centesimos addicionaes entre um minimo de 4 e um maximo de 7.

Pelo projecto (Paulo Bert) da commissão parlamentar de 1879, todo o contribuinte, deduzida a importancia das doações e legados particulares, concorreria para o serviço directo da instrucção primaria com o valor de 18 centesimos addicionaes ao principal das quatro contribuições directas. (2)

SUECIA:

A construcção de casas escolares é effectuada á custa dos proprietarios territoriaes de cada parochia, tributados na proporção das suas propriedades. Todo anno edificam-se alli centenas de casas escolares. Em 1867 construíram-se 400. (3)

Todos os habitantes, nesse paiz, de 18 a 60 annos são adstrictos ao imposto de 40 ares

(1) VICT. DE BRASCH: *La commune et son système financier en France*. Trad. de l'allemand par PLATON DE WAXEL (Paris, 1879). Pags. 91, 94.

(2) PAUL BERT: *Rapport sur la loi de l'enseign. primaire* (Paris, 1880). Pag. 96.

(3) HIPPEAU: *L'instr. publ. dans les E'tats du Nord*, pags. 51, 52.

cada homem e 20 cada mulher, arrecadados pelos agentes do governo e entregues á autoridade parochial, em benefício do ensino popular. (L. de 13 de março de 1846.) No caso de insuficiência, incumbe ás parochias tribuarem a cada habitante com uma taxa supplementar de 6 a 18 ares. (1)

SAXONIA:

Uma das fontes da renda que cobre as despesas com a instrução geral, é uma taxa, proporcional aos haveres de cada individuo, paga por todos os municipes, sem excepção, de todas as communas. (2)

SUISSA:

Os municipios mantêm as suas escolas mediante o cabedal escolar, as multas e o producto de varios direitos. Assiste-lhes, ainda, a attribuição de, sendo preciso, imporem um tributo especial, que recae sobre as pessoas e a renda. (3)

No cantão de Zurich uma das bases do fundo escolar é uma contribuição, paga pelos habitantes, a cada aquisição ou mutação de direitos. (4)

LUXEMBURGO:

Nesta região uma das causas que mais têm cooperado para o amplissimo desenvolvimento da instrução popular, é a mesma que se assignala pelos mais beneficios resultados em Groningue e no Baixo Canadá: a taxa escolar, em vez da remuneração escolar. Nota-se que, enquanto esta varcia a frequencia escolar, aquella a estimula. (5)

GRONINGUE:

Nesta provincia hollandezã, observando-se que a frequencia escolar decrescia numa progressão continua, um regulamento de 1839 impoz aos paes de familia, por cada filho, comparecesse, ou não, á escola publica, salvo si recebesse instrução em casa ou escola particular, um imposto especial. A consequencia foi subir rapidamente a affluencia de alumnos, reduzindo-se a algarismos insignificantes o numero dos ausentes. (6)

INGLATERRA:

O quadro seguinte demonstra a proporção em que se acham as varias fontes de receita corrente (não comprehendidos os empréstimos para obras de caracter permanente) em relação á renda total das escolas, nos tres exercícios de 1877-80.

(1) *Ib.*, pag. 73.
 (2) LAYELEYE: *L'instruction du peuple*, pag. 127.
 (3) CAMBON: *Bulletin de la Société de Législation Comparée*, março 1873, pag. 161.
 (4) BAUDOIN: *Rapport sur l'état actuel de l'enseign. spéc. et de l'enseign. primaire en Belg., en Allem. et en Suisse*, pag. 434.
 (5) LAYELEYE: *Op. cit.*, pag. 242.
 (6) *Ib.*, pag. 253.

	GALLES			Subsidio do Estado, distribuido pela <i>Education Department</i>	Taxas locais (rates).	Escolagio o venda de livros de creangas.....	Outras procedencias.....
	1877-78	1878-79	1879-80				
Por cento	49.6	34.4	23.3	49.6	34.4	23.3	49.6
Por cento	65.2	63.4	60.9	65.2	63.4	60.9	65.2
Por cento	43.8	44.2	45.4	43.8	44.2	45.4	43.8
Por cento	2.4	1.3	1.4	2.4	1.3	1.4	2.4

	NO PAIZ DE GALLES			£
	1877-78	1878-79	1879-80	
£	8,033	44,353	44,276	8,033
£	58,207	64,935	70,490	58,207
£	66,237	79,288	81,466	66,237

	NA INGLATERRA			£
	1877-78	1878-79	1879-80	
£	506,351	544,717	535,567	506,351
£	337,373	398,079	454,879	337,373
£	417,417	446,939	440,473	417,417
£	1,260,814	1,386,735	1,477,919	1,260,814

	£
London ..	306,351
Burgos...	337,373
Parochias.	417,417
Somma...	1,260,814

Tomada a média sobre esses tres periodos financeiros, averigua-se que a importancia das taxas locais nesse triennio concorrera para a sustentação das escolas á razão de 53.1 %/o, no paiz de Galles, e 62.8 %/o, na Inglaterra, da receita total destinada a esse ramo de serviço. O valor dos impostos locais pagos ás caixas dos conselhos escolares (*school boards*) no triennio de 1877 - 80, para supprir a insuficiencia da renda geral das escolas (*school fund*), consta deste outro mappa:

Assim, considerando o ultimo anno (1879—80), se vê que, só na Inglaterra propriamente dita e no paiz de Galles, com exclusão da Escocia e da Irlanda, a somma dos tributos locais arrecadados pelas autoridades escolares subiu a £ 1.562.385, ou cerca de *dezesseis mil contos de réis*.

A quota média (*average rate*) que essas sommas representam por libra esterlina sobre o valor da materia tributavel nos districtos (*on the rateable value of districts*), é :

NO PAIZ DE GALLES	1879-80	D.	4.0	6.3	5.7
	1878-79	D.	4.47	6.03	5.39
	1877-78	D.	4.44	5.83	5.02
NA INGLATERRA	1879-80	D.	5.7	4.1	5.1
	1878-79	D.	5.44	3.78	4.94
	1877-78	D.	5.18	3.36	4.59
	Londres....		5.44	5.7	
	Burgos.....		3.36	3.78	
	Parochias..		5.51	5.87	
	Média total.		4.59	4.94	

No correr desses tres annos, pois, a média das taxas locais, nessas duas divisões do Reino Unido, ascendeu de { 4.59 d. Inglaterra } a { 5.02 d. Galles }

{ 5.1 d. Inglaterra } ; algarismos estes que { 5.7 d. Galles }

exprimem o onus, com que é directamente gravada pelas localidades a materia contribuinte em beneficio da educação popular. (1) Consequentemente, é de cerca de 2.08 % na Inglaterra e 2.5 % no paiz de Galles a proporção com que os valores tributarios do paiz concorrem annualmente, pelos impostos locais, para o serviço das escolas.

BAIXO CANADÁ:

Todos os chefes de familia, menos os indigentes, nessa provincia colonial da Inglaterra, estão sujeitos a uma contribuição *mensal*, que se eleva até dois shillings (15000), por menino de idade escolar, frequente, ou não, a escola publica, durante os oito mezes do anno lectivo. (2) A taxa, portanto, orca a 85000 annualmente por cada creança que o pae de familia tiver sob a sua autoridade.

ESTADOS UNIDOS:

Dotação territorial das escolas.— Data da era colonial a politica de reservar, na organização dos condados e *townships*, lotes de terrenos, consagrados ás despesas do ensino popular.

Desde os primeiros annos, porém, da emancipação nacional essa idéa foi systematisada pelo governo da republica, adquirindo

vastas e uniformes proporções em todo o paiz. Em maio de 1784, Jefferson, no congresso federal, como presidente da comissão de organização do territorio do occidente, propoz que se « separasse, para a manutenção das escolas publicas, a secção central de cada *township*. » A idéa triumphou no parlamento da União, e a *ordinance* de 20 de maio de 1795, encorporada mais tarde na de 1787, estatuiu que se consagrasse a essa applicação especial « a secção n. 16 de todos os *townships* », firmando este principio « famoso na historia dos Estados-Unidos »: que « a trigesima sexta parte das terras publicas seria propriedade das escolas », ou, por outra, serviria para a base de um fundo escolar perpetuo. A medida que a colonisação se estendera para oeste, as terras adquiridas ora aos indios, ora a varias nações europeas, ora a Estados que, tendo-se inaugurado com existencia distincta, fundiram-se mais tarde na grande federação, foram submettidas a uma divisão geometrica e uniforme, em quadrados de trinta e seis milhas de superficie. Esses quadrados, que receberam o nome de *townships*, representando cada um a circumscripção convencional de uma futura commuda, constituem a unidade territorial do paiz, subdividindo-se, com a mesma exactidão mathematica, em trinta e seis subsecções, cada uma de uma milha quadrada (640 acres). A disposição da lei de 1787 foi rigorosamente applicada a todos os Estados e territorios estabelecidos até ao anno de 1848, no qual se legislou, para todos os novos territorios e Estados, que a dotação das escolas abrangeria, além da secção decima sexta, mais a trigesima sexta secção de cada *township*, isto é, ao todo, a *decima oitava parte da área total*.

Secç. 6	Secç. 3	Secç. 4	Secç. 3	Secç. 2 (Superficie 1 milha)	40	40	40	40
					40	40	40	40
					40	40	40	40
					40	40	40	40
Secç. 7	Secç. 8	Secç. 9	Secç. 10	Secç. 11	Secç. 12			
Secç. 18	Secç. 17	Secç. 16 Propried. escolar.	Secç. 15	Secç. 14	Secç. 13			
Secç. 19	Secç. 20	Secç. 21	Secç. 22	Secç. 23	Secç. 24			
Secç. 30	Secç. 29	Secç. 28	Secç. 27	Secç. 26	Secç. 25			
Secç. 34	Secç. 32	Secç. 33	Secç. 34	Secç. 35	Secç. 36 Propried. escolar.			

(Divisão normal de cada township, com as secções escolares. 16 e 36.)

(1) *Report of the Committee of Council on Education (England and Wales)*. 1880—81. Pags. XXIX—XXX.

(2) *LAVALLÉE: L'instruction du peuple*, pag. 162.